

Diário do Legislativo de 21/12/2002

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Antônio Júlio - PMDB

1º-Vice-Presidente: Alberto Pinto Coelho - PPB

2º-Vice-Presidente: Ivo José - PT

3º-Vice-Presidente: Olinto Godinho - PTB

1º-Secretário: Mauri Torres - PSDB

2º-Secretário: Wanderley Ávila - PPS

3º-Secretário: Álvaro Antônio - PDT

SUMÁRIO

1 - EMENDA À CONSTITUIÇÃO

2 - LEIS

3 - ATAS

3.1 - 424ª Reunião Ordinária

3.2 - 287ª Reunião Extraordinária

3.3 - 288ª Reunião Extraordinária

3.4 - Reuniões de Comissões

4 - MATÉRIA VOTADA

4.1 - Plenário

5 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

5.1 - Plenário

6 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

7 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

8 - RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA 3ª E 4ª SESSÕES LEGISLATIVAS ORDINÁRIAS DA 14ª LEGISLATURA

9 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

10 - ERRATA

EMENDA À CONSTITUIÇÃO

EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 55, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002

Acrescenta parágrafo ao art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado.

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 64, § 4º, da Constituição do Estado, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º - O art. 82 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado fica acrescido do seguinte § 4º:

"Art. 82 - (...)

§ 4º - A Universidade do Estado de Minas Gerais, a Universidade Estadual de Montes Claros e as fundações educacionais de ensino superior criadas ou autorizadas por lei estadual ou municipal e existentes na data de promulgação da Constituição do Estado integram o sistema estadual de ensino."

Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 20 de dezembro de 2002.

Deputado Antônio Júlio - Presidente

Deputado Alberto Pinto Coelho - 1º-Vice-Presidente

Deputado Ivo José - 2º-Vice-Presidente

Deputado Olinto Godinho - 3º-Vice-Presidente

Deputado Mauri Torres - 1º-Secretário

Deputado Wanderley Ávila - 2º-Secretário

Deputado Álvaro Antônio - 3º-Secretário

LEIS

LEI Nº 14.505, de 20 de dezembro de 2002

Dispõe sobre a prestação de assistência religiosa em instituição civil ou militar de internação coletiva das redes pública e privada do Estado.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica assegurado a representante de culto religioso o acesso a instituição civil ou militar de internação coletiva das redes pública e privada do Estado, para prestar assistência religiosa a interno.

§ 1º - A assistência religiosa prevista neste artigo poderá ser prestada a qualquer hora do dia ou da noite, a critério do representante religioso, em qualquer local onde se encontrar o interno.

§ 2º - A assistência religiosa a enfermo internado em hospital ou similar será prestada mediante convite do paciente ou de seu responsável.

§ 3º - O acesso previsto neste artigo será concedido mediante requerimento à direção da instituição, que somente poderá indeferi-lo, por meio de decisão fundamentada, em razão da falta de segurança para o religioso, os internos ou os funcionários da instituição.

§ 4º - Para o acesso à instituição de internação, nos termos do "caput" deste artigo, será exigida a identificação do representante, mediante a apresentação de documento próprio da instituição religiosa a que pertencer.

Art. 2º - As instituições civis e militares de internação coletiva das redes pública e privada do Estado afixarão cópia desta lei em local visível, nas respectivas portarias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 10.630, de 16 de janeiro de 1992, e o art. 61 da Lei nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 20 de dezembro de 2002.

Deputado Antônio Júlio - Presidente

Deputado Mauri Torres - 1º-Secretário

Deputado Wanderley Ávila - 2º-Secretário

LEI Nº 14.506, de 20 de dezembro de 2002

Dispõe sobre o acesso dos portadores de deficiência visual à Bíblia Sagrada nas bibliotecas públicas.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - As unidades integrantes do Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas viabilizarão o acesso dos portadores de deficiência visual à Bíblia Sagrada.

Art. 2º - Para o cumprimento do disposto nesta lei, as unidades referidas no art. 1º poderão optar, conforme os recursos materiais e humanos disponíveis, entre os seguintes procedimentos:

I - inclusão, em seu acervo, de exemplares editados em braille;

II – manutenção, em seu acervo, de exemplares gravados em fitas-cassete, para empréstimo;

III – veiculação de exemplares virtuais na internet, acessíveis por meio de programas sintetizadores de voz;

IV – outras alternativas que se mostrem viáveis.

Art. 3º – O disposto nesta lei poderá ser executado com a colaboração técnica e financeira de entidade pública ou privada, por meio de convênio ou instrumento congênere.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 20 de dezembro de 2002.

Deputado Antônio Júlio - Presidente

Deputado Mauri Torres - 1º-Secretário

Deputado Wanderley Ávila - 2º-Secretário

LEI Nº 14.507, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002.

Estabelece normas para a venda de títulos de capitalização e similares no Estado.

O povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, nos termos do § 8º do art. 70 da Constituição do Estado de Minas Gerais, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – É vedada a vinculação a outro produto de título de capitalização ou similar, por meio de procedimento, técnica ou método utilizado, ainda que indiretamente, para fomentar ou garantir sua circulação ou venda.

Art. 2º – A informação ou publicidade referente a título de capitalização conterá dados comparativos entre a correção monetária e os juros incidentes sobre o valor capitalizado e a valorização obtida na caderneta de poupança por investimento de igual valor, no mesmo período.

Art. 3º – A inobservância do disposto nesta lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – multa;

II – suspensão do fornecimento do produto ou serviço;

III – imposição de contrapropaganda;

IV – suspensão temporária da atividade.

Parágrafo único – As penalidades previstas neste artigo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo das de natureza cível, penal e de outras cabíveis.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 20 de dezembro de 2002.

Deputado Antônio Júlio - Presidente

Deputado Mauri Torres - 1º-Secretário

Deputado Wanderley Ávila - 2º-Secretário

ATAS

ATA DA 424ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 19/12/2002

Presidência dos Deputados Olinto Godinho, Wanderley Ávila e Eduardo Brandão

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Registro de presença - Correspondência: Ofícios e cartão - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Lei nº 2.513/2002 - Requerimento do Deputado Paulo Piau - Comunicações: Comunicações das Comissões de Fiscalização Financeira e do Trabalho e dos Deputados Bilac Pinto, Alberto Pinto Coelho e Wanderley Ávila - Oradores Inscrições: Discursos dos Deputados Bené Guedes, Luiz Tadeu Leite e Márcio Kangussu - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Palavras do Sr. Presidente - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimento do Deputado Paulo Piau; deferimento; questão de ordem - Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final da Proposta de Emenda à Constituição nº 68/2001; dos Projetos de Lei nºs 902 e 1.157/2000, 1.470, 1.562, 1.755, 1.877 e 1.901/2001 e 2.186, 2.189, 2.381 e

2.463/2002; dos Projetos de Lei Complementar nºs 22/2000, 54 e 55/2002 e dos Projetos de Lei nºs 54, 199, 324 e 601/99; 984/2000, 1.487, 1.557, 1.591, 1.665, 1.717, 1.793, 1.830, 1.863 e 1.897/2001 e 1.952, 1.953 e 1.962/2002; aprovação - Requerimento do Deputado Agostinho Silveira; deferimento; discurso do Deputado Marco Régis - Requerimento do Deputado Sebastião Costa; deferimento; discurso do Deputado Paulo Piau - Requerimento do Deputado Antônio Andrade; deferimento; discurso do Deputado Pastor George - Requerimento do Deputado Luiz Tadeu Leite; deferimento; discurso do Deputado Eduardo Brandão - Requerimento do Deputado Edson Rezende; deferimento; discurso do Deputado Edson Rezende - 2ª Fase: Questão de ordem - Prorrogação da reunião - Suspensão e reabertura da reunião - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Alberto Pinto Coelho - Ivo José - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - José Milton - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Mauro Lobo - Miguel Martini - Pastor George - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Às 14h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - Com satisfação e alegria nossa e deste parlamento, anunciamos a presença nas galerias do ilustre Presidente da Câmara Municipal de São Francisco, Vereador Luiz Rocha Neto.

Correspondência

- A Deputada Maria Olívia, 2ª-Secretária "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. José Pedro Rodrigues de Oliveira, Secretário da Casa Civil, prestando informações relativas ao Requerimento nº 3.490/2002, da CPI das Carvoarias.

Do Sr. Isalino Lisbôa, Corregedor-Geral de Justiça, em atenção ao Requerimento nº 3.559/2002, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando sejam-lhe encaminhadas informações complementares a fim de que possam ser adotadas as providências cabíveis ao caso.

Do Sr. Rômulo de Carvalho Ferraz, Secretário-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, comunicando que o Requerimento nº 3.560/2002, da Comissão de Direitos Humanos, foi encaminhado à Corregedoria-Geral do Ministério Público.

Do Sr. Sidnei Ponce, Juiz da Comarca de Piumhi, solicitando seja enviado a esse Juízo o relatório das conclusões da CPI do Leite para instrução dos autos.

Do Sr. Ildeu José Gabriel de Andrade, Gerente-Geral da Agência Gutierrez da Caixa Econômica Federal (2), informando a liberação de recursos consignados no Orçamento Geral da União, destinados ao Estado de Minas Gerais. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

CARTÃO

Do Sr. João Lopes, da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, encaminhando relatório das atividades de 2002. (- À Secretaria-Geral da Mesa.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, é encaminhada à Mesa a seguinte proposição:

Altera a Lei nº 12.733, de 1997, que dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais aos projetos culturais no Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 5º da Lei nº 12.733, de 30 de dezembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 5º -

§ 5º - O crédito tributário inscrito na dívida ativa em que o contribuinte usufruir dos benefícios previstos nesta lei poderá ser parcelado em até cento e vinte meses escalonadamente."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 19 de dezembro de 2002.

Amilcar Martins

Justificação: Em virtude da anistia fiscal concedida pelo Governo Estadual, houve grande desinteresse por parte dos inscritos na dívida ativa em apoiar projetos culturais. Com a alteração, pretendemos estender esse benefício, objetivando incentivar os investimentos em cultura em Minas Gerais.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

- É também encaminhado à Mesa requerimento do Deputado Paulo Piau.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Fiscalização Financeira e do Trabalho e dos Deputados Bilac Pinto, Alberto Pinto Coelho e Wanderley Ávila.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Bené Guedes, Luiz Tadeu Leite e Márcio Kangussu proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência gostaria de fazer um pronunciamento em nome do Deputado Wanderley Ávila, e tenho certeza absoluta de que também posso falar em nome do nosso Presidente, Deputado Antônio Júlio, e dos Presidentes anteriores já mencionados, para externar aos Deputados que fizeram uso da palavra, que usaram da tribuna nesta tarde de hoje, fazendo uma prestação de contas aos seus munícipes, aos seus eleitores, às suas regiões eleitorais, meu testemunho ao povo de Minas Gerais.

Tive o prazer de trabalhar com o Deputado Bené Guedes na região da Zona da Mata. Desnecessário dizer o quanto ele representa para essa região e para o Estado de Minas Gerais, tendo cativado a todos nós. Não deixará saudades, porque suas qualidades, adjetivos e competência farão com que esteja ao nosso lado nesse Governo que se inicia.

Não tive oportunidade de compartilhar com o Deputado Marco Régis trabalhos prestados na mesma região mas, nesse Parlamento, o Deputado Marco Régis, com suas posições às vezes contrariada por muitos, pôde externar suas convicções e mostrar a Minas Gerais porque é tão amado em sua querida Muzambinho.

Prof. Luiz Tadeu Leite, meu professor de direito penal na Faculdade de Direito do Norte de Minas, a nossa querida UNIMONTES, uma das maiores do País. Com o Prof. Luiz Tadeu Leite muito aprendemos, como aluno mediano, que viajava 315km por noite, vindo de Pirapora, para estudar direito em Montes Claros. Aproveitamos suas sábias lições e ensinamentos como homem público. Para nós, daquele cantinho de Minas Gerais, no Norte de Minas, que já sabíamos do que ele era capaz, foi possível mostrar aqui, como Deputado Estadual, como Secretário de Governo do Estado, como Deputado Federal e como Prefeito da nossa Montes Claros, sua capacidade e o motivo de ser tão querido na sua Montes Claros, na sua e na nossa Pirapora, nas barrancas do rio São Francisco.

Com certeza, também deixou sua marca o Deputado Luiz Tadeu Leite. Por fim, o meu querido irmão, amigo e companheiro, Deputado Márcio Kangussu. Quis o destino que nascêssemos no mesmo dia, no mesmo ano e em regiões sofridas, especialmente a do vale do Jequitinhonha. A verdade é que representamos uma pequena parcela dos vales do Jequitinhonha e do Mucuri. Somos respeitados por essa pequena parcela, e a essa pequena parcela e à grande maioria da população, podemos atestar que a região perdeu seu autêntico representante, o Deputado Márcio

Kangussu.

Às vezes é preciso que o povo passe pelo sofrimento, num período de quatro anos que, multiplicado por dois são oito, para ver o quanto foi injusto e ingrato. Vivi isso na pele em minha Pirapora. Sua marca está na história do parlamento mineiro, assim como ferro de gado: não sai. Seguirei as suas pegadas de seriedade, competência e honestidade. Um companheiro leal, sincero e exemplar chefe de família, orgulho da Rosângela e de seus três filhos. Em meu nome e com certeza na dos outros Presidentes que me antecederam, desejamos que Deus continue a abençoar os que fizeram hoje uso da tribuna.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Fiscalização Financeira - aprovação, na 106ª Reunião Extraordinária, do Requerimento nº 3.563/2002, do Deputado Agostinho Silveira; e do Trabalho - aprovação, na 39ª Reunião Extraordinária, dos Projetos de Lei nºs 2.423/2002, do Deputado Miguel Martini, e 2.436 e 2.473/2002, do Deputado Antônio Júlio (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Paulo Piau solicitando que o Projeto de Lei nº 2.112/2002 seja incluído na ordem do dia. A Presidência defere o requerimento, em conformidade com o inciso VII do art. 232, c/c o art.141, do Regimento Interno.

Questão de Ordem

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, o projeto foi colocado em pauta?

O Sr. Presidente - O requerimento foi deferido, em conformidade com o inciso VII do art. 232, c/c o art. 141, do Regimento Interno.

O Deputado Rogério Correia - O Sr. poderia fazer a leitura?

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Paulo Piau solicitando a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 2.112/2002.

O Deputado Rogério Correia - De que se trata o projeto?

O Sr. Presidente - Institui o Plano Estratégico de Desenvolvimento do Setor Produtivo para o Estado de Minas Gerais.

O Deputado Rogério Correia - Obrigado.

Discussão e Votação de Pareceres

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final da Proposta de Emenda à Constituição nº 68/2001, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva e outros, que acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (À promulgação.); dos Projetos de Lei nºs 902/2000, do Deputado Pastor George, que institui o Programa Estadual de Incentivo ao Turismo para o Idoso; 1.157/2000, do Deputado Carlos Pimenta, que dispõe sobre o Programa Estadual de Incentivo à Piscicultura; 1.470/2001, do Deputado Edson Rezende, que institui o Certificado-Cidadão e o Selo-Cidadão no Estado; 1.562/2001, do Deputado Dinis Pinheiro, que proíbe a discriminação aos portadores do vírus HIV ou às pessoas com AIDS e dá outras providências; 1.755/2001, do Deputado Paulo Piau, que autoriza o Poder Executivo a doar à APAE de Sete Lagoas o imóvel que especifica; 1.877/2001, do Deputado Paulo Piau e outros, que cria o Programa Estadual de Incentivo à Produção de Leite - Pró-Leite; 1.901/2001, do Deputado Álvaro Antônio, que reconhece como a estância hidromineral a localidade denominada Barragem do Benfica - Fazenda Bela Vista; 2.186/2002, do Deputado Eduardo Brandão, que determina o reembolso do valor pago por ingresso para evento cultural ou esportivo realizado em espaço de propriedade do Estado; 2.189/2002, do Deputado João Batista de Oliveira, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação de informações sobre o café torrado e moído na embalagem do produto; 2.381/2002, do Deputado Ivair Nogueira, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 12.925, de 30/6/98, que dispõe sobre a concessão de benefícios de assistência social no Estado e dá outras providências, e 2.463/2002, do Presidente do Tribunal de Justiça, que cria cargos na estrutura orgânica das Secretarias dos Tribunais de Alçada e de Justiça Militar do Estado e dá outras providências; dos Projetos de Lei Complementar nºs 22/2000, do Deputado Pastor George, que acrescenta dispositivos ao art. 117 da Lei nº 869, de 5/7/52, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; 54/2002, do Procurador-Geral de Justiça, que cria na estrutura organizacional do Ministério Público do Estado o Conselho Estadual Gestor do Fundo de Proteção e Defesa do Consumidor, consoante a Lei Federal nº 8.078, de 11/9/90; o art. 57 do Decreto Federal nº 2.181, de 20/3/97; o art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual e o art. 24 da Lei Complementar nº 61, de 12/7/2001, e o respectivo Fundo, e 55/2002, do Procurador-Geral de Justiça, que faz adequação de dispositivos da Lei Complementar nº 27, de 18/1/93, para efeito de instituição do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e dos Projetos de Lei nºs 54/99, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que autoriza a reversão ao domínio do Município de Ibitiúra de Minas do imóvel que menciona; 199/99, do Deputado Doutor Viana, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à PMMG; 324/99, do Deputado Bilac Pinto, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Borda da Mata o imóvel que especifica; 601/99; do Deputado Ivo José, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de sua propriedade nas condições que especifica; 984/2000, do Deputado Paulo Piau, que altera a Lei nº 13.452, de 12/1/2000, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes - FUNTRANS -; 1.487/2001, do Deputado Dinis Pinheiro, que autoriza a reversão do imóvel que descreve ao Município de Itaguara e dá outras providências; 1.557/2001, do Deputado Luiz Fernando Faria, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Matias Barbosa o imóvel que especifica; 1.591/2001, do Deputado Dinis Pinheiro, que autoriza o Poder Executivo a reverter ao Município de Guanhães o imóvel que especifica; 1.665/2001, do Deputado Dinis Pinheiro, que autoriza a reversão do imóvel que menciona ao Município de Pequi; 1.717/2001, do Deputado Ivair Nogueira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Abaeté o imóvel que especifica; 1.793/2001, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Poço Fundo o imóvel que especifica; 1.830/2001, do Deputado Arlen Santiago, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter o imóvel que especifica ao Município de Itumirim; 1.863/2001, do Deputado Antônio Andrade, que autoriza a reversão do imóvel que menciona ao Município de Carmo do Paranaíba; 1.897/2001, do Deputado Ivair Nogueira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Matutina o imóvel que especifica; 1.952/2002, do Deputado Ivair Nogueira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Abaeté o imóvel que especifica; 1.953/2002, do Deputado Ivair Nogueira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Abaeté o imóvel que especifica, e 1.962/2002, do Deputado Durval Ângelo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tocantins o imóvel que especifica. (À sanção.)

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Agostinho Silveira, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do § 1º, transferi-la ao Deputado Marco Régis. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Marco Régis.

- O Deputado Marco Régis profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Eduardo Brandão) - Vem à Mesa Requerimento do Deputado Sebastião Costa, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do § 1º, transferi-la ao Deputado Paulo Piau. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 20 minutos. Com a palavra, o Deputado Paulo Piau.

- O Deputado Paulo Piau profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Vem à Mesa Requerimento do Deputado Antônio Andrade, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do § 1º, transferi-la ao Deputado Pastor George. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Pastor George.

- O Deputado Pastor George profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa Requerimento do Deputado Luiz Tadeu Leite, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos do § 1º, transferi-la ao Deputado Eduardo Brandão. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 20 minutos. Com a palavra, o Deputado Eduardo Brandão.

- O Deputado Eduardo Brandão profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa Requerimento do Deputado Edson Rezende, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Edson Rezende.

- O Deputado Edson Rezende profere discurso, que será publicado em outra edição.

2ª Fase

O Sr. Presidente (Deputado Olinto Godinho) - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente e Srs. Deputados, podemos entender que está havendo um impasse que praticamente paralisou os trabalhos da Assembléia nesse final de tarde. Isso é evidente porque o Governo percebeu que a criação da CIDE em nível federal exigiria uma mudança na legislação do Estado para que não houvesse prejuízo da cobrança da contribuição em Minas. Existe uma comissão da Mesa no Palácio, mas achamos absurda essa espera sem nenhuma informação. O projeto da mudança tributária paralisa a pauta, porque seria o primeiro a ser votado nesta tarde, e temos aqui também os servidores da saúde esperando a votação do seu projeto. É humanamente impossível ficarmos aqui esperando. Então, o melhor seria encerrarmos esta reunião e convocarmos outra para amanhã de manhã. Quanto tempo ainda vamos ficar aqui? Poderíamos também fazer um acordo para votarmos os outros projetos da pauta, deixando somente o projeto do ICMS e do orçamento para o final. Há muitos Deputados aguardando a votação da gratificação da saúde, e não podemos ficar aqui esperando. Ou faz-se um acordo ou encerra-se de plano a reunião, marcando uma extraordinária para amanhã de manhã. Seria o mais sensato.

Prorrogação da Reunião

O Sr. Presidente - Nos termos do art. 21 do Regimento Interno, a Presidência prorroga a presente reunião até as 19h59min.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 3h40min para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - Esgotado o prazo destinado a esta reunião, a Presidência a encerra, convocando os Deputados para a reunião extraordinária de logo mais, às 20 horas, e para as reuniões extraordinárias de amanhã, dia 20, às 9, às 14 e às 20 horas, bem como para a reunião solene, logo após a aprovação do Projeto de Lei nº 2.396/2002, nos termos dos editais de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 287ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 17/12/2002

Presidência dos Deputados Alberto Pinto Coelho e Wanderley Ávila

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Atas - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Suspensão e reabertura da reunião - Discussão e Votação de Proposições: Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.945/2002; apresentação das Emendas nºs 1 a 3; encerramento da discussão; votação do projeto, salvo emendas; aprovação na forma do vencido em 1º turno; votação da Emenda nº 1; aprovação; votação da Emenda nº 2; aprovação; votação da Emenda nº 3; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 902/2000; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.470/2001; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.562/2001; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.746/2001; aprovação na forma do vencido em 1º turno com a Emenda nº 1 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.755/2001; encerramento da discussão; votação do projeto, salvo emendas; aprovação na forma do vencido em 1º turno; questão de ordem; leitura e votação das Emendas nºs 1 e 2; aprovação - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Alberto Pinto Coelho - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Fábio Avelar - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Miguel Martini - Pastor George - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura das atas das duas reuniões anteriores.

1ª Parte

Atas

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, com a discussão e a votação de proposições, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 50 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da reunião

O Sr. Presidente (Deputado Alberto Pinto Coelho) - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.945/2002, do Deputado Doutor Viana, que acrescenta o § 5º ao art. 1º da Lei nº 13.694, de 1º/9/2000. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vêm à Mesa:

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 1.945/2002

EMENDA Nº 1

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 13.694, de 1º de setembro de 2000, fica acrescido do seguinte § 5º:

"§ 5º - O valor obtido como vantagem pessoal constará no contracheque do servidor com a denominação de parcela de diferença de vencimento, e sobre ele incidirão os adicionais por tempo de serviço e os percentuais de reajustamento de vencimentos concedidos ao funcionalismo, em caráter geral, correspondentes ao respectivo símbolo de vencimento.".

Sala das Reuniões, 28 de novembro de 2002.

Doutor Viana

Justificação: A emenda ora apresentada é necessária em virtude de negociações realizadas com a Secretaria da Fazenda e servirá para adequar o título da vantagem pessoal a uma denominação já existente.

A denominação de "parcela de diferença de vencimento" já existe no Tribunal de Justiça. Não estaríamos, portanto, criando terminologia de vencimento, o que seria competência do Governador.

EMENDA Nº 2

Acrescente-se onde convier:

"Art. - Os valores remuneratórios definidos na Lei nº 13.200, de 3 de fevereiro de 1999, e suas alterações correspondem ao limite máximo previsto no art. 27, § 2º, da Constituição Federal, e serão reajustados, observados os mesmos índices, sempre que se altere a legislação federal pertinente."

Sala das Reuniões, de dezembro de 2002.

Wanderley Ávila

ACORDO DE LÍDERES

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

Os Deputados que este subscrevem, representando a maioria dos membros do Colégio de Líderes, deliberam seja recebida, no 2º turno, uma emenda do Deputado Wanderley Ávila ao Projeto de Lei nº 1.945/2002, contendo matéria nova.

Sala das Reuniões, de dezembro de 2002.

Ivair Nogueira, Líder do BDP - Agostinho Silveira, Líder do PL - Arlen Santiago, Líder do PTB - Sebastião Costa, Líder do PFL - Luiz Fernando Faria, Líder do PPB - Durval Ângelo, Líder do PT.

Emenda nº 3

Acrescente-se onde convier:

"Art. - As disposições previstas na Lei nº 9.532, de 30/12/87, aplicam-se, nos termos do art. 32, § 2º, da Constituição Estadual, ao exercício de funções."

Sala das Reuniões, de dezembro de 2002.

Cristiano Canêdo - Álvaro Antônio.

Justificação: A proposição que apresentamos tem como objetivo promover a compatibilização do texto da legislação ordinária em vigor com o texto constitucional. Embora pareça claro que a norma constitucional de 1989, superveniente, tenha produzido efeitos sobre as disposições previstas na legislação de 1987, consideramos necessária, como forma de interpretação que doutrinariamente se denomina interpretação autêntica, a adequação ora proposta. Dessa maneira, em nome da racionalização do ordenamento jurídico, caminharemos para a maior homogeneidade na aplicação da lei, evitando polêmicos ou discussões teóricas muitas vezes desnecessárias.

ACORDO DE LÍDERES

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

Os Deputados que este subscrevem, representando a maioria dos membros do Colégio de Líderes, deliberam seja recebida, no 2º turno, a Emenda nº 3, dos Deputados Cristiano Canêdo e Álvaro Antônio, ao Projeto de Lei nº 1.945/2002, contendo matéria nova.

Sala das Reuniões, de dezembro de 2002.

Márcio Cunha, Vice-Líder do BDP - Agostinho Silveira, Líder do PL - Arlen Santiago, Líder do PTB - Sebastião Costa, Líder do PFL - Luiz Fernando Faria, Líder do PPB - Luiz Tadeu Leite, Líder da Maioria - Ermano Batista, Líder da Minoria.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que no decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto três emendas: uma do Deputado Doutor Viana, que recebeu o nº 1, uma do Deputado Wanderley Ávila, que recebeu o nº 2, e uma dos Deputados Cristiano Canêdo e Álvaro Antônio, que recebeu o nº 3, as duas últimas apoiadas pela maioria dos Líderes com assento nesta Casa, e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, serão submetidas a votação, independentemente de parecer. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Em votação, a Emenda nº 2. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Em votação, a Emenda nº 3. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portando, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.945/2002 com as Emendas nºs 1 a 3. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 902/2000, do Deputado Pastor George, que institui o Programa Estadual de Incentivo ao Turismo para o Idoso. A Comissão de Turismo opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 902/2000 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.470/2001, do Deputado Edson Rezende, que institui o Certificado e o Selo Cidadão no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.470/2001 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.562/2001, do Deputado Dinis Pinheiro, que proíbe a discriminação dos portadores do vírus HIV ou de pessoas com AIDS e dá outras providências. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.562/2001 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.746/2001, do Deputado João Pinto Ribeiro, que obriga as empresas produtoras, distribuidoras e

que comercializam disquetes a recolhê-los quando inutilizados, dando-lhes destinação sem causar poluição ambiental. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.746/2001 na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1. A Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.755/2001, do Deputado Paulo Piau, que autoriza o Poder Executivo a doar à APAE do Município de Sete Lagoas o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Questão de Ordem

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, solicito que se faça a leitura das emendas.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura das Emendas nºs 1 e 2.

O Sr. Secretário (Deputado Wanderley Ávila) - (- Lê as Emendas nºs 1 e 2 que foram publicadas na edição do dia 27/6/2002.).

O Sr. Presidente - Em votação, as Emendas nºs 1 e 2. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.755/2001 com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Redação.

Encerramento

O Sr. Presidente - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a reunião extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 288ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 17/12/2002

Presidência dos Deputados Antônio Júlio e Wanderley Ávila

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Suspensão e reabertura da reunião - Discussão e Votação de Pareceres: Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.945/2002; requerimento do Deputado Edson Rezende; deferimento; questão de ordem; requerimento do Deputado Miguel Martini; deferimento; questão de ordem; votação do parecer, salvo destaques; aprovação; leitura e votação do art. 2º; aprovação; leitura e votação do art. 3º; discursos dos Deputados Miguel Martini e Alencar da Silveira Júnior; questão de ordem; aprovação; verificação de votação; questões de ordem; ratificação da aprovação; declarações de voto - 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Acordo de Líderes; Decisão da Presidência - Discussão e Votação de Proposições: Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.437/2002; discurso do Deputado Carlos Pimenta; questão de ordem; votação do projeto, salvo emendas; aprovação; leitura das Emendas nºs 1 e 2; votação da Emenda nº 2; aprovação; verificação de votação; rejeição; votação da Emenda nº 1; rejeição; declarações de voto - Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 93/2002; encerramento da discussão; Inexistência de quórum especial para votação de proposta de emenda à Constituição - Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 68/2001; discursos dos Deputados Edson Rezende e Dalmo Ribeiro Silva; questões de ordem; discurso do Deputado Márcio Kangussu; questão de ordem - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Antônio Júlio - Alberto Pinto Coelho - Olinto Godinho - Mauri Torres - Wanderley Ávila - Álvaro Antônio - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Alencar da Silveira Júnior - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Arlen Santiago - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Ermano Batista - Geraldo Rezende - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - José Milton - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Haueisen - Maria Olívia - Mauro Lobo - Miguel Martini - Pastor George - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Júlio) - Às 20h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Wanderley Ávila, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a apreciação de pareceres e requerimentos.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 45 minutos, para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação da matéria constante na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Discussão e Votação de Pareceres

O Sr. Presidente - Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.945/2002, do Deputado Doutor Viana, que acrescenta o § 5º ao art. 1º da Lei nº 13.697, de 1º/9/2000. Vem à Mesa requerimento do Deputado Edson Rezende, solicitando votação destacada do art. 2º do parecer em apreço. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno.

Questão de Ordem

O Deputado Márcio Kangussu - Sr. Presidente, não entendi bem o requerimento. O senhor poderia lê-lo novamente?

O Sr. Presidente - Deputado Márcio Kangussu, o requerimento do Deputado Edson Rezende solicita a votação destacada do art. 2º do Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.945/2002.

O Deputado Márcio Kangussu - Isso está embasado no Regimento?

O Sr. Presidente - É fruto de um entendimento entre as Lideranças, que a Presidência acatou.

O Deputado Márcio Kangussu - Para votar redação final com destaque?

O Sr. Presidente - Sim, com destaque. A Presidência informa ao Deputado Márcio Kangussu que já houve, inclusive, precedência dessa forma de votação. Vem à Mesa requerimento do Deputado Miguel Martini, solicitando a votação destacada do art. 3º do parecer em apreço. A Presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno.

Questão de Ordem

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, gostaria que fosse feita a leitura dos artigos destacados.

O Sr. Presidente - A Presidência fará a leitura no momento da votação destacada. Em votação, o parecer, salvo destaques. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que faça a leitura do art. 2º do parecer.

O Sr. Secretário (Deputado Wanderley Ávila) - (- Lê o art. 2º, que foi publicado nesta edição.)

O Sr. Presidente - Em votação, o art. 2º. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. A Presidência registra os votos contrários dos Deputados João Leite, Maria José Haueisen, Miguel Martini, Rogério Correia, Edson Rezende e Alencar da Silveira Júnior. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura do art. 3º do parecer.

O Sr. Secretário - (- Lê o art. 3º, que foi publicado nesta edição)

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Miguel Martini.

O Deputado Miguel Martini - Quero encaminhar contrariamente a esse artigo e solicito a todos os companheiros que também o façam, pois consideramos que é inoportuna a avaliação dessa questão neste momento. Além do mais, há praticamente um consenso para que seja derrotado. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Alencar da Silveira Júnior.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - Sr. Presidente, gostaria de, "data venia", colocar-me favorável à emenda, mesmo com o estudo feito pelo nobre colega Deputado Cristiano Canêdo, mas esse processo já é de praxe. Então, é redundante o que se está colocando aqui, pois estamos cumprindo exatamente o que está na Constituição. V. Exa. pode ter certeza, e este Plenário também, de que fato novo não estamos criando nenhum. Vamos deixar bem claro que é uma meia dúzia que criou esse fato novo para colocar na imprensa.

Então, estou aqui para encaminhar favoravelmente, porque, se estivesse na parte da tarde aqui, teria votado contra, apesar de ser redundante. Tivemos o 1º turno para votar favoravelmente; o 2º turno para votar contra ou favoravelmente; e não é agora, no apagar das luzes, que se vai manifestar a respeito disso.

Na parte da tarde, infelizmente, não estava aqui, Sr. Presidente, mas quero explicar que não adianta jogar para a platéia. Acho que estamos no final de legislatura, estamos fazendo o redundante, e que, portanto, não era preciso fazer o estardalhaço que foi feito.

Agora, no modo popular, aqui fica uma meia dúzia de gatos pingados de mocinhos e o resto como bandidos. Isso é que vem, a cada dia, desgastar esta Casa e fazer com que ela caia na boca da opinião pública como desmoralizada. Quando falamos de um parlamento, temos que respeitá-lo e fazer com ele cresça a cada dia. Além disso, mostrar à sociedade mineira que aqui há homens, Deputados e Deputadas sérios, que sempre fizeram o melhor para Minas Gerais. É isto que temos que deixar bem claro. E não adianta fazer uma coisa e votar outra, como ocorreu com a emenda passada, Sr. Presidente. Portanto, não adianta falar contra a emenda, mas ir ao caixa receber. Quero ver se quem votou contra essa emenda, no dia 1º, quando tomar posse, vai ter a coragem de colocar, pelo Regimento Interno da Casa, quanto quer ganhar. Tenho certeza de que vai ganhar o que ganhou até hoje. Tudo que ganhei todos ganharam. Muito obrigado.

Questão de Ordem

O Deputado Agostinho Patrús - Sr. Presidente, estamos votando a redação final do projeto?

O Sr. Presidente - Estamos votando a redação final, e houve entendimento entre as Lideranças para que fossem destacados os dois artigos que estão inseridos na redação final.

O Sr. Presidente - Em votação, o art. 3º. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Edson Rezende - Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita aos Srs. Deputados que ocupem seus lugares para a verificação de votação e solicita aos Srs. Deputados que ainda não registraram a sua presença no painel que o façam neste momento.

Questões de Ordem

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, sei que não é permitido interromper o processo de votação, mas valeria a pena uma discussão a mais antes dessa votação, porque parece que não está havendo entendimento da Casa quanto a esse projeto.

O Deputado Miguel Martini - Só pedimos o cumprimento dos acordos que foram feitos para que votássemos hoje.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita aos Srs. Deputados que ocupem os seus lugares e informa ao Deputado Miguel Martini que o entendimento que chegou a esta Presidência era para votação destacada.

- Procede-se à verificação de votação pelo processo eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 25 Deputados. Votaram "não" 16 Deputados, totalizando 41 votos. Está, portanto, ratificada a aprovação do art. 3º do parecer. Fica, portanto, aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 1.945/2002. À sanção.

Declarações de Voto

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, o importante é que esta votação ficou registrada e V. Exa. fará constar em ata o voto contrário de alguns Deputados, principalmente porque serão os primeiros a requererem o pagamento com aumento no mês de janeiro. Tenho certeza disso. E ressalto que os que vão requerer apostilamento são exatamente esses que votaram contra, porque são os que ficarão desempregados mais rapidamente nesta Casa. V. Exa. pode ter certeza, porque a verdade agora está vindo à tona e vamos ter um governo de verdade.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado Irani Barbosa que a manifestação dos Deputados é bastante livre. Cada um vota da forma que achar que deve votar.

O Deputado Irani Barbosa - A minha opinião também, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Pois é. A Presidência solicita ao Deputado Irani Barbosa que respeite a opinião de cada um.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, quero apenas comunicar aos Deputados o motivo de ter votado contrariamente às duas emendas. Foi, no sentido explicitado, pela forma como foram encaminhadas. Esta última emenda, aprovada agora com 16 votos contrários, é inconstitucional. Deveria passar, no mínimo, pela Comissão de Justiça. Foi apresentada de última hora, no segundo turno das eleições, e possibilita apostilamento dos que detêm função pública, inclusive de agentes políticos, como Secretários e Deputados. Nós, do PT, temos posicionamento crítico em relação ao apostilamento em si, portanto esse posicionamento se mantém também quanto às funções apresentadas. Então, esse voto contrário foi porque, além do conteúdo, também a forma não permitiu que o projeto andasse nas comissões.

Quanto à outra emenda, que possibilita o que a Constituição determina como hipótese, recebermos 75% do salário dos Deputados Federais, não temos posicionamento claro acerca da votação do seu mérito na Bancada do PT. Embora consideremos que seja constitucional, e nesse sentido pode ser aprovada, isso deveria ser feito através de projeto de lei a ser discutido nas comissões, como qualquer projeto de lei, e não através de emenda de 2º turno. Por isso, pelo método, votamos contrariamente a ela, pela forma como foi apresentada. Muito obrigado.

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, gostaria inicialmente de dizer que a minha posição foi contrária ao último projeto, porque entendo que temos de avançar, não só acabando com o apostilamento, como também com os cargos vitalícios, o que certamente discutiremos ano que vem, com a questão do Tribunal de Contas.

Quanto à votação do art. 2º, também me posicionei contrariamente - apesar de V. Exa. não ter registrado -, não pelo mérito, mas pela forma.

Quero deixar claro que o jornal "Estado de Minas" bateu nesta Casa durante quatro meses, determinando que teríamos de receber 75% do que os Deputados Federais recebem, o que, simplesmente, esta Casa está cumprindo. Infelizmente, não houve tempo de se discutir isso na Bancada do PDT, e o Deputado Alencar da Silveira Júnior, como Líder da Bancada, não assinou o Acordo de Líderes. No entanto, concordo com o mérito da questão e com os 75%, o que não é questão de hipocrisia. Com relação à forma, acredito que a votação da matéria deveria ser feita tranqüilamente num segundo momento. E o meu voto é favorável aos 75%. Como já disse, o jornal "Estado de Minas" abordou isso o tempo todo, e esta Assembléia está simplesmente cumprindo o que determina as Constituições Federal e Estadual.

Fica, portanto, registrado o meu posicionamento, e quero registrar também que não houve tempo na Bancada do PDT para se discutir tanto o art. 2º da redação final como o art. 3º. Que isso conste da ata. Muito obrigado.

O Deputado Edson Rezende - Sr. Presidente, quero registrar o meu voto contrário à primeira emenda, relativa aos salários, devido à questão da forma, como foi colocado pelo Deputado Rogério Correia. Não tivemos tempo de um debate maior no PT, e existe, ainda, muita controvérsia e dúvida em relação à matéria. Essa, a razão do nosso voto contrário a essa emenda, que veio como subterfúgio, numa situação que desconhecíamos.

O segundo fato - já que foi citado que poderíamos ser os primeiros a correr atrás de algum benefício em relação ao apostilamento - é que, como funcionário público concursado do Estado de Minas Gerais, quero dizer de público que não buscarei esse subsídio, por se tratar de uma questão não somente irregular e ilegal, mas também imoral. Por isso, votei contrariamente. Além disso, entendo que a função pública do Deputado não é a mesma função pública do servidor. Portanto, votei contrariamente não só porque somos contrários ao apostilamento, mas também por entendermos que não seria dada como legal a função pública do Deputado, eleito pelo povo para legislar, fiscalizar o Executivo, enfim, para fazer outras funções que não as do servidor contratado ou concursado do Estado.

O Deputado Paulo Piau - Gostaria também de me manifestar e fico absolutamente constrangido como membro desta Casa pelo que tem acontecido aqui nestes últimos tempos.

Esta Assembléia, de fato, virou um saco de pancadas da imprensa escrita, falada ou televisada. Sabemos que nada sustenta a opinião pública. Infelizmente, esta Casa está absolutamente desmoralizada. Sabemos também que não é fácil ser do Legislativo, por ser um Poder aberto. Há pessoas que discordam dessa minha posição, mas o que ouvimos por aí, por intermédio da imprensa, formando, evidentemente, a opinião pública, é que ninguém está dando mais crédito a esta Casa. Lamento.

Como Presidente da Comissão de Educação, batalhamos muito e compreendemos que não era o momento certo para ser votado o plano de carreira dos professores, já que o novo Governo chamou esse jogo para ele, o que considero absolutamente justo.

Concordamos, porque é preferível um acordo com o futuro Governador a iniciar uma briga antes de sua posse.

O plano de carreira é um desejo dos professores mineiros, que ganham mal. Mas quando um grupo de Deputados tem o privilégio de legislar em causa própria, o que é negado a outro segmento social, a revolta vai-se entranhando no seio da sociedade. Fico imaginando o que estarão pensando os telespectadores da TV Assembléia e o que pensarão os que assistirão aos jornais de amanhã. Estou muito preocupado com isso.

Embora regimental - e temos de mudar o Regimento -, lamento o quórum de maioria simples para apreciar emendas de 2º turno. Isso não é justo. No ano passado, desejaram colocar num projeto meu a chamada narcotaxa, no 2º turno. Se não ameaçasse fazer um verdadeiro escândalo, não a teriam retirado do meu projeto. Portanto, não é justo colocarem uma emenda dessa natureza em um projeto do Deputado Doutor Viana, que não tem nada a ver com o assunto, transformando-o em projeto hospedeiro.

Estamos delegando poderes ao próximo Governo, para que racionalize, enxugue, viabilize o Estado. Mas buscamos, em sentido contrário, formas de aquinhoar pessoas que têm poder de voto, poder de decisão. Precisamos respeitar o funcionalismo público, que clama não apenas por aumento de salário, mas também por receber o seu salário em dia. Mas o Estado não é capaz de atender a essas demandas. Por exemplo, o pagamento do 13º salário ainda não está definido, os recursos ainda virão de Brasília.

Manifesto a minha angústia, a minha tristeza pelos fatos ocorridos nesta Casa nos últimos tempos. Temos de mudar de postura. O Deputado Edson Rezende, que, infelizmente, não foi reeleito, sai desta Casa num momento muito triste, em que a sociedade demonstra descrédito pela Assembléia Legislativa. Nós, que ficaremos aqui, temos a chance de buscar a recuperação da sua imagem. Se Deus quiser, vamos buscá-la, porque esta instituição é muito importante. O Legislativo dá sustentação à democracia brasileira. Mas, da forma como os fatos estão acontecendo, não há como justificar a sua permanência.

Outro dia, durante uma reunião, o Presidente de uma Comissão Especial perguntava por que a imprensa ainda não havia entrado no Tribunal de Contas. Expliquei que estamos abdicando do nosso poder de fiscalizar e o entregando à imprensa. Se esse for o caminho, poderemos fechar a Assembléia Legislativa. Será melhor do que ficar aqui contrariando a sociedade, que tem de ter nesta Casa a sua retaguarda. Durante os trabalhos da CPI do Narcotráfico, o Sr. Hélio, ex-Secretário de Segurança do Rio de Janeiro, disse que justiça e polícia existem para proteger a corte. Precisamos fazer justiça.

Sr. Presidente, votamos contra essa matéria, votamos conscientes. Pedimos que cada um dos parlamentares desta Casa repense a sua forma de comportamento.

O Deputado Mauro Lobo - Sr. Presidente, temos esperança de que milhares de mineiros estejam assistindo a esta reunião pela TV Assembléia. É importante ficar claro que votamos a redação final e não o mérito do projeto, que já havia sido votado. Votamos o que está colocado na redação final e que representa o que foi votado anteriormente.

Temos de deixar isso muito claro. Ouvimos vários colegas dando declaração de voto como se estivéssemos votando o mérito. Não é isso que fizemos. E se não fosse aprovada essa redação? Iria de volta para a comissão. O que a comissão faria? Outra redação? Mudaria o mérito? Claro que não. Voltaria a mesma redação para uma nova votação. Quero deixar claro: quem votou sim ou não, não votou o mérito. Apenas votou a favor ou contra a redação final.

Com relação às palavras do Deputado Paulo Piau sobre o papel fiscalizador da Assembléia, esclareço que na gestão do Deputado Antônio Júlio criaram-se mecanismos para ampliar a atuação desta Casa, como por exemplo, a criação de uma nova gerência na área de fiscalização.

O papel da Assembléia não é entrar em minúcias. Esse papel é do Tribunal de Contas. Temos de acompanhar o trabalho do Tribunal de Contas para uma melhor fiscalização, pois é o Tribunal que tem estrutura e técnicos voltados exclusivamente para análise das contas. Não vejo razão para a Assembléia ter uma estrutura enorme para esse tipo de ação. Esta Casa tem de fiscalizar, mas, obviamente, utilizando as estruturas institucionais hoje existentes. Muito obrigado.

O Deputado Miguel Martini - Quero fazer uma correção na fala do nosso companheiro, brilhante Deputado Mauro Lobo. Ele disse que votamos só a redação final, mas não foi. Outra Presidência já abriu um precedente, quando aqui o Regimento foi rasgado; depois, este ano, outro foi aberto, quando o projeto do Deputado Ivair Nogueira, em redação final, foi modificado.

Hoje também, por Acordo de Líderes, foram destacados dois artigos, e o mérito foi votado, sim. Votamos contrariamente ao art. 2º, pela forma; e ao art. 3º, por entender que é indevido, inoportuno.

Havia o Acordo de Líderes em que se destacariam os dois artigos, e o art. 3º seria derrotado, mas não o foi. V. Exa. deu uma declaração à mídia dizendo que, se o artigo não fosse derrotado, solicitaria ao Governador que o vetasse. Então, apelamos a V. Exa. e também ao Líder do PSDB, para que esse art. 3º seja vetado.

Com relação ao que disse o Deputado Paulo Piau, concordo em parte. Acredito que já estamos avançando, há uma evolução nesse processo de busca da transparência. Certamente, num passado não tão distante, essas duas emendas teriam passado sem a menor discussão, pressão ou destaque. Dessa forma, já conseguimos que 16 Deputados votassem contrariamente: na primeira, tivemos 6 ou 7 e, na segunda, 16

Deputados.

A democracia é um processo. Não adianta acelerar, pois corremos o risco de cair para outro lado mais difícil e perigoso: a ditadura. A democracia supõe liberdade, e a liberdade supõe consciência. O mais importante é que há uma vontade de resgatar a força do Poder Legislativo, um Poder que defenda verdadeiramente os interesses dos servidores.

Temos de chamar atenção para a questão do apostilamento dos servidores públicos. No início da próxima legislatura, esta Casa deverá se debruçar sobre essa questão, discutir se deve ou não haver o apostilamento. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado João Leite - Tivemos oportunidade, por delegação do Líder da minha bancada, Deputado Miguel Martini, de participar da reunião de Líderes que definiu a pauta de votação. Votamos vários projetos que foram objeto de acordo nessa pauta. Um dos projetos que havia sido discutido e não estava na pauta era justamente esse do Deputado Doutor Viana, que tratava dos créditos da MinasCaixa.

Na pauta de votação da manhã, não havia projeto que não tivesse sido discutido na reunião do Colégio de Líderes. O projeto do Deputado Doutor Viana estava na pauta com uma emenda já discutida em 1º e 2º turnos nas comissões. O que nos causou espanto foi vermos aprovadas, além dessa emenda já discutida, duas outras emendas, que não passaram pela discussão nas comissões no 1º ou no 2º turno.

Tive oportunidade de ver o documento de apresentação das duas emendas, e o Líder do meu partido não assinou o acordo para apresentação dessas emendas. O Deputado Miguel Martini não tinha conhecimento e, portanto, não poderia informar à Bancada do PSB que existiam mais duas emendas nem qual seria o teor delas.

Entendemos que a democracia exige um rito, demanda tempo, transparência; deve-se discutir as coisas. Alguns não gostam. Querem ganhar no grito, impondo, apresentando emenda de último momento, de 2º turno. É bom que todos os que estejam nos vendo em Minas Gerais tenham conhecimento de que é assim que deve acontecer na democracia. Uma emenda é apresentada, discutida nas comissões, e os segmentos da sociedade que têm interesse no tema podem ser ouvidos em audiência pública. Mas aqueles que têm dificuldade com a democracia querem resolver tudo no grito.

Alguns podem até estar de acordo com o conteúdo, mas não estão de acordo com a forma. Democracia também pressupõe que a minoria deve ter direito à fala, à expressão. É isso que fizemos. Às vezes, alguns querem calar a voz da minoria no grito. Historicamente, não dá certo. Temos uma Declaração Universal dos Direitos do Homem que diz que todo cidadão tem direito de se manifestar. Ninguém vai impedir a manifestação de ninguém nem que uma pessoa fale.

Votamos, recentemente, um código de ética. Não é possível convivermos na Assembléia com gritos, berros, ameaças, parecendo que vai acontecer uma agressão no Plenário. Não vai e não pode acontecer. Democracia não é isso.

Não tenho a honra, mas gostaria de ser servidor público estadual ou municipal, mas não o sou. Portanto, não serei beneficiado por esse apostilamento proposto em 2º turno, sem termos tido a oportunidade de discuti-lo.

Por isso, votamos contrariamente, mesmo sabendo que, de acordo com o Regimento Interno, na redação final não se permite a discussão do mérito da proposição. Não tivemos a oportunidade de nos manifestar porque não nos foi dada liberdade de conhecer a matéria que seria votada. A matéria que estava na pauta da Assembléia Legislativa não previa a votação dessas duas emendas.

O Deputado Arlen Santiago - Sr. Presidente, o PTB, que se encontra presente, principalmente para votar o Projeto de Lei nº 2.437, abre mão da declaração de voto para que possamos colocar logo na pauta esse projeto, tão importante para Minas Gerais.

2ª Fase

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Júlio) - A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da presente reunião os Projetos de Lei nºs 902/2000, 1.470 e 1.562/2001, 1.746, 1.755 e 1.945/2002, apreciados na reunião extraordinária realizada hoje, pela manhã.

ACORDO DE LÍDERES

A totalidade dos Líderes com assento nesta Casa acorda que seja retirado da pauta da presente reunião o Projeto de Lei nº 2.445/2002.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA

A Presidência acolhe o acordo.

Mesa da Assembléia, 17 de dezembro de 2002.

Antônio Júlio, Presidente.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.437/2002, do Governador do Estado, que concede aos servidores administrativos da Secretaria da Saúde o Adicional da Gestão SUS e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinaram por sua aprovação. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela aprovação da Emenda nº 2 e pela rejeição da Emenda nº 1. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Carlos Pimenta.

O Deputado Carlos Pimenta - Em primeiro lugar, quero cumprimentar a Comissão pela agilidade com que apreciou as emendas apresentadas na

última reunião em que esse projeto esteve na pauta. É um projeto extremamente importante, extremamente social e vai beneficiar aproximadamente 3.680 funcionários da Secretaria da Saúde, principalmente os mais humildes, como auxiliares e motoristas.

Esse projeto está sendo colocado em votação em 1º turno, e já estamos praticamente com o tempo esgotado. Será necessário um esforço muito grande da Assembléia, dos próprios Deputados para que amanhã já possamos apreciar esse projeto, em 2º turno, na Comissão e para que ele volte, em tempo hábil, para ser votado, em 2º turno, nesta legislatura. Isso é fundamental. Se não votarmos em 2º turno, não vai adiantar nada; o projeto será arquivado, e os funcionários não vão poder receber esse adicional de 30%.

Faço um apelo para que a Comissão aprecie e publique esse projeto amanhã cedo. Caso seja necessário, estaremos presentes na quinta-feira ou na sexta-feira para votá-lo em 2º turno. Muito obrigado.

Questão de Ordem

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, vai ser votado o projeto, salvo a Emenda nº 2?

O Sr. Presidente - Salvo as Emendas nºs 1 e 2.

O Deputado Miguel Martini - Solicito a leitura das Emendas nºs 1 e 2. O PSB vai votar favoravelmente a esse projeto.

O Sr. Presidente - Em votação o projeto, salvo emendas. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura das Emendas nºs 1 e 2.

O Sr. Secretário (Deputado Wanderley Ávila) - (- Lê as Emendas nºs 1 e 2, publicadas na edição de 5/12/2002.)

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 2. O Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada.

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação pelo processo eletrônico e solicita aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procedeu-se à verificação de votação pelo processo eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 3 Deputados. Votaram "não" 36 Deputados, totalizando 39 votos. Está, portanto, rejeitada a Emenda nº 2, e está retificado o resultado da votação. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.437/2002. À Comissão de Administração Pública.

Declarações de Voto

O Deputado Edson Rezende - Sr. Presidente, há um ano o Sind-Saúde vem lutando para recompor, em termos de justiça, o setor administrativo dessa área. Já votamos um projeto anteriormente, mas houve um veto do Governador. É importante que amanhã aprovemos esse projeto na Comissão de Administração Pública, para colocá-lo em votação em 2º turno, no máximo até quinta-feira, e para que o aprovemos definitivamente. É necessário que o setor administrativo, tão importante na Secretaria da Saúde, com salários corroídos há tantos anos pela inflação e pela falta de recomposição, receba justiça desta Casa no final da legislatura. Que se faça justiça a esses quase 4 mil servidores! Trinta por cento ainda ficam muito aquém do que eles merecem, mas já melhoram um pouco. É necessário agilizar, junto à Comissão de Administração Pública, e logo colocar o projeto em votação por este Plenário.

O Deputado Arlen Santiago - É importante ressaltar a justeza desse reajuste para os funcionários administrativos da Secretaria da Saúde, que têm ficado esquecidos e marginalizados. É pequeno, no entanto é o reajuste possível. E foi exatamente para corrigir essa injustiça que o PTB se fez presente nesta noite, com seus nove Deputados, para votar favoravelmente.

A Deputada Elaine Matozinhos - Solicito a V. Exa. que faça constar nos anais desta Casa que meu voto seria favorável. Mas, por um equívoco, que V. Exa. pôde constatar ao ver que me levantei imediatamente, intentando retificar o meu voto relativo à Emenda nº 1, pois sou funcionária pública e sei das dificuldades salariais que esses servidores estão atravessando, meu voto foi contra a Emenda nº 1. Portanto, gostaria que meu voto fosse retificado em ata.

O Deputado Sargento Rodrigues - Votamos favoravelmente à aprovação do projeto e ficamos tristes por ele estar chegando apenas neste momento; já deveríamos tê-lo votado há muito tempo. Tive a oportunidade de propor, com o Deputado Cristiano Canêdo, emenda ao Projeto de Lei nº 1.761, do Governador do Estado. Ou seja, à época em que todos os outros servidores da saúde receberam, apresentamos essa emenda, que o Plenário aprovou em dois turnos, mas acabou sendo vetada. Mas felizmente, o Governador, verificando o engano que havia cometido ao vetá-la, remeteu projeto a esta Casa, fazendo justiça aos servidores administrativos da Secretaria da Saúde.

Portanto, queremos dizer que não só votamos favoravelmente, como fomos o autor da emenda ao Projeto de Lei nº 1.761. E achamos viável que esse projeto seja encaminhado imediatamente à Comissão de Administração Pública, para o parecer de 2º turno, para que possamos aprová-lo ainda antes do encerramento. V. Exa., como Presidente deste Poder, pode perfeitamente agilizar, com o Presidente da Comissão de Administração Pública, para que os servidores da Secretaria da Saúde tenham um Natal e um Ano Novo com mais esperança e dignidade, já que isso representa 30% de gratificação em seus salários.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - Faço uso da palavra neste momento não só para deixar claro o voto do PDT, mas, acima de tudo, para parabenizar o Deputado Carlos Pimenta por sua atenção na hora da votação. O ilustre Deputado Carlos Pimenta, que trabalhou e trabalha na área de saúde, de que entende muito bem, lembrou-se apropriadamente de pedir a vigência na data de sua publicação, não esperando os 90 dias. Como Líder do PDT, quero deixar claro que, no Colégio de Líderes, pediremos o apoio de todos para que possamos votar esse projeto neste ano. Repito que temos um Deputado do PDT que se mostrou atento e, acima de tudo, mostrou a sua garra e sua luta pelos funcionários. O Deputado Carlos Pimenta está de parabéns, assim como todos vocês. Continuem lutando.

O Sr. Presidente - Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 93/2002, do Deputado Márcio Cunha, que altera o art. 84 "caput", e o § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Propõe o tombamento e a declaração da serra da Canastra e da Bacia

Hidrográfica do Rio São Francisco como monumentos naturais). A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta. Em discussão, a proposta. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência verifica, de plano, que, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 7, não há quórum para votação de proposta de emenda à Constituição, mas há para a apreciação das demais matérias constantes na pauta. Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 68/2001, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que acrescenta dispositivos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Integra ao Sistema Estadual de Ensino a UEMG, a UNIMONTES e outras instituições de ensino superior existentes na data da promulgação da Constituição do Estado). A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, a proposta. Com a palavra, para discutir, o Deputado Edson Rezende.

O Deputado Edson Rezende* - Gostaria de iniciar uma discussão sobre essa proposta de emenda à Constituição, meu caro amigo, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, Presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social. Quero falar do nosso estudo sobre o Sistema Estadual de Ensino do Estado de Minas Gerais. A proposta do ilustre Deputado diz, no seu art. 1º, que fica acrescida ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias o seguinte: "integram o Sistema Estadual de Ensino a Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - a Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES -, e as fundações educacionais de ensino superior criadas ou autorizadas por lei estadual ou municipal existentes na data da promulgação da Constituição do Estado". Acontece, Srs. Deputados, que, na nossa avaliação, essa proposta é inconstitucional e até inócua, porque a LDB define o que é sistema federal de ensino e o que são sistemas estaduais de ensino. Ela deixa muito claro isso. Também uma manifestação do Conselho Estadual de Educação, quando avalia a questão das fundações educacionais criadas pelo Estado de Minas Gerais, em virtude das disposições transitórias da Constituição Estadual no que tange à questão da absorção das fundações, dá um parecer que coincide com a Lei de Diretrizes e Bases. O sistema federal de ensino compreende o quê? As instituições de ensino mantidas pela União; as instituições de educação superior criadas e mantidas pela iniciativa privada e os órgãos federais de educação. O inciso II desse artigo diz que, nas instituições de educação superior criadas e mantidas pela iniciativa privada, estão incluídas essas fundações de direito privado. Então, elas pertencem ao sistema federal de ensino e não ao sistema estadual, ou melhor, aos sistemas de ensino dos Estados. O art. 17 da LDB diz, com clareza, que os sistemas de ensino dos Estados e do Distrito Federal compreendem as instituições de ensino mantidas, respectivamente, pelo poder público estadual e pelo Distrito Federal e as instituições de educação superior mantidas pelo poder público municipal. Estas pertencem ao sistema estadual. Pertencem também aos sistemas de ensino do Estado as instituições de ensino fundamental e médio criadas e mantidas pela iniciativa privada. Estou falando das instituições de ensino fundamental e médio. As privadas pertencem ao sistema estadual de ensino. E, por último, pertencem também aos sistemas estaduais de ensino os órgãos de educação estaduais e do Distrito Federal, respectivamente. Esse art. 17 trata também do Distrito Federal.

Seguindo esse raciocínio, com relação às fundações educacionais, em março de 1990, o Conselho Estadual de Educação manifestou-se da seguinte forma: (- Lê:)

"As fundações educacionais de ensino superior do Estado de Minas Gerais foram criadas por leis específicas, como entidades oficiais de direito privado."

Se são de direito privado, estão constituídas, representadas e apontadas como instituições de educação criadas e mantidas pela iniciativa privada.

E mais ainda: o Supremo Tribunal Federal, no dia 12 de junho deste ano, no Aditamento nº 113.281/PGR, defendeu que seja tão-somente declarada a inconstitucionalidade da expressão "permanecendo sob supervisão pedagógica do Conselho Estadual de Educação". Isso significa que essas fundações de direito privado são declaradas inconstitucionais, se permanecerem sob supervisão pedagógica do Conselho Estadual de Educação.

Portanto, essa proposta de emenda à Constituição do ilustre Deputado Dalmo Ribeiro padece de vício de inconstitucionalidade, já que a Lei de Diretrizes e Bases define quais são as escolas que vão fazer parte dos sistemas de ensino estaduais e do sistema federal. Esse é o nosso entendimento, considerando a posição do Supremo Tribunal, que corrobora o que diz a Lei de Diretrizes e Bases. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir a proposição, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Sr. Presidente, Srs. Deputados, ouvi atentamente a manifestação do ilustre Deputado Edson Rezende. Tenho por V. Exa., como membro da Comissão de Saúde e como exemplar Deputado desta Casa, o maior respeito, a maior consideração; porém, "data maxima venia", suas argumentações estão equivocadas. A primeira, porque diz que essa proposta de emenda à Constituição é inócua; a segunda, porque manifesta sua inconstitucionalidade. Quanto à inconstitucionalidade, ilustre Deputado Edson Rezende, devo lembrar a V. Exa. que essa proposta visa a inserir na Carta dos mineiros a garantia e a soberania do processo de educação em Minas Gerais. Então, em nenhum momento, vejo inconstitucionalidade, já que a nossa Constituição ainda assegura o sistema de ensino das fundações estaduais e, particularmente, daquelas agregadas à UNIMONTES e à UEMG.

Com relação ao segundo pilar, a inocuidade da propositura, ela, desde setembro de 2001, está tramitando nesta Casa. Particularmente preocupados com a ação de inconstitucionalidade que está tramitando no Supremo Tribunal Federal, a qual V. Exa. citou, ouvimos e apresentamos as razões apenas em liminar. Não temos ainda o mérito de uma ação já decidida pelo próprio Supremo Tribunal. Quando V. Exa. se manifesta dizendo ser inócua, digo que me preocupei muito, sim, pela permanência, pela soberania do sistema educacional agregado ao Estado de Minas Gerais. Essas razões, Srs. Deputados, já as ouvimos através de todos os Diretores, dos Reitores das universidades, das escolas superiores de Minas Gerais, quando apresentaram a esta Casa uma manifestação da importância dessa proposta de emenda à Constituição. Não queremos que o ensino saia da esfera de Minas Gerais, por isso é que já vamos buscar, por meio dessa proposta de emenda à Constituição, a garantia, a autonomia, dentro da Constituição mineira.

Temos conhecimento de que no Conselho de Educação hoje tramitam cerca de 2.000 a 2.500 feitos por semestre. Já em Brasília, na esfera federal, temos conhecimento de 30 mil a 35 mil. Então, essa medida, essa preocupação foi uma cautela, uma garantia da soberania do sistema de educação para Minas Gerais.

Gostaria muito que V. Exas. avaliassem essa proposta, que vem, com certeza, garantir que as fundações, que a UEMG, que a UNIMONTES tenham o seu prosseguimento através do próprio Estado. Sabemos da LDB, que vem coordenar todo o sistema de educação, mas a nossa preocupação, ainda, através dessa proposta, é que a soberania de Minas permaneça através das fundações, da UEMG, da UNIMONTES, mantidas pela Carta dos mineiros.

Em nenhum momento, tanto no 2º turno como na redação final, foi manifestada a sua inconstitucionalidade.

Quero manifestar o que o ilustre relator, Deputado Paulo Piau, manifestou: "Cumpramos ressaltar que a própria Lei Federal nº 9394, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, em seu art. 17, estabelece esse vínculo, ao dispor que os sistemas de ensino dos Estados compreendem tanto as instituições de ensino mantidas pelo poder público estadual quanto as instituições de educação superior mantidas pelo poder público municipal.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação da proposta de emenda à Constituição na forma do vencido em 1º turno, cuja redação é a seguinte: "Integra o sistema estadual de ensino a Universidade do Estado de Minas Gerais, a Universidade do Estado de Montes Claros e as

fundações educacionais de ensino superior criadas ou autorizadas por lei estadual ou municipal existente na data da promulgação da Constituição do Estado".

Em nenhum momento estamos buscando condição federal, estamos buscando as condições estadual e municipal, razão pela qual, Sr. Presidente, verificamos a importância dessa proposta de emenda à Constituição para que seja mantido o próprio sistema, pela soberania de Minas, garantindo, assim, a qualidade de ensino a todos os mineiros.

Por isso, peço-lhes, neste momento, que assinalem, que garantam a qualidade do ensino superior de Minas Gerais, inserindo na Carta mineira a Proposta de Emenda à Constituição nº 68, que é a garantia para todas as instituições superiores de nosso Estado. Tenho a certeza de que somente assim ficaremos livres das discussões havidas em Brasília, tendo na nossa Constituição a garantia e a segurança maior do ensino e a qualidade do que Minas produz.

Assim, peço que todos me acompanhem, votando favoravelmente a essa proposta para o ensino superior de Minas Gerais. Obrigado.

Questões de Ordem

O Deputado Olinto Godinho - Sr. Presidente, gostaria de solicitar o encerramento dos trabalhos, tendo em vista que, para ser votada a emenda, é preciso ter 48 Deputados em Plenário, e não existem nem 30.

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Deputado Olinto Godinho que não estamos em processo de votação, mas apenas na fase de discussões. Para discussão, o quórum é de 26 Deputados, o que temos neste momento, portanto, há quórum para continuarmos os nossos trabalhos.

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - Sr. Presidente, "data venia", apesar da importância do projeto, da importância da discussão, o orador sente a necessidade da presença de mais parlamentares no Plenário. Já tivemos dois Deputados discutindo, já tivemos Deputado favorável, Deputado contra, mas outros companheiros também deveriam acompanhar essa discussão e a explanação desses oradores, já que o assunto é importante. Temos alguns companheiros ligados à educação que gostariam de discuti-lo. Falo assim porque esse é também o pensamento de outros colegas e algumas dúvidas ainda teriam de ser tiradas.

Neste momento, quando temos 16 Deputados em Plenário, Sr. Presidente, está na hora de encerrar esta reunião, justamente pela importância da discussão. Por isso, peço a V. Exa., com a liberdade que tenho com o orador, que deixe para amanhã. Que seja adiado o tempo do nosso orador para amanhã, já que teremos quórum absoluto para votação. É o pedido que faço agora a V. Exa. e também ao orador, Deputado Márcio Kangussu. É importante que seu pronunciamento seja acompanhado por todo o colegiado desta Casa. Não temos nem 15 Deputados em Plenário. Temos outros companheiros da Comissão de Educação que estão atentos a esse projeto, que querem acompanhá-lo, então, este apelo é importante. Ou caso contrário, que os Deputados adentrem este Plenário, mas posso garantir a V. Exa. que já não temos Deputados fora. É o pedido que faço.

Aproveitando a questão de ordem, gostaria também que V. Exa. fizesse constar nos anais desta Casa os parabéns deste Deputado do PDT e, tenho a certeza, de toda a Assembléia Legislativa, à revista "Encontro Importante" e ao seu Diretor-Geral-Editor Paulo César de Oliveira, que comemorou na noite de ontem a conquista de um título importante: o de Veículo do Ano 2002 - Mídia Impressa, a mais importante premiação do setor, concedida pela Associação Mineira de Propaganda.

Quero lembrar que foi arrojada a iniciativa de Paulo César, há quase um ano, quando lançou esta revista, levando o jeito mineiro para todo o Brasil, já que a revista tem circulação nacional. E, quando ganha um prêmio dessa natureza, repito, a mais importante premiação no setor, nós, do PDT, este Deputado e esta Casa temos de parabenizá-lo pela qualidade de impressão, pelo trabalho de seus repórteres. A edição desta revista é exemplo para todo empresário do setor, para que invista no mercado em Minas Gerais. Acreditar em Minas é fazer o que Paulo César de Oliveira fez lançando a revista "Encontro Importante".

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir, o Deputado Márcio Kangussu.

O Deputado Márcio Kangussu* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, em primeiro lugar gostaria de parabenizar o Deputado Dalmo Ribeiro Silva pela brilhante iniciativa de tentar acrescentar à Constituição do Estado de Minas Gerais o art. nº 1, que integra ao sistema estadual de ensino a nossa UEMG, a UNIMONTES e as fundações educacionais de ensino superior criadas ou autorizadas pelas leis estadual ou municipal, existentes na data da promulgação da Constituição do Estado.

Pretende essa proposição inserir na Carta mineira dispositivo que garante a presença das nossas fundações de ensino superior no âmbito do sistema estadual mineiro.

Notadamente nesse momento em que o Governo Federal agride Minas Gerais, com questionamentos ao Supremo Tribunal Federal, torna-se imprescindível uma demonstração de indignação, traduzida em reação efetiva, por meio da criação de um instrumento legal que assegure a continuidade do vínculo das fundações de ensino superior existentes em Minas Gerais ao sistema estadual.

Acompanharam o Deputado Dalmo Ribeiro 27 nobres parlamentares.

A importância dessa emenda reside em seu objetivo de acrescentar dispositivo à Constituição do Estado, estabelecendo que integrem o sistema estadual de ensino as universidades estaduais - UEMG e UNIMONTES -, bem como as fundações educacionais de ensino superior criadas ou autorizadas por lei estadual ou municipal existentes na data de promulgação da Carta Estadual. A medida visa a assegurar que as referidas instituições permaneçam vinculadas ao sistema estadual de ensino e, conseqüentemente, sob a supervisão pedagógica do Conselho Estadual de Educação.

A proposta foi motivada pelo recente questionamento da Procuradoria-Geral da República ao Supremo Tribunal Federal, por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2501/5, em face dos arts. 81 e 82 da Constituição do Estado. O art. 81 determina a criação da Universidade do Estado de Minas Gerais, estabelecendo os prazos e condições de sua instalação. O art. 82 regula a situação das fundações educacionais instituídas pelo poder público e transforma a Fundação Norte-Mineira de Ensino Superior em Universidade Estadual de Montes Claros.

Questão de Ordem

O Deputado Márcio Kangussu - Sr. Presidente, solicito a V. Exa. que encerre a reunião, por não haver quórum nem para que possamos discutir essa importante proposta de emenda à Constituição do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Encerramento

O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila) - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para as reuniões extraordinárias de amanhã, dia 18, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA 48ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Às quinze horas do dia dezessete de dezembro de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Piau, Amílcar Martins e Dalmo Ribeiro Silva. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Piau, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e a se discutirem e votarem proposições da Comissão. O Presidente acusa o recebimento da seguinte proposição, para a qual designou o relator citado a seguir: Projeto de Lei nº 2.381/2002, no 2º turno (Deputado Dalmo Ribeiro Silva). Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 2.381/2002, no 2º turno (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva), que conclui pela aprovação da matéria na forma do vencido no 1º turno; e 2.202/2002, no 1º turno (relator: Deputado Antônio Carlos Andrada), que conclui pela aprovação da matéria com a Emenda nº 1, apresentada pelo relator. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, o Projeto de Lei nº 2.259/2002 (relator: Deputado João Pinto Ribeiro), e o Requerimento nº 3.610/2002, do Deputado Alencar da Silveira Júnior. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. São aprovadas as redações finais dos Projetos de Lei nºs 2.147, 2.262, 2.303, 2.358, 2.377 e 2.278/2002. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2002.

Paulo Piau, Presidente - José Henrique - João Pinto Ribeiro.

ATA DA 105ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Às vinte horas do dia dezessete de dezembro de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Mauro Lobo, Ivair Nogueira, Antônio Carlos Andrada, Dilzon Melo, Eduardo Brandão, Luiz Fernando Faria e Rêmoló Aloise, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Mauro Lobo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dilzon Melo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.974/2002 na forma do vencido no 1º turno com as Emendas de nºs 1 a 5, apresentadas (relator: Deputado Luiz Fernando Faria); e pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei Complementares nºs 54/2002 com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Constituição e Justiça e com as Emendas de nºs 5 a 9, da Comissão de Administração Pública (relator: Deputado Antônio Andrada) e 55/2002 com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Antônio Andrada). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2002.

Mauro Lobo, Presidente - Rêmoló Aloise - Dilzon Melo - Luiz Fernando Faria - Ivair Nogueira.

ATA DA 129ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Direitos Humanos

Às nove horas e trinta minutos do dia dezoito de dezembro de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Bené Guedes e Maria Olívia (substituindo este à Deputada Elbe Brandão, por indicação da Liderança do PSDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Leite, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Bené Guedes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofícios dos Srs. José Aluísio Neves da Silva, Juiz da Vara Criminal, da Infância e Juventude da Comarca de Conselheiro Lafaiete, encaminhando resposta ao pedido do preso Ronaldo Antônio da Silva; Maria do Carmo Lara Perpétuo, Presidente do PT-MG, solicitando providências cabíveis ao pedido do Vereador Turívio Alves, de Córrego do Bonfim; da Comissão de Direitos Humanos da Arquidiocese de Uberaba solicitando providências cabíveis sobre o crime imputado ao Sr. Manoel Florêncio da Silva Filho, já falecido, ocorrido na cadeia pública de Uberaba; cartão da Vereadora Neila Batista, da Câmara Municipal de Belo Horizonte, desejando aos membros da Comissão um feliz Natal e um próspero Ano-Novo; convite aos membros da Comissão da Coordenação Municipal de Direitos Humanos aos membros da Comissão para participarem do Seminário Direitos Humanos em Belo Horizonte - 54 Anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, a realizar-se nos dias 10 e 11/12/2002; convite do Conselho Regional de Assistência Social - CRAS - aos membros da Comissão para participarem da reunião de encerramento dos trabalhos do ano 2002; convite do Governo de Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado da Justiça e de Direitos Humanos e do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE - MG -, para a confraternização dos "Três Anos Perspectiva-Referência de Futuro", a realizar-se no dia 16/12/2002. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 3.605/2002. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos da Comissão na 14ª Legislatura.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2002.

João Leite, Presidente - Bené Guedes - Maria Olívia.

ATA DA 104ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

Às dez horas do dia dezoito de dezembro de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Piau, João Pinto Ribeiro e José Henrique, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Piau, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado José Henrique, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por

aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a se discutirem e votarem proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase do Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a discussão e a votação, é aprovada a Redação Final do Projeto de Lei nº 1.984/2002, do Deputado Eduardo Brandão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos desta Comissão na 14ª Legislatura.

Sala das Comissões, 18 de dezembro 2002.

Paulo Piau, Presidente - João Pinto Ribeiro - José Henrique.

ATA DA 69ª REUNIÃO Extraordinária da comissão de redação

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia dezoito de dezembro de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Agostinho Patrús, Djalma Diniz e Ivair Nogueira (substituindo os dois últimos aos Deputados Amílcar Martins e Dimas Rodrigues, por indicação das Lideranças do PSDB e do PMDB, respectivamente), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Eduardo Brandão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Agostinho Patrús, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Djalma Diniz, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e distribui ao Deputado Djalma Diniz os Projetos de Lei nºs 1.755/2001, 2.186, 2.232, 2.264 e 2.311/2002 e ao Deputado Eduardo Brandão os Projetos de Lei nºs 2.413, 2.415 e 2.416/2002. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.755/2001 e 2.186/2002 (relator: Deputado Djalma Diniz). Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre matéria de deliberação conclusiva da Comissão. Após discussão e votação, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.232, 2.264 e 2.311/2002 (relator: Deputado Djalma Diniz) e 2.413, 2.415 e 2.416/2002 (relator: Deputado Ivair Nogueira). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2002.

Agostinho Patrús, Presidente - Márcio Cunha - Elaine Matozinhos - Doutor Viana - Aílton Vilela.

ATA DA 70ª REUNIÃO Extraordinária da comissão de redação

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dezoito de dezembro de dois mil e dois, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Agostinho Patrús, Elaine Matozinhos e Márcio Cunha (substituindo este ao Deputado Dimas Rodrigues, por indicação da Liderança do PMDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Agostinho Patrús, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Márcio Cunha, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e distribui à Deputada Elaine Matozinhos a Proposta de Emenda à Constituição nº 68/2001 e os Projetos de Lei nºs 902 e 1.157/2000, 1.470 e 1.562/2001 e ao Deputado Márcio Cunha, os Projetos de Lei nºs 1.877 e 1.901/2001, 2.189, 2.381 e 2.463/2002. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados os Pareceres de Redação Final da Proposta de Emenda à Constituição nº 68/2001 e dos Projetos de Lei nºs 902 e 1.157/2000, 1.470 e 1.562/2001 (relatora: Deputada Elaine Matozinhos), 1.877 e 1.901/2001, 2.189, 2.381 e 2.463/2002 (relator: Deputado Márcio Cunha). A Presidência suspende a reunião até que as matérias sejam apreciadas em Plenário. Às 15h30min, são reabertos os trabalhos com a presença dos Deputados Elaine Matozinhos, Aílton Vilela e Doutor Viana (substituindo este ao Deputado Dimas Rodrigues, por indicação da Liderança do PMDB), membros da supracitada Comissão. A Presidente, Deputada Elaine Matozinhos, distribui ao Deputado Aílton Vilela os Projetos de Lei Complementar nºs 22/2000, 54 e 55/2002, os Projetos de Lei nºs 54, 199, 324 e 601/99, 984/2000, 1.487, 1.557, 1.591 e 1.665/2001 e ao Deputado Doutor Viana os Projetos de Lei nºs 1.717, 1.793, 1.830, 1.863, 1.897, 1.952, 1.953 e 1.962/2002. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Submetidos a discussão e a votação, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei Complementar nºs 22/2000, 54 e 55/2002, dos Projetos de Lei nºs 54, 199, 324 e 601/99, 984/2000, 1.487, 1.557, 1.591 e 1.665/2001 (relator: Deputado Aílton Vilela), 1.717, 1.793, 1.830, 1.863, 1.897, 1.952, 1.953 e 1.962/2002 (relator: Deputado Doutor Viana). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária a ser realizada logo mais, às 20 horas, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de dezembro de 2002.

Amílcar Martins, Presidente - Elaine Matozinhos - Márcio Kangussu.

MATÉRIA VOTADA

Matéria Votada na 292ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 20/12/2002

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 2º turno: 1.977 a 1.983/2002, do Deputado Durval Ângelo; 1.987/2002, do Deputado Eduardo Brandão, na forma do vencido em 1º turno; 2.026/2002, do Deputado Ivair Nogueira, na forma do vencido em 1º turno; 2.029/2002, do Deputado Fábio Avelar, na forma do vencido em 1º turno; 2.055/2002, do Deputado Olinto Godinho, na forma do vencido em 1º turno; 2.056/2002, do Deputado Olinto Godinho, na forma do vencido em 1º turno; 2.057/2002, do Deputado Olinto Godinho, na forma do vencido em 1º turno; 2.113/2002, do Deputado Ivair Nogueira, na forma do vencido em 1º turno; 2.119/2002, do Deputado Mauri Torres, com a Emenda nº 1; 2.277/2002, do Deputado Anderson Adauto, na forma do vencido em 1º turno; e 2.326 e 2.343 a 2.345/2002, do Governador do Estado.

Matéria Votada na 293ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 20/12/2002

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.974/2002, do Governador do Estado, na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 9; e 2.396/2002, do Governador do Estado, com as Emendas nºs 556, 557, 1.784 a 1.786, 1.949 a 2.024; e as subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 555, 558 e 1.094.

Em redação final: Projetos de Lei nºs 1.974/2002, do Governador do Estado; 1.977 a 1.983/2002, do Deputado Durval Ângelo; 1.987/2002, do Deputado Eduardo Brandão; 2.026/2002, do Deputado Ivair Nogueira; 2.029/2002, do Deputado Fábio Avelar; 2.055 a 2.057/2002, do Deputado Olinto Godinho; 2.113/2002, do Deputado Ivair Nogueira; 2.119/2002, do Deputado Mauri Torres; 2.277/2002, do Deputado Anderson Adauto; 2.326, 2.343 a 2.345 e 2.396/2002, do Governador do Estado.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

Edital de Convocação de sessão legislativa extraordinária

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, c/c o art. 13, § 3º, II, do Regimento Interno, convoca sessão legislativa extraordinária da Assembléia para o dia 1º/1/2003, destinada à posse do Governador e do Vice-Governador do Estado de Minas Gerais.

Palácio da Inconfidência, 20 de dezembro de 2002.

Antônio Júlio, Presidente.

Edital de Convocação

Reunião Solene da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, c/c o art. 14, VI, do Regimento Interno, convoca reunião solene da Assembléia para as 12 horas do dia 1º/1/2003, destinada à posse do Governador e do Vice-Governador do Estado de Minas Gerais.

Palácio da Inconfidência, 20 de dezembro de 2002.

Antônio Júlio, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2000

Acrescenta parágrafos ao art. 108 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 108 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, fica acrescido dos seguintes § § 10, 11 e 12:

"Art. 108 – (...)

§ 10 – Ao servidor público que requerer aposentadoria serão oferecidos cursos, seminários, terapias e treinamentos preparatórios ministrados por psicólogos, médicos e fisioterapeutas, que terão como objetivo:

I – a preparação psicológica do servidor;

II – a orientação ao servidor sobre os cuidados com a qualidade de vida, a alimentação e a saúde;

III – a orientação ao servidor sobre a ordem física, a prática de esportes e tratamentos fisioterápicos.

§ 11 – É facultada a participação do servidor público aposentado na formulação, acompanhamento e avaliação dos cursos, seminários e treinamentos previstos no § 10 deste artigo.

§ 12 – Durante o processo de sua preparação para a aposentadoria, será incentivada a participação do servidor em atividades destinadas à transmissão de informações e da experiência adquirida aos servidores mais jovens, como meio de promover a contínua otimização do serviço público."

Art. 2º – A concessão dos benefícios a que se refere esta lei fica condicionada à consignação das dotações correspondentes no Orçamento do Estado.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 54/2002

Cria o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC – e o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam criados, na estrutura organizacional do Ministério Público, o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC –,

previsto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e o Conselho Gestor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 2º – O FEPDC tem por objetivo financiar ações para o cumprimento dos objetivos da Política Estadual de Relações de Consumo, de forma a reparar danos causados ao consumidor.

Parágrafo único – Os recursos arrecadados pelo FEPDC serão aplicados na recuperação de bens, na promoção de eventos educativos e científicos e na edição de material informativo especificamente relacionado com a natureza da infração ou do dano causado, bem como na modernização administrativa dos órgãos públicos responsáveis pela execução das políticas relativas a relações de consumo.

Art. 3º – O FEPDC, de natureza e individualização contábeis e prazo de duração indeterminado, é constituído dos seguintes recursos:

I – indenizações e multas decorrentes de decisões judiciais em ações civis públicas relativas ao direito do consumidor, com condenações a pagamento em dinheiro;

II – valores provenientes das multas aplicadas pelo Programa Estadual de Proteção ao Consumidor – PROCON-MG –, na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997;

III – valores oriundos de termos de ajustamento de conduta firmados no âmbito das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor do Estado de Minas Gerais;

IV – rendimentos de depósitos bancários e aplicações financeiras;

V – doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados por pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira;

VI – dotação consignada anualmente no orçamento do Estado;

VII – transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas;

VIII – produto de incentivos fiscais instituídos em favor da proteção e da defesa do consumidor;

IX – recursos provenientes do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor;

X – recursos provenientes do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos;

XI – recursos de qualquer origem, desde que não onerosos.

Parágrafo único – As disponibilidades financeiras apuradas em balanço anual serão transferidas para o exercício seguinte.

Art. 4º – Poderão ser beneficiários do FEPDC, para os fins previstos no parágrafo único do art. 2º desta lei:

I – o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta, estadual ou municipal, responsável por elaborar, criar, implantar ou executar projeto ou programa de recuperação, reconstituição, restauração, proteção ou defesa de bem ou direito difuso;

II – o projeto ou programa de recuperação, reconstituição, restauração, proteção ou defesa de bem ou direito difuso desenvolvido por entidade não governamental sem fins lucrativos, legalmente constituída nos termos da lei civil pelo menos um ano antes, que inclua, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao consumidor;

III – o PROCON-MG, mediante apresentação de orçamento operacional para custeio de suas atividades.

Art. 5º – O Conselho criado por esta lei é o órgão gestor do FEPDC e tem entre outras, as seguintes incumbências:

I – providenciar a inclusão dos recursos de qualquer fonte no orçamento do Fundo, antes de sua aplicação;

II – organizar o cronograma financeiro de receita e despesa, acompanhar sua execução e a aplicação das disponibilidades de caixa;

III – responsabilizar-se pela execução do cronograma físico de projeto ou atividade beneficiada com recursos do Fundo.

Art. 6º – O Conselho Gestor do FEPDC, integrado por nove membros, tem a seguinte composição:

I – três membros indicados pelo Procurador-Geral de Justiça;

II – o Secretário-Executivo do PROCON-MG;

III – um Promotor de Justiça da Promotoria de Defesa do Consumidor;

IV – um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais – OAB-MG –;

V – três membros indicados por entidades privadas de defesa do consumidor constituídas nos termos da lei civil pelo menos um ano antes da indicação.

Parágrafo único – O Ministério Público fixará o procedimento de escolha dos membros a que se refere o inciso V, assegurada a ampla participação das entidades nele referidas.

Art. 7º –Compete ao Conselho, além das incumbências definidas no art. 5º desta lei:

- I – aprovar o plano de aplicação dos recursos e acompanhar sua execução;
- II – elaborar o cronograma financeiro de receita e despesa do FEPDC;
- III – elaborar a proposta orçamentária do FEPDC;
- IV – definir a aplicação das disponibilidades transitórias de caixa do FEPDC;
- V – zelar pela aplicação dos recursos na consecução dos objetivos previstos na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
- VI – aprovar o orçamento operacional de custeio das atividades do PROCON-MG;
- VII – aprovar e firmar convênios e contratos objetivando atender ao disposto no inciso VI deste artigo;
- VIII – examinar e aprovar projetos de reconstituição de bens lesados, inclusive os de caráter científico e de pesquisa;
- IX – promover, por meio de órgãos da administração pública e de entidades civis interessadas, eventos educativos e científicos;
- X – fazer editar, diretamente ou em colaboração com órgãos oficiais, material informativo sobre a matéria mencionada no art. 2º;
- XI – promover atividades e eventos que contribuam para a difusão da cultura de proteção do consumidor;
- XII – examinar e aprovar projetos de modernização administrativa de órgãos públicos voltados para a proteção do consumidor.

Art. 8º – O Conselho Gestor do FEPDC definirá, mediante instrumento normativo próprio, as especificações das contrapartidas a serem exigidas dos beneficiários, que incluem:

- I – projeto de ressarcimento à coletividade de danos causados aos interesses do consumidor;
- II – programa especial de garantia dos direitos básicos do consumidor;
- III – programa de capacitação dos recursos humanos necessários à consecução dos objetivos definidos no art. 2º desta lei;
- IV – projeto de comunicação para divulgação de ações de proteção e defesa do consumidor;
- V – outros projetos voltados para a proteção e a defesa do consumidor.

Parágrafo único – Dentre as contrapartidas definidas no "caput" deste artigo, serão priorizadas as constantes nos incisos I e II.

Art. 9º – O agente financeiro do FEPDC é o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A.– BDMG –, ao qual compete:

- I – aplicar os recursos do FEPDC, segundo as normas e os procedimentos definidos pelo órgão competente;
- II – remunerar diretamente ou aplicar as disponibilidades temporárias de caixa;
- III – comunicar ao Conselho Gestor do FEPDC, no prazo máximo de dez dias úteis, a realização de depósito a crédito do FEPDC, com especificação da origem;
- IV – emitir relatórios de acompanhamento dos recursos postos a sua disposição.

Parágrafo único – O agente financeiro do FEPDC não fará jus a remuneração pelos serviços prestados.

Art. 10 – Os demonstrativos financeiros do FEPDC obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e às normas do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 11 – Fica o Ministério Público do Estado autorizado a regulamentar o funcionamento do Conselho Gestor do FEPDC, mediante a elaboração de seu regimento interno.

Art. 12 – Ficam transferidos para o FEPDC os recursos ainda disponíveis do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor repassados ao Fundo Estadual de Direitos Difusos.

Art. 13 – Aplicam-se ao FEPDC as normas gerais estabelecidas pela Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993, ressalvadas as disposições desta lei.

Art. 14 – O "caput" do art. 8º, o inciso VI do art. 60, o art. 87, o art. 88 e o art. 89 da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 8º – O Procurador-Geral de Justiça será substituído, automaticamente, em seus afastamentos, ausências e impedimentos temporários, sucessivamente, pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico, pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo e pelo Procurador-

Geral de Justiça Adjunto Institucional, observado o disposto no art. 89, § 4º, desta lei.

(...)

Art. 60 – (...)

VI – Promotoria de Justiça de Combate ao Crime Organizado.

(...)

Art. 87 – O cargo de Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça será provido por servidor ativo pertencente aos quadros específicos de provimento efetivo ou mediante recrutamento amplo.

Parágrafo único – Exige-se, para o preenchimento do cargo de que trata este artigo, formação superior compatível com as funções a ele inerentes.

Art. 88 – São órgãos de assessoramento do Procurador-Geral de Justiça:

I – as Procuradorias-Gerais de Justiça Adjuntas;

II – o Gabinete do Procurador-Geral de Justiça;

III – a Secretaria-Geral;

IV – a Assessoria Especial.

Art. 89 – Os Procuradores-Gerais de Justiça Adjuntos, em número de três, são de livre escolha do Procurador-Geral de Justiça.

§ 1º– Compete ao Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico:

I – substituir o Procurador-Geral de Justiça em suas faltas;

II – exercer, por delegação, a coordenação da Assessoria Especial do Procurador-Geral de Justiça;

III – coordenar o recebimento dos processos oriundos dos Tribunais e a sua distribuição entre os Procuradores de Justiça com atuação nos respectivos colegiados, observada sua classificação ou designação;

IV – remeter, mensalmente, ao Corregedor-Geral do Ministério Público relatório dos processos recebidos e dos pareceres emitidos pelos Procuradores de Justiça que atuam nos Tribunais;

V – elaborar, anualmente, o relatório geral do movimento processual e o dos trabalhos realizados pela Assessoria Especial e remetê-los ao Procurador-Geral de Justiça e ao Corregedor-Geral do Ministério Público;

VI – exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas ou delegadas.

§ 2º– Compete ao Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo:

I – substituir o Procurador-Geral de Justiça na falta do Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico;

II – assistir o Procurador-Geral de Justiça no desempenho de suas funções administrativas e legislativas;

III – executar a política administrativa da instituição;

IV – elaborar anteprojeto de lei sobre matéria de interesse do Ministério Público e acompanhar sua tramitação;

V – coordenar a elaboração da proposta orçamentária do Ministério Público e encaminhá-la ao Procurador-Geral;

VI – supervisionar as atividades administrativas que envolvam membros do Ministério Público;

VII – exercer as atribuições administrativas que lhe sejam delegadas conforme o inciso XX do art. 18 desta lei.

§ 3º – Compete ao Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional:

I – substituir o Procurador-Geral de Justiça na falta dos Procuradores-Gerais de Justiça Adjuntos Jurídico e Administrativo;

II – assistir o Procurador-Geral de Justiça no desempenho de suas funções;

III – auxiliar o Procurador-Geral de Justiça na promoção da integração dos órgãos de execução do Ministério Público, para estabelecimento da atuação institucional;

IV – promover a cooperação entre o Ministério Público e as entidades relacionadas com as atividades penal e não criminal;

V – exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas ou delegadas.

§ 4º – Na hipótese de vacância, impedimento, afastamento ou ausência dos Procuradores-Gerais de Justiça Adjuntos, o Procurador-Geral de Justiça será substituído temporariamente pelo Procurador de Justiça mais antigo na instância."

Art. 15 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 – Revogam-se as disposições em contrário.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 54/99

Autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Ibitiúra de Minas o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a fazer reverter ao Município de Ibitiúra de Minas o imóvel constituído de terreno com área de 1.356,81 m² (mil trezentos e cinquenta e seis vírgula oitenta e um metros quadrados), localizado nesse Município, na Rua Joaquim José de Andrade, matriculado sob o nº 11.251, a fls. 3 do Livro 2-AR, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Andradas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

redação final do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 55/2002

Cria o Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - FUNEMP.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais - FUNEMP -, de natureza e individualização contábeis e de duração indeterminada, vinculado à Unidade Orçamentária Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 2º - O FUNEMP tem como objetivo assegurar recursos obtidos mediante convênios, para o aperfeiçoamento das atividades institucionais do Ministério Público constantes no art. 129 da Constituição da República, especialmente o reaparelhamento e a modernização da instituição para o combate ao crime organizado, a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos.

Art. 3º - Constituem recursos do FUNEMP:

I - dotações orçamentárias próprias;

II - repasses de valores oriundos de convênios firmados com órgãos estaduais ou federais;

III - doações e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, de órgãos ou entidades federais, estaduais ou municipais, bem como de entidades internacionais;

IV - recursos resultantes de aplicações financeiras das disponibilidades temporárias;

V - venda de material inservível ou dispensável;

VI - recursos de depósitos bancários provenientes de extração de cópias reprográficas e de segunda via de carteiras funcionais e crachás.

Art. 4º - O órgão gestor do FUNEMP é o Ministério Público, ao qual compete a fixação das diretrizes operacionais e a administração do Fundo.

Parágrafo único – Observada a legislação vigente, poderá o Ministério Público, mediante procedimento adequado, fixar planos de aplicação e utilização dos recursos do FUNEMP.

Art. 5º – Compete ao órgão gestor do FUNEMP:

I – providenciar a inclusão dos recursos de qualquer fonte no orçamento do Fundo, antes de sua aplicação;

II – organizar o cronograma financeiro de receita e despesa e acompanhar sua execução e a aplicação das disponibilidades de caixa;

III – responsabilizar-se pela execução do cronograma físico-financeiro do projeto ou da atividade orçamentária, com auxílio do agente financeiro;

IV – zelar pela adequada utilização dos recursos do Fundo;

V – examinar e aprovar projetos de modernização administrativa.

Parágrafo único – Observada a legislação vigente, poderá o Ministério Público, mediante ato, baixar normas e instruções complementares e fixar planos de aplicação e utilização dos recursos do Fundo.

Art. 6º – O agente financeiro do FUNEMP é o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S. A. – BDMG –, ao qual compete:

I – aplicar os recursos do Fundo, segundo as normas e os procedimentos definidos pelo órgão competente;

II – remunerar diretamente ou aplicar as disponibilidades temporárias de caixa;

III – comunicar ao FUNEMP, no prazo de dez dias úteis, a realização de depósitos a crédito do Fundo, com especificação da origem;

IV – emitir relatórios de acompanhamento dos recursos postos à sua disposição.

Parágrafo único – O agente financeiro do FUNEMP não fará jus a nenhum tipo de remuneração pelos serviços prestados.

Art. 7º – O grupo coordenador do FUNEMP será composto por dois representantes da Administração Superior e quatro representantes dos serviços auxiliares do Ministério Público.

Parágrafo único – Compete ao grupo coordenador do FUNEMP:

I – elaborar a política geral de aplicação dos recursos, fixar diretrizes e prioridades e aprovar o cronograma previsto;

II – recomendar ao órgão gestor a readequação ou a extinção do Fundo, quando necessário;

III – acompanhar a execução orçamentária do Fundo.

Art. 8º – O FUNEMP tem escrituração própria, observada a legislação vigente, e está sujeito ao controle externo pela Assembléia Legislativa, com auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 9º – Os demonstrativos financeiros do FUNEMP obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e às normas do Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único – Os demonstrativos a que se refere o "caput" deste artigo serão atualizados mensalmente e divulgados para consulta pública na internet.

Art. 10 – Aplicam-se aos Fundos da administração do Ministério Público as normas gerais da Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993, ressalvadas as disposições desta lei.

Art. 11 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 – Revogam-se as disposições em contrário.

redação final do PROJETO DE LEI Nº 199/99

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado – DER-MG – a doar ao Estado o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado – DER-MG – autorizado a doar ao Estado parte do imóvel constituído por uma faixa de terreno com área de 18.634,60m² (dezoito mil seiscentos e trinta e quatro vírgula sessenta metros quadrados), situado no km 0,5 da Rodovia MGT-259, no Município de Curvelo, matriculado sob o nº 11.437, no Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo.

Parágrafo único – O imóvel descrito no "caput" deste artigo destina-se à instalação e ao funcionamento da 39ª Cia. Especial do 3º Batalhão de Polícia Militar, do 2º Pelotão da 3ª Cia. da Polícia Rodoviária e de um grupo da Polícia Florestal, bem como de outras divisões da Polícia Militar que venham a ser instaladas no Município de Curvelo.

Art. 3º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao doador caso não lhe seja dada a destinação no parágrafo único do art. 1º.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 324/99

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Borda da Mata o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Borda da Mata os seguintes imóveis, situados nesse Município:

I – terreno com área de 176,50m² (cento e setenta e seis vírgula cinqüenta metros quadrados), na Rua Herculano Cobra, esquina com Rua Almansor Doyle;

II – terreno com área de 176,50m² (cento e setenta e seis vírgula cinqüenta metros quadrados), na Rua Almansor Doyle, esquina com Rua

Nova.

§ 1º – As escrituras dos terrenos descritos neste artigo foram registradas sob o nº 111, a fls. 24 do Livro 3, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Borda da Mata.

§ 2º – O imóvel descrito neste artigo destina-se à instalação, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, de uma policlínica e de um velório.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

redação final do PROJETO DE LEI Nº 601/99

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel de sua propriedade nas condições que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a permutar o imóvel de propriedade do Estado composto de duas partes de um terreno situado na Rua Conde da Conceição, ou da Olaria, localizado no perímetro urbano de Mariana, registrado sob o nº 2.935, a fls. 88 do Livro 3-F, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana, pelo imóvel de propriedade de Maria das Dores Gomes Gonçalves situado no local denominado Belchior, no Município de Mariana, com área de 9,0705ha (nove hectares sete ares e cinco centiares), registrado sob o nº 11.086, às fls.72 e 73 do Livro 3-P, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mariana, ressalvado 1/4 (um quarto) do imóvel, correspondente ao usufruto vitalício de Sêrgia Alves Ferreira.

Art. 2º – A permuta se realizará após a avaliação dos imóveis, cujos valores devem ser iguais.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

redação final do PROJETO DE LEI Nº 984/2000

Altera o art. 8º da Lei nº 13.452, de 12 de janeiro de 2000, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes – FUNTRANS.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O "caput" e os incisos I a VIII do art. 8º da Lei nº 13.452, de 12 de janeiro de 2000, passam a vigorar com a redação que segue, ficando ainda o mesmo art. 8º acrescido dos incisos X, XI e XII:

"Art. 8º – O grupo coordenador do FUNTRANS é composto pelos seguintes membros:

I – um representante do órgão gestor;

II – um representante da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas;

III – um representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;

IV – um representante da Secretaria de Estado da Fazenda;

V – um representante das Secretarias de Estado da Casa Civil e da Comunicação Social;

VI – um representante do agente financeiro;

VII – um representante da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Assembléia Legislativa;

VIII – um representante da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas da Assembléia Legislativa;

(...)

X – um representante da Federação das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado de Minas Gerais – FETRAM –;

XI – um representante da Federação das Empresas de Transportes de Carga do Estado de Minas Gerais – FETCEMG –;

XII – um representante do Sindicato da Indústria da Construção Pesada do Estado de Minas Gerais – SICEPOT-MG."

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.487/2001

Autoriza a reversão do imóvel que especifica ao Município de Itaguara.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a fazer reverter ao Município de Itaguara o imóvel constituído de terreno com área de 800m² (oitocentos metros quadrados), situado nesse Município, registrado sob o nº 3.960, a fls. 275 do Livro 3-B, no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Itaguara.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

redação final do PROJETO DE LEI Nº 1.557/2001

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Matias Barbosa o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Matias Barbosa o imóvel com 7.620m² (sete mil seiscentos e vinte metros quadrados), parte do terreno com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), situado nesse Município, registrado sob o nº 1.530, a fls. 217 no Livro 3, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matias Barbosa.

Parágrafo único – O imóvel descrito no "caput" deste artigo destina-se à construção de casas populares.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.591/2001

Autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Gonzaga o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a fazer reverter ao Município de Gonzaga o imóvel constituído de terreno e edificação, localizado no Largo dos Pintos, nesse Município, registrado sob o nº 1.095, às fls. 51v e 52 do Livro 3-C, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guanhães.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.665/2001

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Pequi o Imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Pequi o imóvel localizado em Pindahibas, nesse Município, constituído por terreno com área de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), registrado sob o n.º 28.679, a fls. 32 do Livro 3-AG, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas.

Parágrafo único – O imóvel descrito no "caput" deste artigo destina-se à construção de quadra poliesportiva.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.717/2001

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Abaeté o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Abaeté o imóvel constituído de área com 7.200m² (sete mil e duzentos

metros quadrados), localizado nesse Município, registrado sob o nº 26.682, a fls. 9 do Livro 3-AH, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté.

Parágrafo único – O imóvel descrito no "caput" deste artigo destina-se à construção de ginásio poliesportivo com pista de atletismo.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

redação final do PROJETO DE LEI Nº 1.793/2001

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Poço Fundo o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Poço Fundo o imóvel, com as respectivas benfeitorias, situado nesse Município, no distrito de Paiolinho, com área de 5.000m² (cinco mil metros quadrados), registrado sob o nº 7.556, a fls. 25 do Livro 3-E, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Poço Fundo.

Parágrafo único – O imóvel descrito no "caput" deste artigo destina-se ao funcionamento da Escola Municipal Rita da Conceição Sandy.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado cessada a sua utilização para o objetivo estabelecido no art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.830/2001

Autoriza o Poder Executivo a fazer reverter o imóvel que especifica ao Município de Itumirim.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a fazer reverter ao Município de Itumirim o imóvel de propriedade do Estado constituído de terreno com área de cerca de 5.050m² (cinco mil e cinqüenta metros quadrados), situado na localidade de Capão ou Serrote, nesse Município, matriculado sob o nº 1.707, a fls. nº 85 do Livro 3-A, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca Itumirim.

Parágrafo único – O imóvel descrito no "caput" deste artigo destina-se à construção de ginásio municipal.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de reversão, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

redação final do PROJETO DE LEI Nº 1.863/2001

Autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Carmo do Paranaíba o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a fazer reverter ao Município de Carmo do Paranaíba o imóvel constituído de terreno com área de 354.300m² (trezentos e cinqüenta e quatro mil e trezentos metros quadrados), situado no lugar denominado Fazenda do Paraíso, naquele Município, registrado sob o nº 11.115, a fls. 296 do Livro 3-J, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carmo do Paranaíba.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.897/2001

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Matutina o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Matutina o imóvel constituído de terreno com área de 2.000m² (dois mil metros quadrados), localizado na Vila Matutina, nesse Município, registrado sob o nº 16.827, a fls. 103 do Livro 3-V, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo.

Parágrafo único – O imóvel descrito no "caput" deste artigo destina-se ao funcionamento da Escola Ana Rocha e à construção de quadra poliesportiva.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

redação final do PROJETO DE LEI Nº 1.952/2002

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Abaeté o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Abaeté o imóvel constituído de um lote urbano situado na Rua Frei Orlando, esquina com Avenida Delfim Moreira, nesse Município, registrado sob o nº 21.373, a fls.47 do Livro 3-AC, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se à construção de posto de saúde.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe for dada a destinação prevista no art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.953/2002

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Abaeté o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Abaeté parte do imóvel constituído de dez lotes de terreno situado na Rua Duodeste Alves de Souza, 710, naquele Município, com área total de aproximadamente 6.000m² (seis mil metros quadrados), registrado sob o nº 9.519, a fls. 177 do Livro 3-P, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté.

Parágrafo único – A parte do imóvel descrito no "caput" deste artigo a ser doada é a área remanescente da construção do quartel e das residências e destina-se à construção de posto de saúde.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

redação final do PROJETO DE LEI Nº 1.962/2002

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tocantins o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Tocantins o imóvel constituído de terreno com área de 2.000m² (dois mil metros quadrados), no local denominado São Domingos, situado naquele Município, registrado sob o nº 32.685, a fls. 31 do Livro 3-BQ, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se ao funcionamento do Posto de Apoio ao Programa de Saúde da Família – PSF – da zona rural, além de servir como local para reuniões e encontros comunitários e religiosos.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.974/2002

Altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 12 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, fica acrescido dos seguintes §§ 23 a 27:

"Art. 12 – (...)

§ 23 – Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstos em regulamento, a reduzir para até 12% (doze por cento) a carga tributária nas operações internas promovidas por estabelecimento industrial com ferros e aços classificados nos códigos da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias – Sistema Harmonizado – NBM-SH – a seguir indicados:

I – fio-máquina de ferro ou aços não ligados:

- a) dentados, com nervuras, sulcos ou relevos, obtidos durante a laminagem – código 7213.10.00;
- b) outros, de aços para torneiar – código 7213.20.00;
- c) outros, de seção circular de diâmetro inferior a 14mm – códigos 7213.91.10, 7213.91.90, 7213.99.10 e 7213.99.90;

II – barras de ferro ou aços não ligados, simplesmente forjadas, laminadas, estiradas ou extrudadas, a quente, incluídas as que tenham sido submetidas a torção após laminagem:

- a) dentadas, com nervuras, sulcos ou relevos, obtidos durante a laminagem, ou torcidas após a laminagem – código 7214.20.00;
- b) outras, de seção transversal retangular – código 7214.91.00, e de seção circular – código 7214.99.10;
- c) outras do código 7214.99.90;

III – perfis de ferro ou aços não ligados:

- a) perfis em "U", "I" ou "H", simplesmente laminados, estirados ou extrudados, a quente, de altura inferior a 80mm – código 7216.10.00;
- b) perfis em "L" simplesmente laminados, estirados ou extrudados, a quente, de altura inferior a 80mm – código 7216.21.00;
- c) perfis em "T" simplesmente laminados, estirados ou extrudados, a quente, de altura inferior a 80mm – código 7216.22.00;
- d) perfis em "U" simplesmente laminados, estirados ou extrudados, a quente, de altura igual ou superior a 80mm – código 7216.31.00;
- e) perfis em "I" simplesmente laminados, estirados ou extrudados, a quente, de altura igual ou superior a 80mm – código 7216.32.00;
- f) perfis em "H" simplesmente laminados, estirados ou extrudados, a quente, de altura igual ou superior a 80mm – código 7216.33.00;
- g) perfis em "L" simplesmente laminados, estirados ou extrudados, a quente, de altura superior a 80mm – código 7216.40.10.
- h) perfis de altura inferior a 80 mm - código 7216.69.10 e outros do código 7216.69.90;

IV – fios de ferro ou aços não ligados:

- a) não revestidos, mesmo polidos:
 - a.1) outros, com teor de carbono superior ou igual a 0,6% em peso – código 7217.10.19;
 - a.2) outros – código 7217.10.90;
- b) galvanizados, com teor de carbono superior ou igual a 0,6% em peso – código 7217.20.10;
- c) outros, revestidos de outros metais comuns – código 7217.30.90;

V – armações de ferro prontas, para estrutura de concreto armado ou argamassa armada – código 7308.40.00;

VI – chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes próprios para construções – código 7308.90.10;

VII – pisos suspensos e grades – código 7308.90.90;

VIII – grades e redes, soldadas nos pontos de interseção, de fios com, pelo menos, 3mm na maior dimensão do corte transversal e com malhas de 100cm² ou mais, de superfície de aço, não revestidas, para estruturas ou obras de concreto armado ou argamassa armada – código 7314.20.00;

IX – outras grades e redes, soldadas nos pontos de interseção:

- a) galvanizadas – código 7314.31.00;

b) de aço, não revestidas, para estruturas ou obras de concreto armado ou argamassa armada – código 7314.39.00;

X – outras telas metálicas, grades e redes:

a) galvanizadas – código 7314.41.00;

b) recobertas de plásticos – código 7314.42.00;

XI – arames:

a) galvanizados – código 7217.20.90;

b) plastificados – código 7217.90.00;

c) farpados – código 7313.00.00;

XII – gabião – código 7326.20.00;

XIII – tachas, pregos, percevejos, escápolas, grampos ondulados ou biselados e artefatos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, mesmo com cabeça de outra matéria, exceto de cobre:

a) grampos de fio curvado – código 7317.00.20;

b) outros – código 7317.00.90;

XIV – outras cordas e cabos – código 7312.10.90.

XV – elementos de vias férreas, de ferro fundido, ferro ou aço: trilhos (carris), contratrilhos (contracarris) e cremalheiras, agulhas, cróssimas, alavancas para comando de agulhas e outros elementos de cruzamentos e desvios, dormentes, talas de junção (eclissas), coxins de trilho (carril), cantoneiras, placas de apoio ou assentamento, placas de aperto, placas e tirantes de separação e outras peças próprias para a fixação, articulação, apoio ou junção de trilhos (carris) e outros, do código 7302.90.00.

XVI - outras barras de ferro ou aço não ligados, simplesmente obtidos ou completamente acabados a frio – código 7215.50.00.

§ 24 – Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstos em regulamento, a reduzir para até 12% (doze por cento) a carga tributária nas operações promovidas por estabelecimento industrial com os materiais classificados nos códigos da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias - Sistema Harmonizado – NBM-SH – a seguir indicados:

I – argamassa – código 3214.90.00;

II – telhas e lajes planas pré-fabricadas – código 6810.19.00;

III – painéis de lajes – código 6810.91.00;

IV – pré-lajes e pré-moldados – código 6810.99.00;

V – blocos de concreto – código 6810.11.00;

VI – postes – código 6810.99.00;

VII – chapas onduladas de fibrocimento – código 6811.10.00;

VIII – outras chapas de fibrocimento – código 6811.20.00;

IX – painéis e chapas de fibrocimento – 6811.20.00;

X – calhas e cumeeiras de fibrocimento – código 6811.20.00;

XI – rufos, espigões e outros de fibrocimento – código 6811.20.00;

XII – abas, cantoneiras e outros de fibrocimento – código 6811.20.00;

XIII – tanques e reservatórios de fibrocimento – código 6811.90.00;

XIV – tampas de reservatórios de fibrocimento – código 6811.90.00;

XV – painéis, chapas, ladrilhos, blocos e semelhantes, de fibras vegetais, de palha ou aparas aglomeradas com cimento, gesso ou outros aglutinantes minerais, todos do código 6808.00.00;

XVI – construções pré-fabricadas e outros – código 9406.00.99;

XVII – construções pré-fabricadas com estrutura de ferro ou aço e paredes exteriores constituídas essencialmente dessas matérias – código 9406.00.92.

XVIII - estacas de concreto e outros — código 6810.99.00.

§ 25 - O disposto no § 24 aplica-se às operações internas com argamassa, telhas e lajes pré-fabricadas, tanques e reservatórios de fibrocimento e tampas de reservatório de fibrocimento, realizadas por estabelecimento industrial e diretamente destinadas a consumidor final.

§ 26 - Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstos em regulamento, a reduzir para até 12% (doze por cento) a carga tributária nas operações com gás natural veicular - GNV.

§ 27 - Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstos em regulamento, a reduzir para até 12% (doze por cento) a carga tributária nas operações com Gás Liquefeito de Petróleo - GLP".

Art. 2º – Os dispositivos a seguir relacionados da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - (...)

§ 1º - (...)

5) a entrada de mercadoria ou bem importados do exterior e a aquisição, por pessoa física ou jurídica, ainda que não seja contribuinte habitual do imposto, em licitação promovida pelo poder público de mercadoria ou bem importados do exterior e apreendidos ou abandonados, qualquer que seja a sua destinação;

(...)

Art. 6º - (...)

§ 6º - Na hipótese do inciso I:

1 – após o desembaraço aduaneiro, a entrega pelo depositário de mercadoria ou bem importados do exterior, observado o disposto no art. 21, deverá ser autorizada pelo órgão responsável pelo seu desembaraço, o que somente se fará mediante a exibição do comprovante de pagamento do imposto incidente no ato do despacho aduaneiro, salvo disposição em contrário da legislação tributária;

2 – ocorrendo a entrega da mercadoria ou bem importados do exterior antes do desembaraço aduaneiro, considera-se ocorrido o fato gerador neste momento, devendo a autoridade responsável, salvo disposição em contrário, exigir a comprovação do pagamento do imposto.

(...)

Art. 13 - (...)

I - na hipótese do inciso I do art. 6º, o valor constante do documento de importação, acrescido do valor:

a – do Imposto de Importação;

b – o Imposto sobre Produtos Industrializados;

c – do Imposto sobre Operações de Câmbio;

d – de quaisquer outros impostos, taxas e contribuições;

e – de despesas aduaneiras;

(...)

§ 15 – O montante do imposto integra sua base de cálculo, inclusive nas hipóteses previstas nos incisos I e II, constituindo o respectivo destaque mera indicação para fins de controle.

(...)

Art. 14 - (...)

§ 2º – Os requisitos de habitualidade ou de volume que caracterize intuito comercial não se aplicam às hipóteses previstas nos itens 3 a 5 e 9 do § 1º do art. 5º.

(...)

Art. 22 - (...)

§ 8º - (...)

1 – conforme dispuser o regulamento, às operações e às prestações com as mercadorias e os serviços relacionados na Tabela "E" anexa a esta

Lei e com outras mercadorias, bens e serviços indicados pelo Poder Executivo;

(...)

§ 15 – Na hipótese do inciso I, o imposto devido por substituição tributária será exigido do responsável, conforme dispuser o regulamento, quando da entrada ou do recebimento da mercadoria, do bem ou do serviço.

(...)

Art. 29 – (...)

§5º – (...)

4 – (...)

b.1 – no período entre 1º de agosto de 2000 e 31 de dezembro de 2006:

(...)

b.2 – a partir de 1º de janeiro de 2007, por qualquer estabelecimento;

(...)

c.1 – no período entre 1º de agosto de 2000 e 31 de dezembro de 2006:

(...)

c.2 – a partir de 1º de janeiro de 2007, em qualquer hipótese;

d – a entrada, a partir de 1º de janeiro de 2007, de bem destinado a uso ou consumo do estabelecimento.

(...)

Art. 32 – (...)

§ 1º – De 1º de novembro de 1996 a 31 de dezembro de 2006, o uso ou o consumo, no estabelecimento, de mercadoria por ele produzida ou adquirida para industrialização ou comercialização determinará o estorno do crédito a ela relativo.

(...)

Art. 33 – (...)

§ 1º – (...)

1 – (...)

m – aquele onde seja realizada a licitação, no caso de arrematação de mercadoria ou bem importados do exterior e apreendidos ou abandonados;

(...)

Art. 56 – (...)

§ 4º – (...)

1 – de 12% (doze por cento), quando se tratar da hipótese prevista no inciso I deste artigo.

(...)

§ 5º – Excetuadas as hipóteses de flagrante, a pessoa física ou jurídica submetida a quaisquer diligências de fiscalização poderá pagar, até a data de recebimento da intimação do auto de infração expedido pela Fazenda Pública, os tributos de que for sujeito passivo como contribuinte ou responsável, com os acréscimos legais aplicáveis nos casos de denúncia espontânea."

Art. 3º -- O art. 13 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, fica acrescido do seguinte § 29:

"Art. 13 – (...)

§ 29 - Em substituição ao disposto no item 2 do § 19 deste artigo, a base de cálculo em relação às operações ou prestações subseqüentes poderá ser o preço a consumidor final usualmente praticado no mercado considerado, relativamente ao serviço, à mercadoria ou a sua similar, em condições de livre concorrência, adotando-se para sua apuração as regras estabelecidas na alínea "c" do mesmo item."

Art. 4º – Aplica-se o art. 22 da Lei nº 14.062, de 20 de novembro de 2001, ao contribuinte que tenha adotado, como base de cálculo, o preço constante de tabela própria.

Parágrafo único - Na hipótese deste artigo:

I – não serão devidos honorários advocatícios e caberá ao contribuinte o pagamento das custas e emolumentos judiciais porventura devidos;

II - excluem-se do cancelamento do crédito tributário as situações enquadradas como crime contra a ordem tributária, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, cuja denúncia tenha sido recebida pelo juízo competente.

Art. 5º – O art. 11 da Lei nº 13.437, de 30 de dezembro de 1999, alterado pela Lei nº 14.360, de 17 de julho de 2002, fica acrescido do seguinte § 4º:

"Art. 11 – (...)

§ 4º – O disposto no § 3º aplica-se às entradas no período de apuração, em operação realizada por contribuinte do ICMS, de dentro do Estado, com redução de carga tributária, seja por redução de alíquota, seja por redução de base de cálculo."

Art. 6º – O benefício de que trata o art. 12 da Lei nº 14.062, de 20 de novembro de 2001, poderá ser requerido pelo contribuinte no prazo de até sessenta dias após a publicação desta lei.

Art. 7º – As alterações introduzidas na Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, pelos arts. 2º, 3º e 4º desta lei entram em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2002.

Art. 8º – Ficam destinados 30% (trinta por cento) do produto da arrecadação da taxa a que se refere o art. 5º da Lei nº 14.136, de 28 de dezembro de 2001, para os municípios onde existem estabelecimentos penitenciários previstos no art. 71 da Lei nº 11.404, de 25 de janeiro de 1994.

Parágrafo único - Os recursos serão distribuídos com base na relação percentual entre a média da população carcerária de cada município e a média da população carcerária do Estado apuradas em cada semestre civil, fornecida pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos."

Art. 9º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário.

Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.977/2002

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tocantins o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Tocantins o imóvel de propriedade do Estado constituído de terreno com área total de 2.400m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), registrado sob o nº 32.687, a fls. 32 do Livro 3-BQ, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se ao funcionamento de escola municipal, do pré-escolar à 4ª série.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado, se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

redação do PROJETO DE LEI Nº 1.978/2002

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tocantins o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Tocantins o imóvel de propriedade do Estado constituído de terreno com área total de 2.000m² (dois mil metros quadrados), registrado sob o nº 32.683, a fls. 31 do Livro 3-BQ, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se ao funcionamento da Escola Municipal Córrego dos Pires, da 1ª à 4ª série.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado, se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.979/2002

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tocantins o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Tocantins o imóvel de propriedade do Estado constituído de um terreno com a área total de 2.100m² (dois mil e cem metros quadrados), registrado sob o nº 32.703, a fls. 39 do Livro 3-BQ, no Cartório de Registro Imóveis da Comarca de Ubá.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se ao funcionamento de escola municipal, da 1ª à 4ª série.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado, se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.980/2002

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tocantins o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Tocantins o imóvel de propriedade do Estado constituído de terreno com área total de 10.000m² (dez mil metros quadrados), registrado sob o nº 15.650, a fls. 163 do Livro 3-IT, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se à construção de Escola Família Agrícola, de 5ª à 8ª série.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.981/2002

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tocantins o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Tocantins o imóvel de propriedade do Estado constituído de um terreno com área de 2.000m² (dois mil metros quadrados), registrado sob o nº 32.692, a fls. 33 do Livro 3-BQ, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se ao funcionamento de um posto de apoio ao Programa de Saúde da Família – PSF – da zona rural, o qual será também utilizado para encontros comunitários, reuniões e atividades religiosas.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado, se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.982/2002

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tocantins o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Tocantins o imóvel de propriedade do Estado constituído de um terreno com área de 2.000m² (dois mil metros quadrados), registrado sob o nº 32.679, a fls. 30 do Livro 3-BQ, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se ao funcionamento de escola municipal, do pré-escolar à 4ª série.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado, se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.983/2002

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Tocantins o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Tocantins o imóvel de propriedade do Estado constituído de um terreno com área de 3.000m² (três mil metros quadrados), registrado sob o nº 32.689, a fls. 32 do Livro 3-BQ, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se ao funcionamento de escola municipal, de 1ª a 4ª série.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado, se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Redação Final do Projeto de Lei Nº 1.987/2002

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Capetinga o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar ao Município de Capetinga o imóvel constituído de terreno com área de 2.000m² (dois mil metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na Rua São Vicente, nesse Município, matriculado sob o nº 17.647, a fls. 220 do Livro 3-Q, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião do Paraíso.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se ao funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Jardim Encantado.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado cessada a causa que justificou a doação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.026/2002

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Paula Cândido o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Paula Cândido os seguintes imóveis situados nesse Município:

I - terreno com área de 2.000m² (dois mil metros quadrados), e respectivas benfeitorias, situado na Rua Capitão Martino, matriculado sob o nº 1.591 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Visconde do Rio Branco;

II - terreno com área de 2.000m² (dois mil metros quadrados), contíguo ao imóvel descrito no inciso anterior, registrado sob o nº 22.789, a fls. 131 do Livro 3-Z, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Visconde do Rio Branco.

Parágrafo único - Os imóveis descritos no "caput" deste artigo destinam-se ao funcionamento da Escola Municipal Cel. Antônio Faustino.

Art. 2º - Os imóveis de que trata esta lei reverterão ao patrimônio do Estado cessada a causa que justificou a doação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.029/2002

Altera os arts. 17, 20, 22 e 25 da Lei nº 13.771, de 11 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a administração, a proteção e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Estado, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 17 da Lei nº 13.771, de 11 de dezembro de 2000, fica acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

"Art. 17 - (...)

§ 1º - O empreendedor comunicará ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM - a execução de obra destinada à pesquisa ou ao aproveitamento de águas subterrâneas, com antecedência mínima de trinta dias do seu início.

§ 2º - O IGAM disporá de prazo de quinze dias, contados da data de recebimento da comunicação a que se refere o § 4º, para denegar autorização à obra, caso haja risco para o aquífero ou para captações vizinhas."

Art. 2º - O art. 20 da Lei nº 13.771, de 11 de dezembro de 2000, fica acrescido do seguinte § 4º:

"Art. 20 - (...)

§ 4º - É vedada a outorga do direito de uso e a concessão de licença ambiental para fins de captação de águas subterrâneas, inclusive das nascentes naturais, por poços tubulares ou por qualquer outro meio, em um raio de trinta quilômetros do perímetro de estância hidromineral do Estado, para a produção de águas a serem dessalinizadas ou salinizadas, visando à sua comercialização, exceto quando destinadas ao abastecimento público."

Art. 3º - O art. 22 da Lei nº 13.771, de 11 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 22 - Ao IGAM compete fiscalizar o cumprimento das disposições previstas nesta lei, seu regulamento e normas decorrentes."

Art. 4º - O "caput" do art. 25 da Lei nº 13.771, de 11 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando revogados os incisos I, II e III:

"Art. 25 - As infrações previstas no art. 24 desta lei classificam-se em leves, graves e gravíssimas, na forma a ser estabelecida em regulamento."

Art. 5º - As empresas que se utilizam de processo de produção de águas referido no § 4º do art. 20 da Lei nº 13.771, de 11 de dezembro de 2000, acrescido por esta lei, terão prazo de até cento e oitenta dias, contados da data de publicação desta lei, para apresentarem estudo técnico, elaborado por instituto de pesquisa vinculado a universidade pública ou ao Estado, que comprove que a captação que utilizam ou pretendem utilizar não interfere em manancial que abastece a estância hidromineral.

Parágrafo único - O descumprimento do disposto no "caput" deste artigo implicará o cancelamento das licença ambiental e da outorga do direito de uso das águas, e o órgão competente notificará o empreendedor para que cesse a atividade de captação no prazo de noventa dias contados da notificação.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a Lei nº 13.771, de 11 de dezembro de 2000, bem como o disposto nesta lei, no prazo de sessenta dias contados da data de publicação desta lei.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.055/2002

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Virgíópolis o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Virgíópolis o imóvel edificado com área de 203m² (duzentos e três metros quadrados), situado nesse Município, matriculado sob o nº 3.251, a fls. 1 do Livro 2, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Virgíópolis.

Parágrafo único - O imóvel descrito no "caput" deste artigo destina-se ao funcionamento da Biblioteca Pública Municipal Benjamin Rodrigues Coelho.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado cessada a causa que justificou a doação.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.057/2002

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Virgíópolis o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Virgíópolis o imóvel de propriedade do Estado, onde funcionava a antiga Escola Estadual de Monjolos, com área de 10.000m² (dez mil metros quadrados), situado no lugar denominado Monjolos, naquele Município, registrado sob o nº 3.168, a fls. 5 do Livro 3-G, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Virgíópolis.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se a implantação da Escola e Centro de Apoio à Agricultura Familiar - CAAF.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei não poderá ser alienado pela donatária, revertendo ao patrimônio do Estado cessada a utilização prevista no art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.113/2002

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Abaeté o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Abaeté o imóvel com área de 7.200m² (sete mil e duzentos metros quadrados), situado no Bairro Amazonas, nesse Município, registrado sob o nº. 01-540, a fls. 93 do Livro 2-C, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté.

Parágrafo único – O imóvel descrito no "caput" deste artigo destina-se ao funcionamento de escola municipal.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado cessada a causa que justificou a doação.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.119/2002

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Sem-Peixe o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Sem-Peixe terreno 1.300m² (mil e trezentos metros quadrados), com edificações, situado nesse Município, registrado sob o nº 3.779, a fls. 263 do Livro 3-D, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dom Silvério.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o "caput" deste artigo destina-se a construção e instalação de creche.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.232/2002

Declara de utilidade pública a Associação Promoção e Vida, com sede no Município de Barbacena.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Promoção e Vida, com sede no Município de Barbacena.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.264/2002

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Araporã, com sede nesse Município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Araporã, com sede nesse Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.277/2002

Concede pensão especial a Ilka do Nascimento Ribeiro e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica concedida a Ilka do Nascimento Ribeiro a pensão especial de que trata a Lei nº 11.732, de 30 de dezembro de 1994, calculada conforme o disposto na Lei nº 13.736, de 9 de novembro de 2000.

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto nesta lei serão provenientes de dotação orçamentária própria.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor no exercício financeiro subsequente ao de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.311/2002

Declara de utilidade pública o Templo Amuraçuy do Amanhecer de Belo Horizonte-MG, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Templo Amuraçuy do Amanhecer de Belo Horizonte-MG, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.326/2002

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Taiobeiras o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Taiobeiras o imóvel de propriedade do Estado, constituído de um terreno com área de 875,00m² (oitocentos e setenta e cinco metros quadrados) situado nesse Município, registrado sob o nº R-1-303, a fls. 335 do Livro 2-A, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taiobeiras.

Parágrafo único – O terreno a que se refere o "caput" deste artigo destina-se à construção de clínica para atendimento de gestante carente e acompanhamento médico, pré-natal e obstétrico.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Redação Final do PROJETO DE LEI Nº 2.343/2002

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Careagu os imóveis que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Careagu os imóveis, situados nesse Município, constituídos dos seguintes terrenos:

I – com área de 1.375m² (mil trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situado na Fazenda do Timbó, Bairro Timbó, registrado sob o nº 1.646, a fls. 57 do Livro 3-E, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita do Sapucaí;

II – com área de 625m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), situado na Fazenda do Timbó, Bairro Timbó, registrado sob o nº 12.215, a fls. 3 do Livro 3-U, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita do Sapucaí;

III – com área de 625m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados), situado na Fazenda Santa Maria, Bairro Brejão, registrado sob o nº 12.216, a fls. 3 do Livro 3-U, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita do Sapucaí;

IV – com área de 1.375m² (mil trezentos e setenta e cinco metros quadrados), situado na Fazenda Santa Maria, Bairro Brejão, registrado às fls. 24 a 26 do Livro 52, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita do Sapucaí.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.344/2002

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santa Maria de Itabira o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Santa Maria de Itabira terreno com área de 368m² (trezentos e sessenta e oito metros quadrados), situado na Rua José Mariano Pires, nº 209, nesse Município, registrado sob o nº 559, a fls. 551 do Livro 2-B, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria de Itabira.

Parágrafo único – O imóvel descrito no "caput" deste artigo destina-se ao funcionamento de posto de saúde.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.345/2002

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Lima Duarte o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Lima Duarte terreno com área de 2.000m² (dois mil metros quadrados) e benfeitorias nele existentes, situado nesse Município, registrado sob o nº 6.898, a fls. 117 do Livro 3-F, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lima Duarte.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" deste artigo destina-se ao funcionamento de escola municipal.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.413/2002

Declara de utilidade pública a Associação dos Surdos e Mudos de Uberlândia - ASUL -, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Surdos e Mudos de Uberlândia - ASUL -, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.415/2002

Declara de utilidade pública a Creche Santa Marcelina, com sede no Município de São Lourenço.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche Santa Marcelina, com sede no Município de São Lourenço.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 19/12/2002, as seguintes comunicações:

Do Deputado Wanderley Ávila, notificando o falecimento do Sr. Laudelino Rodrigues dos Reis, ocorrido em 17/12/2002, em Canaã. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Alberto Pinto Coelho, notificando o falecimento do Sr. Sérgio Antônio Martins Drumond, ocorrido em 15/12/2002, nesta Capital (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Bilac Pinto, notificando o falecimento da Sra. Maria Dutra da Costa, ocorrido em 15/12/2002, em Pouso Alegre. (- Ciente. Oficie-se.)

RELATÓRIO

A Mesa da Assembléia, no exercício da competência que lhe confere o inciso III do art. 79 do Regimento Interno, apresenta o Relatório das Atividades desta Casa na 3ª e 4ª Sessões Legislativas Ordinárias da 14ª Legislatura.

1 - Apresentação

No último biênio, a Assembléia Legislativa de Minas Gerais caminhou a passos largos rumo à conquista de uma prática parlamentar madura, plenamente comprometida com a democracia e com a eficiência. Como ocorre em todo processo de crescimento, o período foi marcado por dificuldades. Entretanto, a instituição soube dar resposta pronta a cada desafio, para colocar-se num patamar mais e mais elevado em termos de aprofundamento da consciência de sua missão e de consolidação da parceria com a sociedade.

O realismo foi a tônica da atuação da Casa nos últimos dois anos, sempre atenta aos limites impostos pelo momento vivido pelo País e pelo Estado. A par desses limites, entretanto, o Poder conseguiu, em conjunto com a gente mineira, escrever páginas decisivas da história desta terra.

A função legislativa foi exercida tendo-se como meta a produção de leis aplicáveis e objetivas. O Parlamento, ao cumprir sua função fiscalizadora, procurou interferir positivamente no Governo, com vistas ao aperfeiçoamento do sistema de controle de gastos públicos e à formulação e implemento de políticas públicas aptas a atender aos anseios da população e a promover o desenvolvimento regional.

No diálogo constante com os mais diversos segmentos sociais, a Assembléia Legislativa de Minas cumpriu, com fidelidade, a missão de artífice do consenso e anunciadora da vontade geral da gente mineira.

Três projetos foram eleitos como prioritários no biênio:

- o incremento do processo de interiorização do trabalho da Casa, com ênfase nas questões regionais;
- o aprimoramento do exercício da função fiscalizadora, mediante a avaliação e o controle sistemáticos da execução das políticas públicas; e
- o aperfeiçoamento da integração com a sociedade.

A presença da Assembléia Legislativa no interior do Estado efetivou-se principalmente com a ação das Comissões, que foram conhecer de perto os problemas e as reivindicações das comunidades locais.

Em 2001, a CPI do Preço do Leite, criada para apurar os mecanismos de formação do preço do produto na indústria e no comércio e investigar indícios de cartelização, promoveu audiências públicas em Almenara, Curvelo, Divinópolis, Governador Valadares, Juiz de Fora, Machado, Montes Claros, Passos, Patos de Minas, Paracatu, Teófilo Otoni e Uberaba.

No mesmo ano, a Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia deslocou-se para todas as regiões mineiras, com a finalidade de discutir com representantes da sociedade o quadro de nossa educação pública e colher informações para avaliar o Plano de Carreira do Magistério.

A Comissão de Turismo, Indústria e Comércio foi a Jacutinga, Alfenas, Pompéu, Ubá, Lima Duarte, Poços de Caldas e à região de Campos das Vertentes para analisar, junto com as populações locais, estratégias para o incremento da atividade turística e o desenvolvimento regional. A Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais foi a Nova Lima para verificar in loco o desastre ecológico provocado pelo rompimento da barragem de contenção de rejeitos da Mineração Rio Verde.

Os danos ambientais causados pela extração do minério de ferro levaram os deputados a promover audiências públicas em Itabirito e Vazante e visitas para inspeção em Sabará, Caeté, Confins e Lagoa Santa. Neste último município, foram promovidas, em 2002, audiências públicas para debater a despoluição do Rio Jequitibá e de seus afluentes. Em Lambari, os Deputados debateram, em parceria com a população das estâncias hidrominerais do Circuito das Águas, o novo processo de licitação a ser realizado pela Comig para a exploração das águas minerais.

Pará de Minas foi um dos destinos da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, que reuniu os produtores de frango do Estado para discutir sua situação. Barbacena foi palco de duas audiências públicas de comissões. Evento semelhante ocorreu em Itabirito, com a finalidade de avaliar as implicações que a falência da Usina Queiroz Júnior trouxe para os trabalhadores da empresa.

Em defesa da justiça e da cidadania, a Comissão de Direitos Humanos desdobrou-se para apurar denúncias de torturas e avaliar a realidade carcerária do Estado. Com esse objetivo, foi ao encontro da população, em visitas a municípios a exemplo de Itaúna, Uberlândia e Ouro Preto. Buscando soluções para conflitos agrários, a Comissão esteve em Buritis, Felisburgo, Mário Campos e Sarzedo. Foi também a Brasília, para discutir, com o superintendente do Inkra, a situação dos acampamentos e assentamentos do Noroeste mineiro.

A Comissão atuou, além disso, de maneira firme na defesa das minorias e dos segmentos mais fragilizados da sociedade.

Por meio do fórum "Desenvolvimento Econômico Regional", os eventos promovidos pela Assembléia Legislativa deixaram o Palácio da Inconfidência e chamaram à participação os cidadãos do interior do Estado, para estudar os problemas onde eles se fazem sentir com mais intensidade.

Como integrantes desse fórum, foram realizados, com pleno sucesso, os seguintes eventos:

1. "Encontro Cultural da Província de Ardósia de Minas Gerais", que teve lugar, em setembro de 2001, no Centro Social da cidade de Papagaio;
2. Seminário "Modernização do Comércio como Alternativa para o Desenvolvimento Regional", que mobilizou Divinópolis e Nova Serrana em torno do debate dos problemas e das perspectivas da indústria do vestuário, culminando no lançamento do Plano de Ações Estratégicas para o Desenvolvimento Sustentável de Divinópolis;
3. Seminário "Desenvolvimento Regional da Microrregião da Mantiqueira", que aconteceu em Alto Rio Doce, com a finalidade de propor estratégias de desenvolvimento para a região.

Seguindo o princípio da interiorização, foi promovido o "I Fórum Interestadual sobre a Preservação e Desenvolvimento Sustentável do Grande Lago de Furnas".

O seminário "Administração Pública Competente" foi oferecido, nas cidades-pólo, aos quadros administrativos municipais, para dar-lhes a oportunidade de aprofundar e reciclar conhecimentos sobre temas importantes como técnica legislativa, redação oficial, organização e procedimentos regimentais, gestão financeira e orçamentária, aspectos jurídicos e securitários da Lei de Responsabilidade Fiscal. A iniciativa foi pioneira e contribuiu para responder à grande demanda por informações num tempo de mudanças substanciais nas regras da administração pública.

O esforço visando à capacitação de agentes públicos municipais demandou, além de cursos presenciais, recursos como publicações e vídeos didáticos.

O Novo Ciclo de Palestras para Vereadores, desenvolvido em parceria com a União de Vereadores do Estado de Minas Gerais - Uvemig, aconteceu em cinco cidades-pólo do Estado e atingiu um público que se aproximou dos mil participantes. Os servidores das Câmaras Municipais de Pedro Leopoldo, Aimorés e Lavras também se beneficiaram com iniciativas da Escola do Legislativo, e a Casa apoiou a criação da Câmara-Escola em Governador Valadares.

As entidades do Terceiro Setor também foram alvo de cursos de capacitação oferecidos pela Assembléia Legislativa.

Visando, ainda, reforçar sua parceria com a sociedade e a participação do povo em seu dia-a-dia, o Legislativo mineiro divulgou suas atividades por intermédio de bem-sucedida campanha publicitária, que está tendo um excelente retorno em termos de maior aproximação entre a população e o Parlamento.

Em seu diálogo com o interior, a instituição incrementou o uso dos recursos da mídia e da informática. Hoje, 129 municípios recebem a TV Assembléia em sinal aberto, e outros 22 pelo sistema a cabo. A emissora leva a todo o Estado a cobertura dos trabalhos de Plenário e das Comissões, junto com uma variada grade de programação centrada na formação para o exercício da cidadania. São disseminadas, ainda, informações para mais de 160 emissoras de rádio.

A exemplo do que aconteceu nos pleitos anteriores, o acompanhamento do processo eleitoral de 2002 destacou-se pela qualidade e precisão das informações. Neste ano a integração de três veículos de comunicação - televisão, rádio e Internet - foi a responsável pelo sucesso da cobertura.

As Comissões Parlamentares de Inquérito e as Comissões Especiais são instrumentos eficazes que o Regimento Interno coloca a serviço da função fiscalizadora da qual esta Casa é constitucionalmente incumbida.

Entre as primeiras, no biênio que se encerra, sete concluíram os trabalhos durante este ano, encaminhando suas conclusões ao Executivo, ao Judiciário e ao Ministério Público, para as providências cabíveis. As CPIs das Licitações, do Fundo Somma e da Saúde obtiveram, ainda durante os trabalhos, resultados importantes no sentido de coibir práticas administrativas inadequadas e prejudiciais ao Estado. Espera-se que, com os respectivos desdobramentos nos órgãos para os quais foram remetidas as conclusões, seus efeitos ganhem ainda mais efetividade.

A CPI do Preço do Leite, cujos trabalhos se encerraram em abril de 2002, produziu a Lei nº 14.131, de 2001, que modifica a política tributária sobre o leite e seus derivados. A CPI da Mineração Morro Velho aprovou seu relatório final em maio do corrente ano, e a CPI das Carvoarias, em junho. Ambas recomendaram o encaminhamento de inúmeras sugestões aos órgãos competentes. Além dessas, a CPI dos Cartórios encerrou seus trabalhos.

Instalada em 6 de dezembro de 2001, a CPI do Sistema Prisional teve os trabalhos reabertos em novembro de 2002 e seu prazo prorrogado por mais 60 dias.

Entre as Comissões Especiais instaladas nos últimos dois anos, destacaram-se a da Lei Robin Hood, que procedeu a estudos sobre a legislação relativa ao rateio da parcela de arrecadação do ICMS destinada aos municípios, a do Ensino Superior, a das Máquinas "Off-line", a do BDMG, a do Esporte, a do Programa de Concessão de Rodovias e a da Prostituição Infantil.

Concluiu também seus trabalhos neste biênio a Comissão Especial do Código de Trânsito, das Multas e Taxas, que conseguiu a redução de diversos tributos e deu início à discussão, pela sociedade, da justeza e da eficácia das multas de trânsito. A Comissão Especial da Prostituição Infantil realizou audiências públicas em, aproximadamente, uma dezena de cidades e sugeriu diversas medidas para a solução do problema investigado.

Apresentaram ainda seus relatórios a Comissão Especial dos Servidores Designados, a Comissão Especial da Lista de Assinantes, instituída com o objetivo de apurar possíveis irregularidades nos processos adotados pela Telemar na publicação da lista de assinantes, e a Comissão Especial da Samarco, criada para analisar as atividades da empresa.

Encontra-se em funcionamento a Comissão Especial do Ceps-Ipsemg, cuja finalidade é analisar o convênio firmado pelas duas entidades.

A função fiscalizadora tem sido exercida incansavelmente pelas comissões permanentes em seu âmbito de competência, ressaltando-se o encaminhamento dado às denúncias apresentadas pelos cidadãos.

No que se refere à integração entre o Legislativo e a sociedade, a Casa assegurou, em 2001 e 2002, a continuidade dos projetos que compõem o Programa Educação para a Cidadania: Cidadão Mirim, voltado para estudantes do ensino fundamental, Caminhos da Democracia, cujo público-alvo são os alunos do ensino médio, e a Jornada Universitária, dedicada aos que cursam o ensino superior.

Merece destaque o projeto Melhor Idade, estruturado para atender aos representantes da terceira idade. O curso de Educação para a Cidadania, disponibilizado na Internet, foi reformulado e adquiriu o formato de cartilha eletrônica.

O Programa de Formação de Lideranças Comunitárias, concebido para dar apoio às organizações não governamentais, especialmente no que se refere à formação e capacitação de lideranças efetivas e comprometidas, ofereceu diversas turmas para o Curso de Lideranças Comunitárias, atingindo amplo universo de inscritos, entre representantes de associações, de entidades de classe, agentes públicos, prefeitos e vereadores.

O Curso Básico de Assessoria Parlamentar, que difunde informações sobre o trabalho da Assembléia Legislativa a integrantes de vários órgãos públicos e entidades da iniciativa privada, foi um dos projetos da instituição que obtiveram pleno êxito.

Os eventos promovidos ou apoiados pela Casa têm contribuído substancialmente para o aprimoramento das relações entre o Legislativo e a sociedade. Além daqueles a que já nos referimos, outros foram realizados com êxito.

O "Movimento Minas em Defesa das Águas", em 2001, culminou em seis ciclos de debates sobre os seguintes temas: a desverticalização da Cemig, a defesa das águas de Minas, o colapso energético brasileiro, o gerenciamento das águas em âmbito interamericano, a gestão das águas no âmbito do Rio Uberaba e a proteção ambiental na bacia do Rio das Velhas. Os eventos foram complementados por um fórum técnico sobre as alternativas energéticas e pela comemoração dos 500 anos do Rio São Francisco.

As ações da Assembléia Legislativa em defesa dos recursos hídricos e energéticos ganharam continuidade em 2002, por meio de iniciativas como o ciclo de debates "Divisão do Setor Elétrico: Crise Energética, Aumento de Tarifas e Perda da Eficiência das Empresas" e o seminário legislativo "Águas de Minas II". Este último foi precedido de uma etapa de interiorização: foram realizados encontros em 17 cidades-pólo, localizadas nas principais bacias hidrográficas mineiras. O evento resultou num documento com 170 propostas.

Sintonizada com uma das principais preocupações da população brasileira e do povo mineiro, a Assembléia Legislativa implementou iniciativas com o objetivo de equacionar e propor soluções para os problemas atinentes à segurança pública. Nesse sentido, a Casa estabeleceu parceria com representantes dos poderes públicos, das organizações policiais e da sociedade civil, para fazer um diagnóstico da situação e propor soluções.

Em maio de 2002, foi promovido o "Seminário Regional Violência Urbana e Saúde Pública", em atendimento a solicitação recebida da Câmara dos Deputados e do Ministério da Saúde. Participaram da organização do evento os Estados de Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro e Espírito Santo. No programa, elaborado em conjunto, constaram temas como "Os Impactos da Violência na Saúde" e "Violência Urbana: Diagnóstico e Perspectivas de Solução".

A preocupação com a segurança deu origem a diversas proposições, algumas das quais resultaram em normas que já integram nosso ordenamento jurídico. O ponto alto do trabalho do Parlamento mineiro nessa área foi a criação e a instalação da Comissão Permanente de Segurança Pública, em que o debate das questões do setor e a busca de respostas terão assegurada sua continuidade.

A preocupação com as questões sociais e a resistência a um modelo inadequado de globalização econômica deram origem aos fóruns técnicos "Alternativas para o Desenvolvimento Social" e "Minas por um Outro Mundo"; este último constituiu uma preparação para o Fórum Social Mundial de 2002. Um seminário legislativo sobre o voluntariado foi mais uma iniciativa que visou à busca de um novo modelo de sociedade.

Ainda na linha de priorização dos problemas sociais, foram realizados os ciclos de debates "A Educação que Nós, Surdos, Queremos", "Surdos no Trabalho: Dê Ouvidos a Essa Idéia", "Acupuntura e Terapias Afins: Métodos Complementares de Assistência à Saúde", "Políticas Públicas - Cotas para a População Negra" e "As Demandas de um Brasil que Envelhece".

Trabalhando em defesa de uma sociedade mais justa, de uma nova ordem econômica mundial e da soberania nacional, o Parlamento mineiro realizou, em agosto de 2002, o "II Fórum Minas por um Outro Mundo: uma Outra América é Possível - com Soberania e Integração", em conjunto com as entidades que integram o Comitê Mineiro do Fórum Social Mundial. A questão do endividamento externo foi objeto do ciclo de debates "Auditoria Cidadã da Dívida".

Urge que se repense, a cada momento, o papel dos legislativos estaduais, com vistas a adequá-los às expectativas da sociedade. Com esse propósito, foi realizado um ciclo de seminários sobre o tema "Desafios e Perspectivas do Poder Legislativo Estadual", com a participação de Deputados, servidores e do público em geral. Foram quatro seminários, seguidos de grupos de discussão e de uma sessão plenária final, com o objetivo de produzir um documento destinado a alimentar o debate nacional sobre o tema.

O ciclo ganhou continuidade no Núcleo de Estudos e Pesquisas do Poder Legislativo - Nepel, que já abriga diversos projetos de pesquisa sobre as atividades do Poder.

Em dezembro de 2001, a Casa participou, em Manaus, de um encontro promovido pela União Nacional dos Legislativos Estaduais - Unale, para debater, entre outros assuntos, a perda de prerrogativas do Poder Legislativo.

Como resultado dessa participação e para dar seqüência à discussão, a Assembléia de Minas realizou o ciclo de debates "Ampliação da Competência Legislativa dos Estados". Ainda no âmbito do estudo das atribuições do Legislativo, foi realizado o fórum técnico "A Consolidação das Leis como Instrumento de Aperfeiçoamento da Democracia".

Devido aos bons resultados alcançados, outros ciclos de debates e fóruns técnicos merecem menção especial. Constituem exemplos os ciclos de debates "O Regime Tributário e as Empresas Mineiras", que discutiu principalmente a situação das pequenas e médias empresas; "Ampliação da Malha Rodoviária: Condição para o Desenvolvimento Econômico e Social do Estado"; e "Jogo: Realidade e Legalidade".

Entre os fóruns técnicos, é importante destacar "A Biotecnologia e Você: Mitos, Verdades e Fatos" e "Instituições de Pesquisa Científica e Tecnológica de Minas Gerais: Crise e Perspectivas".

Como não poderia deixar de ser, o Poder Legislativo participou ativamente das comemorações do centenário de nascimento de Juscelino Kubitschek. O Palácio da Inconfidência foi sede de uma exposição de fotos e documentos históricos relacionados com a vida do insigne mineiro e do lançamento de um número especial da Revista do Legislativo a respeito do grande Presidente. No dia 4 de setembro de 2002, aconteceu o ciclo de debates "Os Anos JK", como parte das homenagens.

No que se refere à elaboração legislativa, este biênio foi um tempo de muito trabalho. Os resultados têm de ser medidos não só quanto ao número de iniciativas que se transformaram em normas legais, mas sobretudo pelo esforço constante de aperfeiçoar as propostas encaminhadas por outros Poderes.

Tais resultados incluem as análises que concluíram pela rejeição de proposições que, apesar de bem-intencionadas, revelaram-se inconstitucionais ou prejudiciais aos interesses maiores da gente mineira. Entre as matérias que se transformaram em normas jurídicas, merecem destaque especial as emendas à Constituição enumeradas a seguir.

A Emenda à Constituição nº 49 originou-se de proposta cujo primeiro signatário foi o Deputado Antônio Júlio. Por ela, a Carta mineira foi adequada ao disposto na Emenda à Constituição nº 19/98, que lançou as bases da reforma administrativa. A Emenda nº 49 veio para resolver sérios problemas do funcionalismo público estadual, especialmente dos ocupantes de função pública, que, por falta de legislação adequada, vinham sendo vítimas de inaceitável injustiça.

A Emenda à Constituição nº 50/2001, oriunda de proposta do Governador do Estado, tem por objetivo a proteção do patrimônio de Minas Gerais, ao obrigar que a alienação de empresas públicas e de sociedades de economia mista tenha autorização de seu dono - o povo mineiro -, ouvido mediante plebiscito ou referendo.

A Emenda à Constituição nº 51/2001 teve como origem iniciativa cuja primeira signatária foi a Deputada Elbe Brandão. Ela visa incentivar o turismo em Minas, por meio do estudo do tema em nossas escolas.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2002, cujo primeiro signatário é o Deputado Hely Tarquínio, suprime a exigência de licença prévia da Assembléia Legislativa para processar Deputado, extinguindo a imunidade parlamentar formal.

Leis complementares de grande importância foram promulgadas neste biênio. A Lei nº 60, de 2001, modifica a Lei Básica de Organização da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, visando enfatizar o policiamento florestal e rural. A Lei nº 61, de 2001, altera a Lei Orgânica do Ministério Público, criando novas promotorias especializadas e consolidando o Procon. A Lei nº 64, de 2002, institui o regime próprio de previdência e assistência social dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais. A Lei nº 63 introduziu mudanças relativas à Região Metropolitana de Belo Horizonte e ao respectivo colar metropolitano.

Depende apenas de sanção do Governador para transformar-se em lei o Projeto de Lei Complementar nº 50, de 2002, que organiza a Defensoria Pública.

Nos últimos dois anos, algumas centenas de novas leis passaram a figurar no ordenamento jurídico estadual, abrangendo matérias sobre diversas áreas. Quanto à da saúde, por exemplo, produziram-se normas relativas ao controle dos preços de medicamentos; à prevenção e detecção de casos de lesão por esforço repetitivo; à realização do exame de emissões otoacústicas nos hospitais da rede pública estadual; à implantação, na rede pública hospitalar, de programa de prevenção e tratamento da obesidade e das doenças dela decorrentes; à classificação do grupo sanguíneo e do fator RH juntamente com o "exame do pezinho"; e à política estadual de prevenção e atenção integral à saúde da pessoa portadora de diabetes.

Na área da segurança pública, foram editadas, entre outras, leis sobre a proibição do "trote" nas "calouradas", bem como do uso de pipas com linha cortante em áreas públicas e comuns; tratou-se da utilização, de forma integrada, pelas Polícias Civil e Militar, dos sistemas de informação pertencentes a órgãos e entidades da administração pública. É importante destacar ainda a lei que dispõe sobre o Código de Ética e Disciplina dos Militares do Estado de Minas Gerais.

Em favor do incentivo à comercialização e à industrialização de produtos típicos mineiros, foram promulgadas leis sobre a cachaça de Minas, sobre a criação do Pró-Pequi, visando incentivar o cultivo, a extração, o consumo e a comercialização dos frutos nativos do cerrado, sobre o Programa Mineiro de Incentivo ao Cultivo da Mamona Pró-Mamona; foi instituído o pólo de desenvolvimento do setor da indústria e comércio de fogos de artifício, e normatizado o processo de produção do queijo minas artesanal.

Os interesses do comércio e da indústria em geral, especialmente os relacionados às pequenas e microempresas, foram contemplados não só na lei que inclui municípios no Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Comércio Exterior do Aeroporto Internacional Tancredo Neves - Pró-Confins, como também na lei que dispõe sobre as empresas de asseio e conservação, na que reorganiza o Conselho de Industrialização e na que dispõe sobre o Programa de Fomento ao Desenvolvimento das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte - Microgeraes.

A prática legiferante desta Casa contribuiu também para a solução da crise energética, ao aprovar a lei que destina recursos para a implantação da Usina Hidrelétrica de Irapé, ao aprovar a lei que trata da redução da carga tributária nas operações com energia elétrica, bem como a que autoriza a Copasa a participar de consórcio para a construção de usinas hidrelétricas e termelétricas.

O meio ambiente foi contemplado com dispositivos legais que criaram a Área de Proteção Ambiental (APA) Fazenda Capitão Eduardo, declararam o trecho mineiro do Rio São Francisco patrimônio cultural, paisagístico e turístico do Estado e criaram a Medalha 500 Anos do Rio São Francisco.

No que concerne a essa área, foram promulgadas a lei que dispõe sobre as políticas florestal, de proteção à biodiversidade e de uso alternativo do solo; a que institui o sistema estadual de certificação de qualidade ambiental para bens e produtos industrializados e agrícolas; a que dispõe sobre a política de proteção à fauna e flora aquáticas e de desenvolvimento da pesca e da aquicultura; a que estabelece a política estadual de reciclagem de materiais; a que trata da sinalização de locais de interesse ecológico; a que dispõe sobre a necessidade de os estabelecimentos instalados às margens das rodovias serem dotados de equipamentos para tratamento de esgotos e separação de resíduos sólidos, óleos e graxas.

O modelo administrativo do Estado foi aperfeiçoado com a aprovação de várias leis. Uma delas transformou cargos no Quadro de Pessoal da Educação e outra instituiu o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública estadual.

Foram, ainda, aprovadas a lei que estabelece critérios para o controle da ordem cronológica dos pagamentos dos contratos administrativos; a que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão; a que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da administração; as que tratam dos quadros de pessoal dos serviços auxiliares do Ministério Público e do quadro de servidores do Poder Judiciário.

No setor da educação, o ordenamento jurídico mineiro ganhou, no último biênio, a norma que institui o Programa Bolsa Familiar para a Educação; a que dispõe sobre a divulgação dos recursos financeiros destinados à educação; a que estabelece requisitos para a criação, a autorização de funcionamento, o acompanhamento, a avaliação e o reconhecimento dos cursos de nível médio, pós-médio e superior na área de saúde ministrados pelas instituições integrantes do sistema estadual de educação.

Merecem ser destacadas a norma que institui atendimento especial a deficiente visual na rede de ensino do Estado; a que torna obrigatórios o hasteamento da Bandeira Nacional e a execução do Hino Nacional nas escolas públicas; a que institui o Programa Minas em Destaque; a que permite a celebração de convênios entre as universidades do sistema estadual e os municípios mineiros para a implantação dos cursos de Pedagogia e Normal Superior; a que torna obrigatório o ensino fundamental nas penitenciárias e dá ao detento o direito de cursar o ensino supletivo.

A preocupação com o aspecto social encontra eco na lei que cria o Índice Mineiro de Responsabilidade Social; na que concede ingresso gratuito a menores de cinco a doze anos de idade em competição esportiva realizada em estádio ou praça de esportes de propriedade do Estado; na lei que autoriza a renegociação de dívidas oriundas de operações creditícias realizadas entre a Cohab e os seus mutuários; na que dispõe sobre o projeto Mutirão Universitário; na que trata da habilitação de estabelecimentos destinados à produção ou à manipulação de alimentos destinados à venda no comércio e elaborados por produtores artesanais ou de agricultura familiar, medida que isenta de diversas taxas os proprietários de terra que possuam até 50 hectares; e na que autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo com o Bird para combater a pobreza rural da região do Nordeste mineiro.

A defesa do consumidor foi facilitada com normas que regulam o atendimento de clientes nos estabelecimentos bancários; tornam obrigatória a afixação de informações sobre procedimentos a serem adotados em caso de óbito em hospitais e clínicas; proíbem que sejam lançados, no cadastro dos serviços de proteção ao crédito, os nomes dos mutuários em atraso com as prestações do Sistema Financeiro de Habitação.

Como incentivo às atividades turísticas, a Assembléia de Minas aprovou a lei que dispõe sobre a política de desenvolvimento do ecoturismo e do turismo sustentável; a que autoriza o Executivo a estabelecer um calendário estadual de eventos culturais e turísticos; e a que amplia o limite para realização de operação de crédito objetivando a implantação do Prodetur.

Uma conquista importante na área de direitos humanos foi a lei que dispõe sobre sanções para coibir as práticas discriminatórias contra pessoas em virtude de sua orientação sexual.

Na área de agricultura, foram promulgadas a lei que cria o programa de armazenagem em propriedade rural e a que dispõe sobre a agricultura orgânica.

Entre as resoluções de iniciativa da Mesa da Assembléia promulgadas neste biênio, é necessário destacar a que recebeu o número 5.200, de 2001, fixando normas relativas à remuneração e às verbas indenizatórias do Deputado Estadual; a 5.202, de 2001, que dispõe sobre a implementação do Sistema Integrado de Administração Financeira, o Siafi-Assembléia; e a 5.203, de 2002, que altera o sistema de carreira da Secretaria da Assembléia Legislativa.

Tais normas aperfeiçoaram o sistema de controle e racionalização dos gastos da Casa. O resultado foi que, tanto em 2001 como em 2002, o gasto da instituição com pessoal ficou abaixo do limite estabelecido pelo ordenamento jurídico, especialmente pela Lei de Responsabilidade Fiscal, mesmo incluindo-se as despesas com os inativos. De 2001 para 2002, verificou-se uma redução no volume total de gastos.

Outras resoluções que também merecem destaque são a que recebeu o número 5.204, de 2002, criando a Comissão Permanente de Segurança Pública; a 5.205, de 2002, aprovando o encaminhamento de três propostas de emenda à Constituição ao Congresso Nacional; e a 5.207, de 2002, estabelecendo procedimentos disciplinares relativos à ética e ao decoro parlamentar.

Finalmente, cumpre ressaltar que a Mesa da Assembléia promoveu, em 2001, concurso público para o preenchimento de vagas nos quadros técnicos da instituição, desfalcados pelas inúmeras aposentadorias ocorridas, principalmente em decorrência da Emenda à Constituição nº 20, que promoveu, no nível nacional, a reforma da Previdência.

A Mesa da Assembléia promoveu, ainda, a valorização do servidor do Legislativo, oferecendo vários cursos de capacitação, entre os quais o Curso de Especialização em Poder Legislativo - pós-graduação lato sensu, desenvolvido em parceria com a PUC Minas, e o Telecurso de nível fundamental, em parceria com o Sistema Sesi-Fiemg. Foram abertas também mais duas turmas de ensino médio.

A Mesa da Assembléia determinou diversas medidas de racionalização do uso de energia, como estratégia para colaborar com a solução da crise energética. Graças à adequação dessas providências, conseguimos substancial economia de eletricidade, sem prejudicar o andamento dos trabalhos legislativos.

Ainda visando ao uso racional de recursos, determinou também a realização de estudos e as primeiras providências para a implantação de programas de computador livres e gratuitos.

No segundo biênio da 14ª Legislatura, a Assembléia Legislativa manteve-se fiel a sua tríplice missão de legislar, fiscalizar e expressar os anseios de nossa gente. Além disso, atenta à situação financeira particularmente difícil experimentada pelo Estado, foi parcimoniosa na utilização dos recursos colocados à sua disposição, buscando tirar deles o máximo benefício para a população mineira. Ateve-se ao essencial e foi rigorosa ao eliminar quaisquer gastos que não fossem absolutamente necessários, cortando, às vezes, até na própria carne.

Essa severidade, entretanto, não prejudicou a atuação do Poder Legislativo. Graças à criatividade e ao empenho de cada um, foram muitos e bons os resultados alcançados.

Pode-se dizer, mesmo, que o realismo que marcou este período instaurou um novo paradigma para a futura atuação desta Casa.

2 - Atividade Institucional

2.1 - Elaboração legislativa e controle externo

2.1.1 - Plenário

O Plenário da Assembléia trabalhou intensamente no biênio 2001-2002 na elaboração de normas fundamentais para o desenvolvimento do nosso Estado e para a melhoria das condições de vida do povo mineiro. Sem perder de vista suas demais atribuições constitucionais, fiscalizando com rigor o Governo e a execução das políticas públicas, o Parlamento mineiro assumiu seu papel de instância formadora de cidadania e interagiu de forma efetiva com a sociedade mineira na defesa das grandes causas do Estado.

Durante as duas últimas sessões legislativas ordinárias, em 270 reuniões deliberativas de Plenário, tramitaram 1.214 proposições, das quais 241 haviam sido transformadas em normas jurídicas, até o dia 17 de dezembro deste ano. Foram submetidas à deliberação conclusiva das Comissões 752 matérias e 493 delas integram hoje o ordenamento jurídico do Estado.

Entre as inúmeras normas jurídicas que resultaram de proposições aprovadas pela Assembléia, no período 2001-2002, vale citar:

- Emenda à Constituição nº 49, cujo primeiro signatário é o Deputado Antônio Júlio - Tem por objetivo adequar o texto da Constituição mineira ao disposto na Emenda à Constituição nº 19/98. A aprovação dessa emenda representa um importante passo para a solução de sérios problemas relacionados com o funcionalismo estadual, especialmente com os ocupantes de função pública.

- Emenda à Constituição nº 50/2001 - originada de proposta do Governador do Estado. Visa inserir na Constituição dispositivo prevendo que seja submetido à aprovação popular, mediante plebiscito ou referendo, o processo de alienação de empresas públicas e de sociedades de economia mista estaduais.

- Emenda à Constituição nº 51/2001 - tendo como primeira signatária a Deputada Elbe Brandão - A proposta, aprovada e promulgada, objetiva valorizar o turismo em Minas Gerais, por meio da promoção, nas escolas, de estudos acerca do tema.

- Lei Complementar nº 60/2001 - Modifica a Lei Básica de Organização da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, incluindo, em suas unidades operacionais, grupamentos voltadas para o policiamento florestal e rural.

- Lei Complementar nº 61/2001 - Altera a lei orgânica do Ministério Público, criando novas Promotorias especializadas, voltadas, principalmente, para a proteção dos direitos difusos, e efetiva, no âmbito da instituição, a existência do Procon.

- Lei Complementar nº 64/2002, de autoria do Governador do Estado - Institui o regime próprio de previdência e assistência social dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais.

Além dessas matérias, foram sancionadas ou promulgadas, no biênio, centenas de leis ordinárias, que demonstram a preocupação dos parlamentares mineiros com a segurança dos cidadãos, a melhoria dos sistemas de ensino e de saúde, a proteção dos direitos coletivos difusos, assim compreendidos os relativos ao meio ambiente e à defesa do consumidor, e com o desenvolvimento econômico e social do nosso Estado. Merecem destaque, entre as matérias aprovadas, as seguintes:

- Lei nº 13.818/2001 - Proíbe a prática do trote e de atividade violenta nas calouradas realizadas em instituição ou órgão integrante do sistema estadual de ensino.

- Lei nº 13.820/2001 - Dispõe sobre a criação de sistema centralizado de controle de preços de medicamentos no Estado.

- Lei nº 13.824/2001 - Altera dispositivos da Lei nº 13.163, de 20 de janeiro de 1999, que promove a adequação da lei orgânica do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais - Iplemg - às normas constitucionais e dá outras providências.

- Lei nº 13.866/2001 - Dispõe sobre procedimentos especiais para a prevenção e a detecção de casos de lesão por esforço repetitivo - LER.

- Lei nº 13.913/2001 - Altera a redação do art. 3º da Lei nº 11.721, de 29 de dezembro de 1994, que cria e transforma cargos no Quadro de Pessoal da Educação e dá outras providências.

- Lei nº 13.928 /2001 - Cria a Medalha 500 Anos - Rio São Francisco.

- Lei nº 13.949/2001 - Estabelece o padrão de identidade e as características do processo de elaboração da cachaça de Minas e dá outras providências.

- Lei nº 13.954/2001 - Autoriza o Poder Executivo a destinar, para a implantação da Usina Hidrelétrica de Irapé, recursos provenientes de dividendos ou juros sobre o capital próprio recebidos da Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig - e dá outras providências.

- Lei nº 13.958/2001 - Cria a Área de Proteção Ambiental - APA - Fazenda Capitão Eduardo e dá outras providências.

- Lei nº 13.965/2001 - Cria o programa mineiro de incentivo ao cultivo, à extração, ao consumo, à comercialização e à transformação do pequi e dos demais frutos e produtos nativos do cerrado - Pró-Pequi.

- Lei nº 13.968/2001 - Regulamenta o art. 297 da Constituição do Estado, determinando a utilização, de forma integrada, pelas Polícias Civil e Militar, dos sistemas de informação relativos a segurança pública pertencentes a órgãos e entidades da administração pública estadual.

- Lei nº 13.994/2001 - Institui o cadastro de fornecedores impedidos de licitar e contratar com a administração pública estadual.

- Lei nº 14.007/2001 - Declara o trecho mineiro do Rio São Francisco patrimônio cultural, paisagístico e turístico do Estado e dá outras providências. Essa norma, como a Lei nº 13.928, anteriormente citada, faz parte de um conjunto de ações realizadas no Estado para comemorar os 500 anos da descoberta da foz do Rio São Francisco.

- Lei nº 14.044/2001 - Dispõe sobre a realização de referendo e plebiscito no Estado.

- Lei nº 14.171/2002 - Dispõe sobre a criação do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene - e dá outras providências.

- Lei nº 14.172/2002 - Cria o Índice Mineiro de Responsabilidade Social.

- Lei 14.310/2002- Dispõe sobre o Código de Ética e Disciplina dos militares do Estado de Minas Gerais.

- Lei 14.311/2002 - Autoriza a Copasa a participar de consórcio para construção de usinas elétricas e termoeletricas.

- Lei 14.350/2002 - Trata da reorganização da Fundação Clóvis Salgado e dá outras providências.

- Lei 14.360/2002 - Altera a Lei nº 13.437, de 30 de dezembro de 1999, que dispõe sobre o Programa de Fomento ao Desenvolvimento das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte do Estado de Minas Gerais - Microgeraes.

- Lei 14.364/2002 - Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento -Bird, destinado ao Projeto de Combate à Pobreza Rural da Região Mineira do Nordeste - PCPR.

Com relação às matérias cuja tramitação ainda não foi encerrada, ou se encerrou nas últimas reuniões desta sessão legislativa, cabe assinalar:

- Projeto de Lei nº 1.948/2002 - Institui o Serviço Auxiliar Voluntário na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado.

- Projeto de Lei nº 1.950/2002 - Garante a todo cidadão o direito às informações relativas à merenda escolar e dá outras providências. Transformou-se na Lei nº 14.489/2002.
- Projeto de Lei nº 1.955/2002 - Dispõe sobre a criação do Fundo Estadual de Segurança Pública e dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 1.965/2002 - Estabelece regras gerais para a atuação de guarda municipal em convênio com a Polícia Militar e com o Corpo de Bombeiros e dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 1.967/2002 - Institui quotas de ação afirmativa para a população negra no acesso aos cargos e empregos públicos.
- Projeto de Lei nº 2.021/2002 - Dispõe sobre a instalação de aparelhos eliminadores de ar nos hidrômetros e dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 2.060/2002 - Dispõe sobre a política estadual de arquivos.
- Projeto de Lei nº 2.071/2002 - Cria a Ouvidoria da Saúde do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 2.120/2002 - Projeto Paz no Campo - Cria a Ouvidoria Agrária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 2.142/2002 - Dispõe sobre a informação e a orientação sobre a legislação, o sistema e os procedimentos relativos a transplante de órgãos aos pacientes e seus familiares.
- Projeto de Lei nº 2.160/2002 - Dispõe sobre a proibição, no território do Estado de Minas Gerais, nos serviços de radiodifusão e emissoras de televisão, da execução de músicas cuja letra contenha expressões atentatórias da moral e dos bons costumes, faça apologia a qualquer tipo de violência ou utilize termos de baixo calão e dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 2.171/2002 - Dispõe sobre o Conselho Estadual de Turismo. Encaminhado ao Governador para sanção.
- Projeto de Lei nº 2.190/2002 - Isenta de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - as motocicletas utilizadas para o transporte público de passageiros na categoria aluguel, moto-táxi e dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 2.202/2002 - Dispõe sobre curso preparatório nas instituições públicas estaduais de ensino médio para ingresso no ensino superior.
- Projeto de Lei nº 2.233/2002 - Disciplina a inclusão de serviços não solicitados pelos clientes nas faturas mensais expedidas pelas operadoras de cartões de crédito.
- Projeto de Lei nº 2.255/2002 - Dispõe sobre a criação do Programa Estadual Remédio Cidadão e dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 2.270/2002 - Estabelece a obrigatoriedade de divulgação dos preços do leite pagos a produtores e de venda de leite e derivados a estabelecimentos varejistas.
- Projeto de Lei nº 2.316/2002 - Institui o Pólo de Desenvolvimento do Setor da Indústria e do Comércio de Móveis e dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 2.322/2002 - Dispõe sobre a produção, comercialização e distribuição de listas telefônicas no Estado.
- Projeto de Lei nº 2.330/2002 - Disciplina a concessão de passe livre aos deficientes físicos, mentais e visuais e às pessoas com idade superior a 65 anos no transporte coletivo intermunicipal e dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 2.370/2002 - Proíbe a inscrição dos devedores de tarifas públicas em cadastros de consumidores inadimplentes.
- Projeto de Lei nº 2.392/2002 - Dispõe sobre a política estadual de desenvolvimento sustentado da cadeia produtiva do algodão e dá outras providências. Encaminhada a proposição de lei ao Governador para sanção.
- Projeto de Lei nº 2.396/2002 - Estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2003.
- Projeto de Lei nº 2.401/2002 - Concede o prazo de quarenta e cinco dias para regularização da situação dos carros comprados em leilão.
- Projeto de Lei nº 2.404/200 - Dispõe sobre a verificação dos procedimentos a serem adotados em caso de óbito.
- Projeto de Lei nº 2.414/2002 - Aprova o Quadro de Cargos do Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg, e dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 2.431/2002 - Institui e organiza o Sistema Mineiro de Educação e dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 2.437/2002 - Concede a servidores administrativos da Secretaria de Estado da Saúde o Adicional da Gestão SUS e dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 2.438/2002 - Dispõe sobre o Conselho de Segurança Alimentar Nutricional Sustentável do Estado de Minas Gerais - Consea -MG - e dá outras providências.
- Projeto de Lei nº 2.439/2002 - Assegura pensão mensal vitalícia aos bolsistas de atividades- especiais da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig- e dá outras providências.

- Projeto de Lei nº 2.445 - Altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.(reduz alíquota de ICMS para medicamentos).

- Projeto de Lei nº 2.452/2002 - Dispõe sobre os procedimentos para utilização, no Estado, do clínquer importado pelas indústrias de fabricação de cimento e dá outras providências. Aprovado em 2º turno no final desta sessão legislativa.

- Projeto de Lei nº 2.453/2002 - Institui a Política Estadual de Educação Preventiva e Atenção Integral ao Usuário de Drogas.

- Projeto de Lei nº 2.455/2002 - Cria as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes - Cipas - nas escolas de ensino médio da rede pública estadual.

- Projeto de Lei nº 2.458/2002 - Dispõe sobre a certificação do queijo minas artesanal e dá outras providências.

- Projeto de Lei nº 2.463/2002 - Cria cargos na estrutura orgânica das Secretarias dos Tribunais de Alçada e de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Houve, ainda, em 2002, a apresentação de várias propostas de emenda à Constituição e de projetos de lei complementares de significativa relevância para o Estado. Os exemplos listados a seguir ilustram a produção legislativa neste ano:

- Projeto de Lei Complementar nº 50/2002 - Organiza a Defensoria Pública do Estado, define sua competência e dispõe sobre a carreira de Defensor Público e dá outras providências (autoria: Governador do Estado).

- Projeto de Lei Complementar nº 51/2002 - Institui a Região Metropolitana de Montes Claros, dispõe sobre sua organização e funções e dá outras providências (autoria parlamentar).

- Projeto de Lei Complementar nº 52/2002 - Institui a Região Metropolitana de Curvelo, dispõe sobre sua organização e suas funções e dá outras providências (autoria parlamentar).

- Projeto de Lei Complementar nº 53/2002 - Dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Estado de Minas Gerais. (autoria : Governador do Estado).

- Projeto de Lei Complementar nº 54/2002 - Cria, na estrutura organizacional do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o Conselho Estadual Gestor do Fundo de Proteção e Defesa do Consumidor - CEGFPDC, consoante Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 57, Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997, art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT- da Constituição Estadual e art. 24 da Lei Complementar nº 61, de 12 de julho de 2001, e o respectivo Fundo. (autoria: Ministério Público).

- Projeto de Lei Complementar nº 55/2002 - Faz adequação de dispositivos da Lei Complementar nº 27, de 18 de janeiro de 1993, para efeito de instituição do Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (autoria: Ministério Público).

Foram apresentadas, em 2002, 15 Propostas de Emenda à Constituição, sendo 1 de autoria do Governador do Estado e as demais de autoria parlamentar:

- Proposta de Emenda à Constituição nº 80/2002 - Altera os §§ 1º a 4º do artigo 128, o inciso XXVI do artigo 90 da Constituição do Estado e o artigo 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias -ADCT- da Constituição do Estado - (altera a estrutura da Procuradoria-Geral do Estado e extingue a Procuradoria- Geral da Fazenda).

- Proposta de Emenda à Constituição nº 81/2002 - Dá nova redação ao art. 138 da Constituição do Estado de Minas Gerais - (integra as ações das guardas municipais armadas às da Polícia Civil e da Polícia Militar).

- Proposta de Emenda à Constituição nº 82/2002 - Dá nova redação ao "caput" do art. 201 da Constituição do Estado - (dispõe que o Estado aplicará, anualmente, não menos de 30% da receita tributária, incluída a proveniente de transferência de recursos, na manutenção e no desenvolvimento do ensino).

- Proposta de Emenda à Constituição nº 83/2002 - Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, a fim de instituir o Fundo para a Revitalização Hidroambiental e o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco em território mineiro.

- Proposta de Emenda à Constituição nº 84/2002 - Acrescenta dispositivo ao art. 157 da Constituição do Estado - (inclui o orçamento da seguridade social na lei orçamentária anual).

- Proposta de Emenda à Constituição nº 85/2002 - Dá nova redação ao inciso III do art. 25 da Constituição do Estado - (permite a acumulação remunerada de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas).

- Proposta de Emenda à Constituição nº 86/2002 - Dá nova redação ao art. 56 da Constituição do Estado, suprimindo a exigência de licença prévia da Assembleia para processar deputado. A proposta, aprovada pelo Plenário no final desta sessão legislativa, foi encaminhada ao Governador para sanção.

- Proposta de Emenda à Constituição nº 87/2002 - Altera o art. 137 da Constituição do Estado de Minas Gerais, dispondo sobre a unificação da coordenação das atividades de segurança pública, e dá outras providências.

- Proposta de Emenda à Constituição nº 88/2002 - Acrescenta o § 7º ao art. 30 da Constituição do Estado (concede promoção ao policial civil que completar dez anos de efetivo serviço na mesma classe).

- Proposta de Emenda à Constituição nº 89/2002 - Modifica e dispõe sobre o controle interno e externo, o Tribunal de Contas e os princípios da segurança jurídica e da juridicidade e dá outras providências.

- Proposta de Emenda à Constituição nº 90/2002 - Acrescenta o § 4º ao art. 199 da Constituição do Estado de Minas Gerais - (estabelece que a

Uemg e a Unimontes deverão manter cursos de capacitação de alunos egressos de escolas públicas, visando possibilitar-lhes acesso ao ensino universitário das respectivas instituições educacionais).

- Proposta de Emenda à Constituição nº 91/2002 - Acrescenta o § 5º ao art.198 da Constituição do Estado de Minas Gerais (dispõe sobre o ensino de conteúdos relativos à proteção da criança e do adolescente).

- Proposta de Emenda à Constituição nº 92/2002 - Acrescenta o § 5º ao art. 183 da Constituição do Estado de Minas Gerais - (proíbe o repasse de recursos aos municípios que não instituíam conselhos da criança e adolescentes).

- Proposta de Emenda à Constituição nº 93/2002 - Altera o art. 84, "caput", e o § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais -ADCT - (promove o tombamento da Serra da Canastra e da bacia hidrográfica do Rio São Francisco).

- Proposta de Emenda à Constituição nº 94/2002 - Acrescenta e modifica artigos da Constituição do Estado relativos à competência do Conselho Estadual de Contas dos Municípios.

2.1.2 - Comissões

No cumprimento de suas atribuições constitucionais, as Comissões da Assembléia, no biênio 2001-2002, procederam à fiscalização e ao acompanhamento das políticas públicas e atuaram como instância deliberativa das matérias de que trata o art. 103 do Regimento Interno.

Privilegiando a discussão de temas de maior interesse social e de relevância para o Estado, as diversas Comissões da Casa, no seu âmbito de competência, abriram espaço para a participação efetiva da sociedade civil no processo legislativo.

Em 2002, atendendo aos anseios populares, o Legislativo mineiro criou mais uma comissão permanente: a Comissão de Segurança Pública, que, além de cuidar das matérias afetas à sua área de atuação, tem como competência sugerir políticas para o setor e cobrar da administração soluções para os problemas gerados pela falta de segurança.

Nas duas últimas sessões legislativas, nas mais de 1.300 reuniões realizadas na Capital e 80 no interior do Estado, as Comissões, com o objetivo de colher informações e esclarecimentos essenciais para o aperfeiçoamento de seus trabalhos, ouviram milhares de pessoas, entre convidados e depoentes.

Reuniões com a participação de segmentos significativos da sociedade civil e debates acalorados marcaram as atividades das Comissões Permanentes no biênio que se encerra.

Na Comissão Saúde, foi apresentado importante trabalho sobre a regionalização da saúde e a destinação dos recursos da área e foram discutidos, entre outros, os seguintes assuntos: a situação da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte; o problema da dengue; a implantação de alojamento conjunto de atenção à saúde das gestantes nos hospitais e demais estabelecimentos de saúde; a situação e as medidas de prevenção do câncer de mama no Estado; a contratação de médicos que atuam no Programa Saúde da Família do Estado de Minas Gerais.

Na Comissão de Turismo, houve ampla discussão sobre a terceira idade, a preservação da Lagoa da Pampulha e o aproveitamento do potencial turístico dessa região; o funcionamento dos aeroportos de Confins e da Pampulha. Foi apresentado nessa Comissão, pela Cooperativa dos Profissionais de Turismo, o trabalho que vem realizando em prol do setor no Estado.

A Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização dedicou-se, especialmente, ao problema da piscicultura semidesativada do Vale do Jequitinhonha; à criação de regiões metropolitanas e aos problemas causados pela demarcação de limites entre os municípios de Cristiano Ottoni e Conselheiro Lafaiete.

Na Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social, o debate sobre a massa falida da Unisa gerou várias reuniões e uma visita ao Fórum de Contagem; discutiu-se, também, a paralisação dos servidores do IMA, a correção dos proventos dos aposentados do INSS e a Campanha Nacional de Valorização da Residência Médica; a demissão de representantes dos servidores da Prodemge; a falência da Usina Queiroz Júnior e suas conseqüências para os trabalhadores; a regulamentação da profissão de Instrumentador Cirúrgico; a importância do trabalho do artesanato no Estado.

Na Comissão de Defesa do Consumidor, houve discussão sobre a falta de água em diversos bairros da Capital e os erros verificados nas contas dos consumidores; a elevação das tarifas de diversos serviços públicos; a obrigatoriedade de venda a granel de medicamentos no comércio varejista; a clonagem de cartões bancários e a proteção ao consumidor; o problema da retenção do certificado de registro de licenciamento de veículos, nos casos em que o condutor interpôs recurso contra infração de trânsito.

Na Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas, houve debates sobre a liberação dos recursos financeiros do Pronaf para as obras de infra-estrutura nos municípios; a situação de diversas rodovias; a proposta do Governo Federal de regionalização do sistema metroviário de Belo Horizonte e Contagem.

Na Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, geraram muita discussão a fiscalização sanitária e a inspeção da produção artesanal do queijo-de-minas, feito à base de leite cru; a implantação do Programa de Apoio aos Pequenos Produtores Rurais; a política de abertura de novos escritórios municipais regionais da Emater/MG; a regulamentação da Lei 14.132, que obriga a inclusão do café na merenda escolar; os critérios adotados para registro de reserva legal dos imóveis rurais e a atuação da Polícia Florestal e Rural no Estado e a Lei nº 14.309, que dispõe sobre as políticas florestal e de proteção à biodiversidade no Estado.

A Comissão de Direitos Humanos realizou, só no ano 2002, 15 visitas para conhecimento de problemas, averiguação de denúncias e discussão de questões ligadas à área de defesa dos direitos e garantias individuais. O novo projeto do Instituto Médico Legal; a violência no trânsito e a impunidade dos infratores e a violência contra profissionais da área de saúde foram alguns dos temas debatidos nessa Comissão.

A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, atenta a suas competências regimentais, preocupou-se em discutir amplamente os projetos mais polêmicos, com ênfase para os projetos da anistia fiscal e do Funderur, no ano de 2001, e para o Projeto de Lei Complementar nº 53, de autoria do Governador do Estado, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Pública no Estado, e o Projeto de Lei nº 1.974/2002, que trata da redução da carga tributária proposta nas operações com ferro, aço e no setor de blocos de cimento, fibrocimentos e produtos correlatos, em 2002.

A Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia deu prioridade ao debate sobre o Sistema Mineiro de Avaliação da Educação Pública, o funcionamento do Conselho Estadual de Educação, sua legislação e suas atribuições; a situação do Instituto Estadual de Educação; o Programa Estadual de Apoio Financeiro às Escolas Famílias Agrícolas; a situação disciplinar e a segurança nas escolas públicas estaduais; a greve dos professores da rede pública estadual; o Projeto "Cidadão Educador" que, nos moldes do Projeto "Veredas", visa à implantação emergencial de curso superior para professores regentes A3 e A4; o parecer nº 100/2002, do Conselho Nacional de Educação, que autoriza a redução da carga horária de cursos superiores para 3 anos; as políticas públicas que garantam aos alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino de Belo Horizonte, participantes do programa "Educação de Jovens e Adultos - EJA", a continuidade de seus estudos no ensino médio na rede estadual de ensino; o diagnóstico da realidade financeira e organizacional da Uemg e da Unimontes, com ênfase para a transformação das Fundações de "Campi" agregados em centros universitários; a situação dos professores, ajudantes de serviços gerais e demais servidores do magistério designados frente ao recente concurso público realizado pelo Governo do Estado.

A Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais discutiu, entre outros temas, a proibição do uso e a comercialização dos produtos à base de amianto no Estado; a pesca amadora e profissional no Estado; as potencialidades turísticas da região das Vertentes e a política de desenvolvimento do ecoturismo regional e turismo sustentável; a construção de presídio em Santa Luzia em área de preservação ambiental. Promoveu ainda, em 2002, visita à Mineração Rio Verde para verificar o andamento das obras relacionadas com o acidente ocorrido naquela empresa.

As Comissões de Administração Pública e de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia realizaram debate público, respectivamente, sobre os temas "A Extensão do Simples para as Empresas Prestadoras de Serviços" e "A Inserção Social da Raça Negra", em 2001. Em 2002, a Comissão de Administração Pública promoveu, no Plenário desta Casa, debate público para discussão do "Sistema Estadual de Previdência Social e de Assistência dos Servidores Públicos do Estado" e a Comissão de Direitos Humanos debate sobre o tema "Eleições 2002: Legislar na Defesa da Infância e da Juventude".

Há, ainda, que se ressaltar a importante atuação das Comissões Interestaduais Parlamentares de Estudos para o Desenvolvimento Sustentável das Bacias dos Rios São Francisco e Doce.

Com o propósito de estreitar a relação do Legislativo com a sociedade, as Comissões da Assembléia realizaram, no período 2001-2002, debates e audiências públicas em diversas regiões do Estado para discussão de temas do interesse direto das comunidades locais. Assim, os parlamentares mineiros tiveram oportunidade de conhecer de perto a realidade de cada região e propor soluções adequadas para os problemas detectados.

Ciente da necessidade de democratização do trabalho legislativo, a Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia realizou, ainda em 2001, audiências em todas as regiões do Estado, com a finalidade de discutir com representantes da sociedade organizada o panorama da educação pública em Minas Gerais e colher subsídios para o Plano de Carreira do Magistério. Em 2002, em audiência pública, foi discutida a situação dos professores e ajudantes de serviços gerais do magistério designados frente ao recente concurso público realizado pelo Estado. Por sua vez, a Comissão de Turismo, Indústria e Comércio promoveu, no ano de 2001, audiências públicas para discussão, em Jacutinga, Alfenas, Pompéu, Ubá e Lima Duarte das potencialidades turísticas dessas regiões e do Parque Estadual do Ibitipoca. Em 2002, esse debate foi estendido à região das Vertentes e a Poços de Caldas.

A Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais também marcou presença em várias cidades do interior de Minas. Destaca-se a visita da Comissão, em 2001, à região de Nova Lima para a verificação, "in loco", do desastre ecológico ocorrido com o rompimento da barragem de contenção de rejeitos da Mineração Rio Verde. Esse acidente foi motivo de importante debate nesta Casa, que contou com a presença de autoridades, técnicos e representantes da comunidade local. A discussão sobre os danos ambientais causados pela extração de minério de ferro foi uma outra preocupação da Comissão, que, para tratar do assunto, realizou audiências públicas nos Municípios de Vazante e Itabirito e visitas aos Municípios de Sabará, Caeté, Confins e Lagoa Santa. Além dos temas citados, a execução da política estadual de gerenciamento dos recursos hídricos do Estado constituiu importante foco de debate da Comissão.

No ano que se encerra, essa Comissão deu prosseguimento às ações de interiorização de suas atividades e promoveu audiências públicas em Sete Lagoas, para discussão de possíveis soluções para a despoluição do Rio Jequitibá e seus afluentes; em Lambari, com a finalidade de consolidar e legitimar as reivindicações das estâncias hidrominerais do circuito das águas no novo processo de licitação a ser realizado pela Comig; em Conselheiro Lafaiete, para debater a instalação de antenas de telefonia celular naquele município.

A Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial levou até Pará de Minas, em 2002, a discussão sobre a situação dos produtores de frango do Estado, e participou de reunião conjunta com a Comissão de Saúde e a de Meio Ambiente para debate sobre as conseqüências do uso de agrotóxicos na agricultura.

A cidade de Barbacena foi também palco de duas audiências públicas. Na primeira, a Comissão de Trabalho, Previdência e Ação Social promoveu a discussão sobre o atendimento prestado pelos órgãos do Ministério do Trabalho aos trabalhadores da região e a segunda teve por objetivo proceder à discussão pública dos efeitos dos agrotóxicos na saúde e no meio ambiente. Audiência pública com o propósito de debater a falência da Usina Queiroz Júnior e suas conseqüências para os trabalhadores da empresa foi realizada também por essa Comissão em Itabirito.

Os problemas causados pela demarcação de limites entre os municípios de Cristiano Ottoni e Conselheiro Lafaiete e a criação de regiões metropolitanas foram objeto de debates promovidos pela Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização; enquanto a Comissão de Administração Pública realizou debate sobre o Projeto de Lei nº 1.416/2001, de autoria do Governador do Estado, que dá nova redação ao art.2º da Lei nº 8.655, de 18 de setembro de 1984, alterado pela Lei nº 12.563, de 23 de outubro de 1997, que estabelece que os sistemas de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia serão desenvolvidos pela Cemig ou por intermédio de empresas subsidiárias integrais.

É importante ressaltar que o número de participantes nos debates e audiências promovidos no interior do Estado vem crescendo a cada ano, o que confirma a necessidade de levar as discussões sobre os problemas fundamentais de Minas a todas as regiões.

Além das atividades desenvolvidas pelas suas Comissões Permanentes, a Assembléia atuou, por intermédio de Comissões Temporárias, notadamente as Comissões Especiais e as Comissões Parlamentares de Inquérito, constituídas, ao longo das duas últimas sessões legislativas, para procederem ao estudo de matérias determinadas e à apuração de acontecimentos relevantes para a vida pública e para a ordem constitucional, legal, econômica e social do Estado.

Entre as Comissões Especiais que funcionaram e tiveram seus trabalhos encerrados em 2001, destacam-se a Comissão Especial da Lei Robin Hood, que procedeu a estudos sobre a legislação relativa ao rateio da parcela de arrecadação do ICMS destinada aos municípios; a Comissão Especial do Ensino Superior, que discutiu a política de educação superior e possibilitou a abertura de um fórum permanente de ensino superior no Estado e a Comissão Especial do BDMG, que realizou estudos sobre o processo histórico de capitalização e a situação financeiro-orçamentária atual da instituição. Além dessas, concluíram suas atividades ao longo da 3ª sessão legislativa ordinária, entre outras, as Comissões do Código de Trânsito, das Multas e das Taxas. Esta última, é bom lembrar, obteve resultados concretos, com a redução de diversas taxas.

Encerrou seus trabalhos em 2002 a Comissão Especial do Esporte, que empreendeu estudos sobre a formação de uma política para o desenvolvimento do esporte, de políticas de apoio e incentivo à formação de atletas no Estado e sobre a privatização do Mineirão. Em seu relatório final, foi sugerida a gestão participativa para aquele estádio, com o envolvimento do Estado, dos representantes dos três maiores clubes mineiros, da Associação Mineira de Cronistas Esportivos e da Amirt, além da sua utilização para a realização de diversos outros tipos de eventos, como forma de rentabilizá-lo, e da criação do Museu do Esporte. A Comissão apresentou também dois projetos de lei tratando de assuntos ligados ao esporte.

Também concluiu suas atividades este ano a Comissão Especial de Prostituição Infantil, criada com a finalidade de averiguar a suspeita de favorecimento de prostituição infantil no Estado, que realizou audiência nos municípios de Governador Valadares, Teófilo Otoni, Araxá, Nanuque, Montes Claros, Carangola, Arinos, Itaobim e Timóteo. Os trabalhos desta Comissão foram destacados no debate público "Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes", realizado em maio deste ano no Plenário desta Casa. Em seu relatório final, a Comissão sugere uma série de medidas preventivas ou saneadoras para o problema investigado.

Constituída no final de 2001, a Comissão Especial dos Servidores Designados, que teve por meta analisar a situação funcional dos servidores estaduais designados, em especial, na área da educação, encerrou seus trabalhos com a apresentação de seu relatório final em abril deste ano. Quanto à Comissão Especial dos Projetos de Prevenção de Incêndio, cujo objetivo era apurar os fatos denunciados pela imprensa mineira com relação ao possível favorecimento, pelo Centro de Atividades Técnicas - CAT - do Corpo de Bombeiros, na aprovação de projetos de prevenção de incêndio em construções urbanas e promover a apuração desses fatos junto à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, esta perdeu prazo para emitir seu relatório final.

Funcionaram ainda, em 2002, as seguintes Comissões Especiais: Comissão Especial da Lista de Assinantes, instituída com o objetivo de apurar possíveis irregularidades nos procedimentos adotados pela Telemar na publicação da lista de assinantes, a qual teve suas atividades encerradas em 27/6/2002, com a apresentação do relatório final em que sugere, entre outras providências, a apresentação de um projeto de lei, dispendo sobre a produção, comercialização e distribuição de listas telefônicas no Estado e a conversão desta Comissão Especial em Comissão Parlamentar de Inquérito, com o objetivo de aprofundar a investigação de denúncias; Comissão Especial da Samarco, que foi criada com a finalidade de analisar as atividades dessa empresa e cujos trabalhos foram encerrados em dezembro deste ano, com a aprovação do relatório final. Encontra-se em andamento a Comissão Especial do Ceps-Ipsemg, que tem por objetivo analisar o convênio firmado entre essas duas instituições.

Ao lado das Comissões Especiais, as Comissões Parlamentares de Inquérito constituem uma das formas mais significativas de atuação do Poder Legislativo no exercício de suas atribuições constitucionais. Por intermédio das CPIs, a Assembléia convoca autoridades e convida cidadãos para prestarem depoimentos e repassarem informações necessárias à apuração dos fatos investigados e realiza audiências públicas, com a presença de setores representativos da sociedade civil, para colher subsídios para os seus trabalhos. Ao final de suas atividades, a Comissão apresenta um relatório circunstanciado, contendo suas conclusões, no qual sugere, se for o caso, a remessa deste aos órgãos ou autoridades aos quais esteja afeto o conhecimento da matéria, a adoção de providências saneadoras de caráter disciplinar e administrativo e, muitas vezes, a apresentação de proposição para solução do problema investigado.

Entre as Comissões Parlamentares de Inquérito constituídas, na forma do art.102 do Regimento Interno, que atuaram no biênio 2001-2002 merecem destaque as seguintes:

- CPI das Licitações

- Início: 24/3/2000. Término: 26/4/2001. Objetivo: apurar as possíveis irregularidades nos processos licitatórios realizados com dispensa ou inexigibilidade de licitação pelo Governo do Estado, a partir de janeiro de 1995.

- CPI do Fundo Somma

- Início: 3/4/2000. Término: 23/4/2001. Objetivo: apurar as possíveis irregularidades na execução de obras municipais financiadas com recursos do Fundo Somma.

- CPI da Saúde

- Início: 5/7/2001. Término: 13/9/2001. Objetivo: apurar as denúncias sobre corrupção na Secretaria de Estado da Saúde, apontadas pelo ex-Secretário, Deputado Adelmo Carneiro Leão, abrangendo desde a emissão de notas falsas a superfaturamento na Funed, além da terceirização desnecessária para a lavagem de roupas na FHEMIG.

- CPI do Preço do Leite

- Início: 23/8/2001. Término: 9/4/2002. Objetivo: apurar os mecanismos de formação do preço de leite na indústria e no comércio e investigar indícios existentes de cartelização. Esta CPI, é preciso salientar, antes mesmo do término de seus trabalhos, obteve resultados concretos, pois, com a confirmação da excessiva margem de lucro obtida pelo comércio varejista e com a obrigação de anúncio prévio ao produtor do preço que seria pago pelo leite, houve queda do preço pago pelo consumidor. A CPI apresentou o Projeto de Lei nº 1.900/2001 - (Lei nº 14.131/2001), que modifica a política tributária sobre o leite e seus derivados, beneficiando os pequenos e médios produtores, em especial.

- CPI das Carvoarias

- Início: 20/9/2001. Término: 13/6/2002. Objetivo: investigar as condições de trabalho dos profissionais que atuam na indústria extrativa de Minas Gerais. Esta CPI realizou viagens de inspeção a Paracatu, Curvelo e Araxá e recomendou o envio de cópia do seu relatório final, aprovado em junho de 2002, a diversos órgãos e autoridades ligados ao tema, para conhecimento e providências cabíveis.

- CPI da Mineração Morro Velho

- Início: 15/11/2001. Término: 23/5/2002. Objetivo: apurar possíveis irregularidades nas minas exploradas pela Mineração Morro Velho Ltda., com sede no Município de Nova Lima, relacionadas com as condições de trabalho nas minas, acordos individuais e coletivos de trabalho, valores e forma de pagamento das indenizações aos portadores de silicose e grau de dano social causado pela doença na região. Os trabalhos desta CPI foram acompanhados por grande número de trabalhadores e ex-trabalhadores de minas e foram concluídos em maio de 2002, com o encaminhamento de várias sugestões aos órgãos competentes para melhoria das condições de trabalho nesses locais e proteção dos trabalhadores vítimas de silicose.

- CPI do Sistema Prisional

- Início: 6/12/2001. Término: 11/12/2002. Objetivo: apurar o funcionamento do sistema prisional de Ribeirão das Neves e de outros municípios, verificando a possível participação do poder público, com grupos criminosos organizados, no esquema de facilitação de fuga, tráfico de drogas, liberdade e soltura extralegal. Esta CPI encerrou suas atividades no dia 11 do corrente, com a aprovação do seu relatório final, que apontou a falta de integração entre os órgãos responsáveis pela segurança pública, a superlotação de presídios, a mistura de presos de alta e baixa periculosidade, a omissão de autoridades e a contratação de carcereiros em regime precário como algumas das causas das constantes fugas e rebeliões nas prisões mineiras.

- CPI dos Cartórios

- Início: 25/3/2002. Objetivo: apurar possíveis irregularidades no processo de arrecadação, por parte do poder público, de custas e emolumentos devidos por serviços prestados pelos cartórios no Estado. Esta Comissão encerrou suas atividades no final desta sessão legislativa.

2.2 - Mesa da Assembléia

A Mesa da Assembléia, no exercício das competências que lhe são atribuídas pelo Regimento Interno, desenvolveu um intenso programa de ação, buscando novos patamares de eficiência e qualidade para os trabalhos da Casa. O imperativo de transparência e austeridade orientou as iniciativas do órgão à procura da racionalização dos procedimentos administrativos, com vistas à redução de custos e à otimização dos resultados.

É importante ressaltar que o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, que impõe sérias limitações aos administradores públicos, representou uma preocupação constante para a atual Mesa. Como resultado de um controle mais rigoroso do gasto público, a Assembléia Legislativa conseguiu significativa redução de despesas, especialmente no que se refere ao dispêndio com pessoal.

Pela análise dos relatórios de gestão fiscal, publicados no Diário do Legislativo e disponibilizados na página da Assembléia na Internet, constata-se que o gasto da Casa com pessoal, no biênio que se encerra, ficou abaixo do limite legal. Fixado, para o exercício de 2001, em 2,65% da receita corrente líquida, verificou-se, ao final do exercício, o índice de 2,2121%.

No exercício de 2002, no período de janeiro a agosto, o índice foi reduzido para 1,8614% (inclusive nesse percentual a despesa com servidores inativos), enquanto o limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal é de 2,227% da receita corrente líquida.

Entre as principais normas de iniciativa da Mesa, destacam-se a Resolução nº 5.198/2001, que modifica a estrutura administrativa da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais; a Resolução nº 5.200/2001, que fixa normas sobre a remuneração e as verbas indenizatórias do Deputado Estadual; a Resolução nº 5.202/2001, que dispõe sobre a criação e a implementação do Sistema Integrado de Administração Financeira da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais - Siafi-Assembléia; a Resolução nº 5.203/2002, que altera o sistema de carreira da Secretaria da Assembléia Legislativa; a Resolução nº 5.204/2002, que altera a redação dos arts. 101 e 102 da Resolução nº 5.176/1997, que contém o Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais; a Resolução nº 5.205/2002, que aprova o encaminhamento ao Congresso Nacional de propostas de emendas à Constituição da República, na forma prevista em seu artigo 60, III, e a Resolução nº 5.207/2002, que estabelece procedimentos disciplinares relativos à ética e ao decoro parlamentar e dá outras providências.

A Resolução nº 5.198/2001 valoriza a estrutura gerencial e de assessoramento, com a regulamentação dos cargos e funções de gerenciamento, e redistribui as atribuições das diretorias, com vistas a racionalizar seus procedimentos e otimizar seus resultados. A organização administrativa, de acordo com o que dispõe essa resolução, foi regulamentada pelas Deliberações da Mesa nºs 2.042, 2.043, 2.055, 2.057, 2.136, 2.221 e 2.222, de 2001, e 2.319, de 2002.

A Resolução nº 5.200/2001 consolida em um só texto legal as normas já existentes que dispõem sobre a remuneração dos parlamentares, estabelecendo os componentes da remuneração e da verba indenizatória, assim como a sistemática e as condições para o reembolso mensal das despesas que poderão ser indenizadas, o que foi regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 2.108, de 28 de setembro de 2001. Constitui, portanto, um inegável avanço rumo à transparência dos atos do Poder Legislativo.

A Resolução nº 5.202/2001, ao implantar o Siafi-Assembléia, simplifica e racionaliza a gestão orçamentária e financeira das receitas e das despesas da Secretaria da Assembléia Legislativa, garante a transparência da sua administração, aprimora o controle dos recursos públicos e assegura a eficiência da consolidação das contas do Estado, com a observância do princípio constitucional da separação e da autonomia dos Poderes.

Facultando o acesso do Tribunal de Contas ao banco de dados do Siafi-Assembléia, contribui para o aprimoramento do controle externo, de competência do Legislativo. Essa matéria foi regulamentada pela Deliberação da Mesa nº 2.244, de 20 de fevereiro de 2002.

A Resolução nº 5.203/2002 regulamenta o Sistema de Carreira do Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembléia, visando ao aprimoramento dos mecanismos necessários ao alcance do desempenho ideal do apoio técnico às atividades parlamentares e, simultaneamente, à racionalização da estrutura administrativa, com redução de despesas.

A Resolução nº 5.204/2002 evidencia a preocupação da Assembléia Legislativa com a questão da segurança pública, que tem-se tornado um dos maiores problemas da sociedade brasileira. Assim sendo, este Parlamento, como instância representativa do povo mineiro, não poderia se evadir de sua missão institucional de buscar soluções tendentes a coibir a atividade criminosa.

O primeiro passo em direção ao cumprimento desse desiderato consubstancia-se, portanto, na criação de comissão permanente voltada especificamente para o trato das questões afeitas à segurança pública. Essa resolução altera também a denominação da Comissão de Defesa do Consumidor para Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, ampliando suas competências.

A Resolução nº 5.205/2002, com base no art. 60, III, da Carta Magna, aprova o encaminhamento ao Congresso Nacional de três propostas de emenda à Constituição da República, pretendendo o Legislativo mineiro subscrevê-las juntamente com outras Casas Legislativas estaduais.

A primeira objetiva alterar os dispositivos constitucionais relativos à repartição de competência legislativa entre os entes federados, para ampliar a atuação do Estado-Membro no campo legiferante. Trata-se de transferir do âmbito da competência privativa da União para o rol da competência legislativa concorrente matérias como trânsito, jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia, normas de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, temas que devem ser tratados conforme as peculiaridades dos Estados, tendo em vista a multiplicidade dos interesses regionais em torno dessas questões.

A segunda proposta refere-se à criação, à incorporação, à fusão e ao desmembramento de municípios, assunto de grande relevância para a

organização dos Estados federados. A proposta pretende restabelecer a antiga redação do art. 18, § 4º, da Carta Magna, antes da modificação introduzida pela Emenda à Constituição nº 15, de 1996, a qual determinava que o processo político de criação, fusão ou desmembramento dos referidos entes federados só poderia ocorrer dentro de período a ser determinado por lei federal.

Por fim, a terceira proposta visa à alteração do art. 105 da Carta Magna, para fins de inclusão dos Deputados Estaduais e Distritais no rol dos agentes políticos sujeitos a processo e julgamento, nos crimes comuns, pelo Superior Tribunal de Justiça. Vale ressaltar que não se trata, aqui, de conferir aos Deputados maiores privilégios, mas, pelo contrário, de garantir total isenção nos seus julgamentos, o que será possível em razão do distanciamento natural entre os parlamentos estaduais.

A Resolução nº 5207/2002 estabelece procedimentos disciplinares relativos à ética e ao decore parlamentar. A regulamentação da atividade parlamentar, consubstanciada na apresentação, discussão e aprovação de um código de ética, era matéria que se encontrava no centro da agenda política nacional, especialmente após a aprovação, pela Câmara dos Deputados, do seu Código de Ética e Decore Parlamentar, em tramitação há cerca de dez anos.

Entre as deliberações da Mesa, destacam-se a de nº 2.114, que dá cumprimento ao disposto na Emenda à Constituição nº 49, de 13 de junho de 2001. Entre outras modificações introduzidas no texto constitucional do Estado, ela regulariza a situação de mais de 18 mil detentores de função pública. Destacam-se, ainda, as decisões da Mesa que visam assegurar a redução do consumo de energia elétrica, como a que adota critérios para as convocações das reuniões noturnas de Plenário.

2.3 - Atividades institucionais de interlocução com a sociedade

2.3.1 - Defesa dos recursos hídricos e energéticos

Um dos fatos políticos e econômicos mais marcantes do ano de 2001 no País foi a crise energética, que deixou à beira do colapso o fornecimento de energia elétrica e obrigou o Governo a adotar a política de racionamento, afetando hábitos, gastos e projetos das empresas, do setor público e da população em geral.

Nesse contexto, a discussão sobre os recursos hídricos e energéticos brasileiros tornou-se um dos temas prioritários nos eventos promovidos pela Assembléia no decorrer do ano, dentro da diretriz de estar sempre em sintonia com os problemas e as demandas da sociedade.

Assim, a Casa lançou, no dia 26 de abril, em parceria com mais de 70 instituições do setor público e da sociedade civil, o "Movimento Minas em Defesa das Águas", destinado a discutir a situação dos recursos hídricos e energéticos e a buscar soluções para a crise de energia em que o País se encontra.

Entre os fatores que levaram a Assembléia a promover o movimento, destacam-se algumas ações ou projetos provenientes do Governo Federal, como aqueles relativos à privatização de Furnas, à divisão da Cemig, à transposição das águas do Rio São Francisco, à política de saneamento e à interrupção de investimentos nas empresas estatais dos setores hídrico e energético.

No dia 15 de março, a Casa já havia promovido o ciclo de debates "Desverticalização da Cemig", em vista da premência que o assunto exigia: a ameaça de divisão da empresa nas áreas de geração, transmissão, distribuição e comercialização. Tal divisão, pretendida pela Aneel - Agência Nacional de Energia Elétrica, preocupava a Assembléia por constituir-se em um passo para a privatização da Cemig e pela possibilidade de trazer prejuízos para a empresa, para o Estado e para o consumidor, por meio do aumento de tarifas. O debate produziu subsídios importantes para os Deputados analisarem projeto sobre o assunto, encaminhado à Assembléia pelo Poder Executivo Estadual, e contribuiu para reforçar o movimento, que se estava articulando no Estado, pela preservação da Cemig em sua estrutura integrada.

Na seqüência das ações do "Minas em Defesa das Águas", a Assembléia participou, no dia 1º de maio, no município de Capitólio, onde se localiza a hidrelétrica, de uma manifestação contra a privatização de Furnas, por considerar que a empresa, responsável pela geração de energia para cerca de 90 milhões de brasileiros, é um patrimônio não só de Minas, mas de todo o País.

À frente dessa participação estava a Frente Jorge Hannas Contra a Privatização de Furnas - constituída por parlamentares de todos os partidos políticos e regiões do Estado -, atuando ao lado de associações, sindicatos e outras organizações representativas da sociedade. Assim como no caso da Cemig, a manifestação contribuiu para reforçar o movimento contrário às pretensões do Governo Federal.

No dia 7 de maio, a Casa promoveu o ciclo de debates "Minas em Defesa das Águas", no qual foram discutidos os temas "Água: Vida e Cidadania", "Privatização de Furnas", "Política Nacional de Saneamento" e "Transposição das Águas do Rio São Francisco".

Transmitido ao vivo, pela TV Assembléia, para Belo Horizonte e mais de 100 cidades do interior de Minas, o evento teve como objetivo mobilizar forças políticas e sociais em torno dessas questões, num momento em que os noticiários e as declarações oficiais já preparavam a população brasileira para o racionamento de água e energia.

A iniciativa seguinte do movimento foi o ciclo de debates "Colapso Energético e Alternativas para a Crise", no dia 13 de junho. Discutindo questões como a política de privatização das hidrelétricas estatais, a falta de investimentos no setor e os impactos do racionamento - já então em vigor -, o evento objetivou levantar propostas para a estruturação de um sistema energético que garanta, sem sobressaltos ou desequilíbrios entre oferta e demanda, o fornecimento de energia de que a população brasileira necessita. Durante o ciclo de debates, a Assembléia lançou uma cartilha - distribuída posteriormente a entidades como associações, sindicatos e instituições de ensino, em todas as regiões do Estado - contendo informações básicas sobre as causas da crise energética e do racionamento de energia.

A Casa publicou também, posteriormente, um número especial da Revista do Legislativo, com artigos de autoridades e especialistas do setor energético, abordando diversos aspectos da crise, dirigida principalmente a pessoas e instituições formadoras de opinião.

No dia 21 de junho, a Assembléia realizou o ciclo de debates "Pré-Diálogo Interamericano de Gerenciamento de Águas", preparatório para o "IV Diálogo Interamericano de Gerenciamento de Águas", que iria ocorrer em Foz do Iguaçu (PR). Um dos temas centrais desse encontro foi a proposta de formação da CIPE Paraná-Platina, congregando os Estados de Minas, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Distrito Federal, nos quais se localizam as nascentes dos Rios Grande e Paranaíba, principais afluentes do Paraná.

O passo seguinte para a criação dessa CIPE foi o ciclo de debates "Gestão das Águas: Rio Uberaba e a Bacia do Rio Paraná", realizado no dia 17 de agosto, em Uberaba, no qual foram discutidos problemas específicos da região, a gestão dos recursos hídricos em Minas e no Brasil, e recursos técnicos e financeiros para a implantação de projetos no setor.

No "IV Diálogo Interamericano de Gerenciamento de Águas", nos dias 2 a 6 de setembro, em Foz do Iguaçu, a Assembléia teve uma participação especial relatando as experiências da Comissão Interestadual Parlamentar de Estudos para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia do Rio São Francisco (CIPE São Francisco) e da CIPE Rio Doce, nas quais estão envolvidas as Assembléias Legislativas dos Estados de Minas, Bahia, Pernambuco, Sergipe, Alagoas e Espírito Santo.

A reestruturação e o revigoramento dessas duas CIPEs também fizeram parte das ações do "Movimento Minas em Defesa das Águas", juntamente com a realização de audiências públicas, a cargo das comissões temáticas da Casa, sobre assuntos relacionadas à crise energética, e visitas às regiões do Estado onde se localizam os Comitês de Bacias Hidrográficas, com o objetivo de incentivar o seu pleno funcionamento e fomentar entre as populações locais a participação nos programas voltados para a preservação dos recursos hídricos.

Nos dias 18 e 19 de outubro, a Assembléia promoveu o fórum técnico "Alternativas Energéticas", no qual foram abordadas, por especialistas e autoridades vinculadas ao setor, as diversas possibilidades de enfrentamento da crise dos recursos hídricos e energéticos. Conjuntura energética brasileira, pequenas centrais hidrelétricas, energia eólica, energia solar, microdestilarias de álcool, uso da biomassa e financiamento de projetos foram alguns dos temas discutidos no encontro. Paralelamente às exposições e debates, foram mostradas, em diversos estandes, novidades tecnológicas referentes ao aproveitamento de energia.

A Assembléia também promoveu, como parte das atividades do "Minas em Defesa das Águas", uma homenagem a pessoas e instituições que contribuíram ou estejam contribuindo para a preservação da bacia hidrográfica do Rio São Francisco. A homenagem consistiu na entrega da Medalha 500 Anos - Rio São Francisco, no dia 4 de outubro, em São Roque de Minas, município onde se localiza a nascente do rio.

No dia 9 de novembro, realizou o ciclo de debates "Proteção Ambiental na Bacia do Rio das Velhas: Situação Atual e Perspectivas", com vistas a discutir questões hidrográficas e ambientais relacionadas a essa região do Estado. Banhando 51 municípios da região central de Minas, de Ouro Preto a Pirapora, abrangendo uma população de aproximadamente 4 milhões de pessoas, o Rio das Velhas, principal afluente do São Francisco, passa por um processo de intensa degradação. As exposições e discussões do evento centraram-se na situação das Unidades de Conservação existentes na bacia hidrográfica, com enfoque especial nas APAs - Áreas de Proteção Ambiental.

As ações da Assembléia em defesa dos recursos hídricos e energéticos tiveram prosseguimento no decorrer do ano de 2002. Primeiramente, com o ciclo de debates "Divisão do Setor Elétrico: Crise Energética, Aumento de Tarifas e Perda de Eficiência das Empresas", no dia 6 de junho.

Tal iniciativa se deveu a indícios de que o Governo Federal pretendia reiniciar o processo de privatização do setor, ao marcar assembléias gerais de acionistas da Eletrobrás, holding que detém o controle das empresas federais de energia, como Furnas, Chesf e Eletronorte, para promover sua divisão em companhias de geração e transmissão de energia.

O objetivo do ciclo de debates foi analisar, junto com estudiosos do tema, entidades da sociedade civil, parlamentares e representantes dos Governos Estadual e Federal, as implicações da divisão do setor elétrico, do ponto de vista da segurança do sistema energético e de suas repercussões na economia nacional e na qualidade de vida da população.

Nos dias 1º, 2 e 3 de julho, a Assembléia promoveu o seminário legislativo "Águas de Minas II", com o propósito discutir, com representantes de órgãos governamentais e de entidades da sociedade civil, a situação das bacias hidrográficas do Estado, tendo como referência as políticas públicas relativas ao assunto e as dificuldades para implementá-las.

Pode-se dizer que o encontro teve como objetivo "passar a limpo" os programas e projetos em andamento no setor, decorrentes das discussões realizadas no seminário legislativo "Águas de Minas", realizado pela Casa em 1993 e que deu origem à política estadual de recursos hídricos.

O evento foi precedido de uma etapa de interiorização, durante três meses, em 17 cidades-pólo (Lagoa Santa, Araguari, Uberaba, Capitólio, Divinópolis, Conselheiro Lafaiete, Teófilo Otoni, Araçuaí, Patos de Minas, Paracatu, Ipatinga, Governador Valadares, Poços de Caldas, Caratinga, Pirapora, Montes Claros e Juiz de Fora), localizadas nas principais bacias hidrográficas mineiras, levantando-se nelas os problemas e as demandas regionais relacionadas às águas.

O seminário resultou em um documento contendo 170 propostas, que poderão subsidiar os Poderes Legislativo e Executivo, nos âmbitos estadual e federal, em ações e projetos destinados a preservar e melhorar a qualidade e a quantidade dos recursos hídricos.

2.3.2 - Segurança pública

Outra área a que a Assembléia Legislativa deu grande atenção na atual Legislatura foi a da segurança pública. Partindo da constatação de que a segurança constitui, atualmente, uma das principais preocupações da população brasileira, e particularmente da população do Estado, a Casa vem desenvolvendo uma série de ações com vistas a sensibilizar os meios políticos, as autoridades governamentais e a sociedade civil para os problemas do setor.

Destaquem-se dentre essas ações, no ano de 2002, a participação da Assembléia em movimentos da sociedade civil destinados a reduzir os índices de violência, a constituição de um grupo de trabalho, composto por Deputados, para discutir as iniciativas do Legislativo relacionadas ao tema e a criação da Comissão Permanente de Segurança Pública.

A Casa também realizou uma série de reuniões, com representantes dos poderes públicos, das corporações policiais e da sociedade civil, com vistas a levantar demandas e sugestões para minimizar os problemas do setor. Tais sugestões dizem respeito a temas como o sistema penitenciário, a situação jurídica e econômica do Fundo Estadual de Entorpecentes e a criação de uma secretaria única para gerenciar o sistema estadual de defesa social.

Transformadas em documento, as propostas apresentadas nesses encontros foram encaminhadas às instâncias competentes da Assembléia, ao Executivo Estadual e ao Congresso Nacional, com a finalidade de desencadear as devidas ações legislativas e executivas em prol da segurança pública.

Nos dias 20 e 21 de maio de 2002, a Casa promoveu o "Seminário Regional Violência Urbana e Saúde Pública", em atendimento a solicitação que lhe foi encaminhada pela Câmara dos Deputados e pelo Ministério da Saúde, com organização conjunta dos Estados de Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro e Espírito Santo.

Constaram no programa do seminário, elaborado conjuntamente por representantes das Assembléias Legislativas de Minas e São Paulo, e das Secretarias de Saúde e Conselhos Estaduais de Saúde de Minas, São Paulo e Espírito Santo, os seguintes temas: "Os Impactos da Violência na Saúde" e "Violência Urbana: Diagnóstico e Perspectivas de Solução".

Ao final do encontro, foram aprovados um documento contendo as propostas apresentadas nos grupos de trabalho do seminário e a Carta da Região Sudeste, com proposições dos representantes dos quatro Estados envolvidos para minimizar os problemas de segurança e saúde nos centros urbanos.

2.3.3 - Desafios da administração pública

Ao serem eleitos em outubro de 2000, os prefeitos e vereadores mineiros que agora cumprem seus mandatos tinham diante de si o desafio de administrar seus municípios num contexto de muitas demandas e escassos recursos. Para aqueles que ocupavam pela primeira vez o cargo, outro desafio: o de entender os processos políticos e administrativos que envolvem os assuntos públicos municipais.

Atenta a essa situação, a Assembléia promoveu, em 18 cidades-pólo do Estado, nos meses de janeiro a maio de 2001, o seminário "Administração Pública Competente", com o intuito de discutir as questões afetas aos prefeitos e vereadores, assim como subsidiar suas ações, tendo em vista, fundamentalmente, a nova realidade política e administrativa representada pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

O evento foi realizado em parceria com as prefeituras e câmaras municipais das cidades envolvidas, e com as correspondentes Associações Microrregionais de Municípios, contando também com apoio da Fundação Getúlio Vargas, da Fundação João Pinheiro e do Tribunal de Contas do Estado.

Nesses encontros regionais, que também tiveram como público-alvo os secretários municipais e assessores parlamentares dos municípios da área de influência das cidades-pólo, foram ainda temas de debates e exposições as funções específicas do Executivo e do Legislativo, bem como a importância da interação com a sociedade civil nas tarefas de planejamento, fiscalização e acompanhamento das políticas públicas.

Procurou-se, em resumo, orientar os prefeitos e vereadores sobre suas áreas de competência, suas responsabilidades, os trâmites legais para viabilizarem seus projetos, as dificuldades políticas e financeiras que afetam os Estados e os municípios, e os caminhos para obtenção de recursos que possibilitem a execução de programas em diversas áreas de atendimento à população.

Como parte desse trabalho, a Assembléia ofereceu às prefeituras e câmaras municipais fitas de vídeo contendo 12 aulas sobre organização do Estado, administração pública e funcionamento do Poder Legislativo, além de um "Manual de Informações Úteis para o Funcionamento das Câmaras Municipais", elaborado com base na legislação, no qual são examinados diversos problemas de interesse dos legisladores municipais.

O seminário foi realizado nas cidades de Montes Claros, Paracatu, Patos de Minas, Pouso Alegre, Teófilo Otoni, Governador Valadares, Uberlândia, Varginha, Uberaba, Juiz de Fora, Ipatinga, Ponte Nova, Curvelo, Pirapora, São Sebastião do Paraíso, Belo Horizonte, Pará de Minas e Araçuaí.

2.3.4 - Reflexões sobre o Legislativo Estadual

No âmbito do poder público estadual, a Casa participou, no mês de dezembro de 2001, em Manaus, de encontro promovido pela União Nacional dos Legislativos Estaduais - Unale, para debater, entre outros assuntos, a perda de prerrogativas do Poder Legislativo.

O presidente da Assembléia Legislativa de Minas, Deputado Antônio Júlio, presidiu uma das reuniões do encontro, da qual participaram todos os presidentes de Assembléias Legislativas Estaduais presentes, com o objetivo de discutir questões administrativas e mecanismos de funcionamento dos Paramentos.

Do encontro de Manaus saiu a decisão de ampliar as discussões em pauta, por meio de um evento a ser promovido pela Assembléia de Minas. Assim, esta Casa realizou, no dia 5 de julho de 2002, o ciclo de debates "Ampliação da Competência Legislativa dos Estados", com o objetivo de discutir a gradativa perda de prerrogativas dos Legislativos Estaduais, que tem como conseqüências a restrição de sua capacidade de atender às necessidades sociais e o enfraquecimento do pacto federativo, pela excessiva concentração de poderes nas mãos da União.

Estiveram em análise os seguintes temas: A Constituição de 1988 e a Competência Legislativa do Estado Membro (o estado membro no contexto do federalismo brasileiro atual, limites e responsabilidades do Legislativo, elaboração e fiscalização do orçamento, elaboração de políticas públicas, relações com o Executivo); e Perspectivas dos Legislativos Estaduais (mecanismos institucionais de interlocução com a sociedade).

Ainda na esfera das atribuições do Legislativo, a Assembléia realizou, nos dias 11 e 12 de junho de 2002, o fórum técnico "A Consolidação das Leis como Instrumento de Aperfeiçoamento da Democracia". O evento consistiu de uma série de conferências, seguidas de debates, proferidas por estudiosos do assunto. O objetivo principal do fórum foi reunir conhecimento teórico sobre a matéria e criar referências técnicas para a execução de políticas de simplificação do ordenamento jurídico e de racionalização do processo legislativo.

Os temas debatidos foram os seguintes: Racionalização do ordenamento jurídico e democracia; A multiplicidade de leis e as dificuldades para os operadores do Direito; O instituto da consolidação: panorama histórico, jurídico e político; A consolidação das leis em face dos princípios constitucionais; A consolidação como objeto da técnica legislativa; O ordenamento jurídico brasileiro e o instituto da consolidação; Articulação de competências entre os Poderes no processo de consolidação das leis; A experiência da consolidação no Congresso Nacional; A temporalidade da norma e o processo de consolidação de leis: vigência, revogação e direito adquirido.

2.3.5 - Desenvolvimento social

Os problemas sociais crônicos com que convivemos - como as carências nas áreas de saúde, educação, moradia, saneamento, emprego - requerem ações conjuntas, envolvendo o poder público, o setor empresarial e a sociedade civil. Em vez de transferir responsabilidades, é preciso unir esforços, fazer parcerias, para viabilizar programas e projetos que contribuam para reduzir os impactos da exclusão social.

Esse entendimento levou a Assembléia a definir o tema "Desenvolvimento Social" como um dos mais relevantes entre as iniciativas que iria pôr em prática no decorrer de 2001. Nesse sentido, procurou exercer o papel de mediadora entre os setores envolvidos com essa causa, realizando debates, disponibilizando sua estrutura, levantando subsídios para aprimorar a legislação pertinente, com o objetivo de estimular e viabilizar ações voltadas para o desenvolvimento social.

O fórum "Alternativas para o Desenvolvimento Social" foi a principal iniciativa resultante dessa proposta. A Fase I do fórum consistiu de exposições e debates, no dia 18 de maio, abordando o tema "Captação de Recursos", com apresentação de fontes de financiamento, no âmbito do Governo, da iniciativa privada e da própria sociedade civil, para o desenvolvimento de projetos sociais. Esse evento atraiu cerca de 1.200 pessoas, que ocuparam inteiramente o Plenário, os auditórios e os Plenarinhos da Casa.

A Fase II do projeto foi a elaboração e distribuição de uma cartilha, que sintetizou o conteúdo das exposições e debates do dia 18 de maio. Dirigida a pessoas e entidades que se dedicam a atividades de promoção social, como instituições filantrópicas, assistenciais, associações, ONGs e empresas, a cartilha contém informações básicas sobre: fontes e formas de captação de recursos; deduções legais para contribuições a programas culturais e de promoção dos direitos da criança e do adolescente; e elaboração de projetos na área social.

A Fase III do projeto consistiu na realização do "Seminário Legislativo sobre Voluntariado", nos dias 3, 4 e 5 de dezembro, tendo como objetivo discutir a atuação, os entraves e as possibilidades do trabalho voluntário, na busca de sugestões e contribuições para fortalecê-lo. Transmitido ao vivo, pela TV Assembléia, para aproximadamente 100 cidades, de todas as regiões de Minas, o evento inseriu-se nas programações do Ano Internacional do Voluntariado e do Dia Internacional do Voluntariado, comemorado em 5 de dezembro.

As propostas apresentadas e discutidas no seminário resultaram em um Documento Final, destinado a subsidiar ações legislativas, executivas e de pessoas e entidades integradas à causa do voluntariado. Esse documento foi publicado e distribuído entre as instituições envolvidas, assim como as palestras do evento.

A atenção às questões sociais levou a Assembléia a promover outros eventos nessa área, como o ciclo de debates "A Educação que Nós, Surdos, Queremos", no dia 10 de dezembro de 2001. O objetivo do ciclo foi discutir a realidade das pessoas surdas e o processo educacional que diz respeito a elas, com enfoque em aspectos como adequação das escolas, cumprimento e aperfeiçoamento da legislação, formação profissional, relações com a família e a comunidade.

Por meio desse evento, a Assembléia abriu espaço para uma ampla discussão sobre o tema, levando em conta especificidades como processos de comunicação e identidade cultural, com vistas a uma melhor integração dos surdos à vida em sociedade.

Em 26 de agosto de 2002, a Casa realizou outro evento voltado para as necessidades desse segmento da população. O ciclo de debates "Surdos no Trabalho: Dê Ouvidos a essa Idéia" teve por objetivo discutir as experiências das pessoas surdas no mercado de trabalho, enfocando seu êxito profissional e os resultados positivos que têm proporcionado tanto às empresas privadas quanto às instituições públicas.

Os relatos e as idéias apresentadas no encontro poderão subsidiar ações legislativas e executivas, com vistas a uma melhor integração dos surdos à vida em sociedade.

O ciclo de debates "Políticas Públicas - Cotas para a População Negra", no dia 13 de abril de 2002, visou discutir, com representantes de órgãos públicos e de entidades da sociedade civil, a situação atual dos negros no Estado e no País, assim como as possibilidades de modificá-la.

Entidades ligadas ao tema entendem que a correção do quadro de injustiças em que a população negra se encontra - evidenciada, por exemplo, pelos baixos indicadores sociais e pela remuneração salarial inferior à garantida aos brancos - só poderá acontecer a partir de ações afirmativas, como a estipulação de cotas mínimas em áreas como as da educação e do trabalho.

A situação dos idosos foi tratada no ciclo de debates "As Demandas de um Brasil que Envelhece", no dia 27 de agosto de 2002. Procurou-se discutir especificamente a realidade dos idosos em Minas Gerais, levando em conta seus principais problemas, as ações e programas criados para resolvê-los, a integração e a competência das instituições envolvidas.

Dentre os temas abordados, destacam-se as diversas formas de discriminação e descaso com a população idosa, ligadas ao trabalho, à seguridade social, à saúde, ao lazer, ao convívio em sociedade, assim como a precariedade dos organismos públicos e dos instrumentos legais criados para corrigir tal situação.

Pretendeu-se, a partir das discussões e proposições apresentadas no encontro, mobilizar pessoas e entidades vinculadas ao tema e encontrar caminhos viáveis para melhorar as condições de vida da população idosa no Estado.

2.3.6 - Soberania nacional

No campo das questões e das relações internacionais, a Assembléia participou, no mês de janeiro de 2001, em Porto Alegre (RS), do "Fórum Social Mundial", durante o qual distribuiu 1.000 fitas de vídeo e 4.000 exemplares da Revista do Legislativo, contendo as principais discussões do fórum "Políticas Macroeconômicas", realizado pela Casa no ano de 2000.

Nos dias 29 a 31 de agosto, realizou o fórum "Minas por um Outro Mundo", preparatório para o "Fórum Social Mundial" de 2002, debatendo os seguintes temas: a questão da terra; a produção da riqueza e a reprodução social; as relações do trabalhador; a questão urbana; a questão das águas; poder político e ética na nova sociedade; mobilizações populares; integração nas ações mobilizadoras existentes; denúncia dos malefícios causados pelo sistema capitalista globalizado e neoliberal; divulgação do Comitê Mineiro, ampliando seu espaço, integrando as lutas; o endividamento brasileiro e as eleições de 2002; globalização, neoliberalismo e financeirização do capital; e as dívidas e os orçamentos públicos.

Nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2002, a Assembléia promoveu o "II Fórum Minas por um Outro Mundo: Uma Outra América é Possível - Com Soberania e Integração", em parceria com as entidades que integram o Comitê Mineiro do Fórum Social Mundial.

O tema predominante das exposições foi a constituição da Alca - Área de Livre Comércio das Américas, refletindo preocupações dos movimentos sociais com possíveis efeitos nocivos desse organismo, que, se vier a ser efetivado nos moldes até agora propostos, poderá aprofundar as desigualdades regionais e as dificuldades por que passam quase todos os países latino-americanos.

A questão do endividamento externo brasileiro, abordada nesse fórum, havia sido o tema central do ciclo de debates "Auditoria Cidadã da Dívida", realizado pela Assembléia Legislativa no dia 19 de abril de 2002.

O objetivo do evento foi discutir a dívida externa brasileira e a realização de uma auditoria sobre a mesma, tendo em vista a enorme sangria de recursos que representa para o País, comprometendo a soberania nacional e a implementação de um projeto de desenvolvimento que possibilite o combate à pobreza, a geração de empregos e a correção dos desequilíbrios econômicos e sociais.

2.3.7 - Desenvolvimento regional

Outra iniciativa de destaque entre as ações da Assembléia no campo da interlocução com a sociedade foram os encontros sobre desenvolvimento regional. Esses eventos destinaram-se a discutir, com o empresariado, setores públicos e comunidades envolvidas, propostas e ações voltadas para o desenvolvimento econômico regional, consideradas as demandas e potencialidades comuns a certos grupos de

municípios.

O primeiro deles foi o "Encontro Cultural da Província de Ardósia de Minas Gerais", nos dias 5 a 7 de setembro de 2001, na cidade de Papagaio. Nesse encontro, promovido juntamente com a Prefeitura Municipal, a Associação Comercial e Industrial da cidade e a Associação dos Mineradores de Ardósia de Minas Gerais, discutiram-se formas de estimular as atividades ligadas à produção, ao beneficiamento e à comercialização da ardósia, carro-chefe da economia dos municípios do Centro-Oeste do Estado que compõem a Província de Ardósia de Minas Gerais, responsável pela quase totalidade da extração e das exportações brasileiras do produto.

No dia 30 de outubro, a Casa realizou, em Divinópolis, o seminário "Modernização do Comércio como Alternativa para o Desenvolvimento Regional". Esse seminário, que contou com a presença das lideranças políticas e empresarias da região, discutiu os problemas e perspectivas da indústria do vestuário (tecidos, calçados e roupas) nos pólos de Divinópolis e Nova Serrana. Durante o evento houve o lançamento do Plano de Ações Estratégicas para o Desenvolvimento Sustentável de Divinópolis.

O encontro seguinte foi o "Seminário de Desenvolvimento Regional - Microrregião da Mantiqueira", nos dias 10 e 11 de novembro, na cidade de Alto Rio Doce. O objetivo foi discutir a realidade dos municípios dessa microrregião e propor alternativas para o seu desenvolvimento, por meio da elaboração de projetos sociais e políticas públicas, em áreas como as de saúde, educação, meio ambiente, estradas, turismo, administração municipal, atividades produtivas e associativismo. Buscou-se ainda estimular a integração dos municípios e a promoção de parcerias com entidades governamentais e não-governamentais, com vistas a viabilizar um modelo de desenvolvimento sustentável para a região.

Nos dias 13 e 14 de dezembro, em Tupaciguara, a Assembléia promoveu, em parceria com a Prefeitura, a Câmara de Vereadores e outras instituições do município, o "1º Fórum Estadual sobre Preservação e Desenvolvimento Sustentável do Grande Lago". O encontro teve por objetivo discutir os problemas e as potencialidades econômicas (principalmente turísticas) da região banhada pelo lago de Furnas localizado no Triângulo Mineiro, abrangendo, do lado de Minas, os municípios de Tupaciguara, Uberlândia, Araguari e Araporã, e, do lado de Goiás, os municípios de Itumbiara, Corumbáiba, Buriti Alegre e Anhangüera.

2.3.8 - Outros eventos

A Assembléia realizou ainda, no decorrer de 2001 e 2002, diversos outros eventos, atendendo a demandas de setores específicos da sociedade.

No dia 18 de junho de 2001, promoveu o ciclo de debates "O Regime Tributário e as Empresas Mineiras", destinado a discutir principalmente a situação das pequenas e médias empresas do Estado, que se queixam da carga tributária a que são submetidas. Por meio desse evento, a Casa abriu espaço para uma ampla exposição de razões, informações e esclarecimentos - por parte das empresas e por parte do Governo -, em busca de alternativas que favoreçam o desenvolvimento econômico e social do Estado.

Outro ciclo de debates, no dia 25 de junho de 2001, centrou-se no tema "Acupuntura e Terapias Afins: Métodos Complementares de Assistência à Saúde". A discussão da acupuntura e de outros métodos terapêuticos alternativos e complementares à medicina tradicional teve por objetivo subsidiar a análise de projeto de lei em tramitação na Assembléia Legislativa, autorizando o Poder Executivo a criar o Serviço de Acupuntura e Terapias Afins nas unidades de saúde e nos hospitais mantidos pelo poder público ou a ele vinculados.

Nos dias 5 e 6 de novembro de 2001, a Casa promoveu o fórum técnico "Instituições de Pesquisa Científica e Tecnológica de Minas Gerais: Crise e Perspectivas". Esse fórum dedicou-se a discutir os problemas do setor tecnológico em Minas Gerais, tendo em vista a carência de estrutura, de recursos humanos e materiais em que se encontra, e a elaboração de políticas públicas que resultem no fortalecimento e na integração das instituições de pesquisa do Estado.

Nesse mesmo campo, a Assembléia realizou, no dia 18 de setembro de 2002, o fórum técnico "A Biotecnologia e Você: Mitos, Verdades e Fatos". O objetivo foi abrir espaço para a discussão das potencialidades da biotecnologia, considerando os aspectos necessários à sua consolidação e a realidade específica do Estado de Minas Gerais, na qual se destacam sua rica biodiversidade e sua condição de pólo industrial no setor.

As discussões foram divididas de acordo com os seguintes temas: "Impactos Socioeconômicos da Biotecnologia em Minas Gerais", "Biotecnologia e Aspectos Legais", "Impactos da Biotecnologia na Saúde", "Impactos da Biotecnologia no Meio Ambiente" e "Impactos da Biotecnologia na Agroindústria".

O fórum técnico foi precedido por uma etapa de interiorização, na qual se apresentaram experiências, projetos e demandas de várias regiões do Estado. Os encontros regionais foram realizados nas cidades de Montes Claros, Barbacena, Passos e Uberaba.

"Ampliação da Malha Rodoviária: Condição para o Desenvolvimento Econômico e Social do Estado" foi o ciclo de debates que a Casa realizou no dia 20 de agosto de 2002. O objetivo do evento foi discutir o que se pode fazer para melhorar a estrutura rodoviária dos municípios mineiros que não possuem acesso pavimentado, levando em conta, entre outros fatores, o envolvimento dos poderes públicos e as alternativas de captação de recursos para utilização nesse setor.

Dados do Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais apontam que o Estado possui 234 municípios nessa condição, abrangendo uma população de quase um milhão e meio de habitantes. A carência na área de transportes é apontada como um dos fatores que interferem no Índice de Desenvolvimento Humano de tais municípios, limitando seu crescimento econômico e social.

No dia 21 de agosto de 2002, a Casa promoveu o ciclo de debates "Jogo: Realidade e Legalidade", para discutir com representantes do setor a situação das pessoas e empresas que atuam em atividades não legalizadas, como o jogo do bicho, bingos e cassinos. Os debates foram divididos em dois temas básicos: "Legalizar é preciso: da clandestinidade para a economia formal" e "Geração de empregos e resultados diretos em benefício do social".

No dia 4 de setembro de 2002, a Assembléia realizou o ciclo de debates "Os Anos JK", como parte das atividades comemorativas do centenário de nascimento de Juscelino Kubitschek. O evento contou com exposições de historiadores, cientistas políticos e professores que se dedicaram ao estudo da vida e obra do ex-presidente, centrando-se em dois painéis: "JK e os Anos 50" e "O Legado de JK: Economia, Cultura e Sociedade".

O ciclo de debates foi a forma reflexiva com a qual a Assembléia Legislativa procurou contribuir para as comemorações alusivas a JK, dentro de uma programação que contou também com uma exposição de fotos e documentos históricos, no espaço cultural da Casa, e o lançamento de número especial da Revista do Legislativo sobre Juscelino Kubitschek.

2.3.9 - Memória política

Inclui-se, também, entre as atribuições da Gerência-Geral de Projetos Institucionais o desenvolvimento do projeto "Memória Política de Minas", dedicado à coleta de depoimentos e publicação de livros sobre políticos de expressiva participação na vida do Estado.

Em 2001 e 2002, as atividades desse projeto consistiram em: pesquisa, elaboração de roteiro, tomada de depoimento e preparação do livro sobre o ex-governador Rondon Pacheco; e pesquisa sobre a vida e o contexto de atuação política do ex-governador Aureliano Chaves, para posterior tomada do seu depoimento.

3 - Secretaria da Assembléia

A realização de concurso público para preenchimento de vagas em oito cargos de nível superior, em nove áreas distintas, foi um dos principais destaques da atuação Secretaria da Assembléia Legislativa, no suporte às atividades parlamentares, no biênio 2001/2002. Foram classificados 171 candidatos dentre 11.329 inscritos e, desses, 65 tomaram posse.

A recepção dos novos servidores envolveu um trabalho complexo de preparação e treinamento, com a participação dos setores de destino, da Assessoria de Recursos Humanos e da Escola do Legislativo no desenvolvimento do Curso de Formação Introdutória à Carreira do Servidor da Assembléia Legislativa - CFAL. Foram oferecidas duas turmas, com um total de 360 horas-aula.

As atividades de capacitação e o desenvolvimento profissional dos servidores, nos diversos níveis de escolaridade, tanto na área administrativa quanto na parlamentar, também envolveram parcerias entre a Assessoria de Recursos Humanos (ARH) e a Escola do Legislativo. A ARH desenvolveu estudos técnicos para reformulação do plano de carreira e para a criação de um banco de dados com perfis dos servidores. Apenas em 2002, aproximadamente 1.200 servidores participaram de cerca de 30 atividades, entre cursos, seminários e palestras. Destaque-se, ainda, a promoção da I Semana do Servidor da Assembléia.

Foram oferecidos cursos para atendimento a demandas de capacitação de servidores identificadas por diversos setores da Casa, como o de "Controle na Administração Pública"; de atualização para servidores da Gerência-Geral de Comissões e da Coordenação de Cerimonial e Relações Públicas; Legislação de Custeio da Previdência Social; Execução Financeira e Contábil com o uso do Sistema de Administração Financeira e Contábil Integrado - Safci; e Gestão do Conhecimento.

Em 2001, no Programa de Apoio Parlamentar, foi ministrada palestra sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal, promovida pela Escola do Legislativo para os Deputados, além de vários cursos para as chefias de gabinete, contemplando aspectos técnicos do uso dos recursos de informática.

A abertura de novas turmas do Curso de Especialização em Poder Legislativo - pós graduação lato sensu em parceria com a PUC Minas -, a conclusão, em 2002, de três turmas do Telecurso em nível fundamental, em parceria com o Sistema Sesi/Fiemg, e a abertura de mais duas turmas de ensino médio mostram o empenho da Assembléia Legislativa em promover o aperfeiçoamento dos servidores.

Ao lado disso, a Escola do Legislativo criou o Núcleo de Estudos e Pesquisas do Poder Legislativo - Nepel, que já está abrigando sete projetos de pesquisa sobre as atividades da Assembléia.

Atendendo a diretrizes da Mesa para fortalecimento do processo de interiorização do Poder Legislativo, a Assembléia promoveu em 2002 o "Novo Ciclo de Palestras para Vereadores", em parceria com a União dos Vereadores do Estado de Minas Gerais - Uvemig. Aproximadamente 870 vereadores participaram do evento, realizado em cinco cidades-pólo do Estado.

A Escola também ofereceu cursos para servidores da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo e palestras em Aimorés e Lavras, além de apoiar a criação da Câmara-Escola em Governador Valadares. Foram oferecidos, ainda, cursos de capacitação ao Terceiro Setor, com a participação de 150 representantes de comunidades, organizações não governamentais e outras entidades da sociedade civil.

A Assembléia também realizou o seminário "Administração Pública Competente", em 2001, atingindo as principais cidades do Estado. Em Belo Horizonte, foram oferecidas 28 novas turmas do Curso de Administração Pública Competente. O seminário e o curso envolveram a participação de 3.187 interessados.

Como apoio didático, a Escola do Legislativo providenciou nova edição do Manual de Informações Úteis para as Câmaras Municipais, bem como a produção, em parceria com a TV Assembléia, de onze aulas em vídeo relativas ao curso de Agentes Públicos, que deram origem a 2 mil cópias distribuídas às câmaras e prefeituras do Estado. Também foram oferecidas turmas do Curso de Lideranças Comunitárias, atingindo 340 participantes.

A Assembléia, por intermédio da Escola do Legislativo, também estimulou o envolvimento com outras instituições legislativas em nível nacional, especialmente por meio do Programa Interlegis, do Senado Federal, com desenvolvimento de cursos a distância e videoconferências.

Foi realizado, ainda, em Belo Horizonte, o II Seminário de Comunicação nos Legislativos Estaduais (Secomlegis), com a participação de representantes de vários Estados, como Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul, Pernambuco, e do Distrito Federal.

Reforçar o papel representativo da Assembléia e estimular a participação do povo no dia-a-dia do Legislativo foram aspectos fundamentais da atuação do Poder nos últimos anos, por meio de campanhas publicitárias que divulgaram as atividades e discussões promovidas e pela ampliação do Programa de Educação para a Cidadania. Em 2002, 100 escolas e 5.295 alunos dos níveis fundamental, médio e superior participaram de visitas orientadas, com destaque para o atendimento especial a portadores de deficiência auditiva.

No Centro de Atendimento ao Cidadão (CAC), responsável pela recepção ao público para informações e pesquisas, houve uma média de 16.339 atendimentos telefônicos por mês, em 2002. O serviço "Fale com as Comissões" recebeu, em média, 220 pessoas e atendeu a cerca de 500 telefonemas por mês. Quanto às solicitações de pesquisas do acervo da Biblioteca, incluindo os bancos de dados de normas jurídicas e de legislação, a Gerência-Geral de Documentação e Informação atendeu a 5.618 usuários externos em 2002.

O acompanhamento do processo eleitoral de 2002 foi destaque nas atividades da Secretaria da Assembléia, a exemplo dos pleitos anteriores, desde 1994. Em 2002, esse trabalho foi aperfeiçoado com a integração de três veículos de comunicação - rádio, televisão e Internet.

A TV Assembléia consolidou-se no acompanhamento da movimentação política e eleitoral do Estado, firmou parcerias com rádios do interior para divulgação de flashes e produziu um programa diário sobre as eleições. Os boletins de apuração foram divulgados, com apoio da Gerência-Geral de Sistemas de Informações, tanto pela TV quanto pela Internet, possibilitando o acompanhamento voto a voto, em todas as regiões do Estado.

Em 2002, 53 cidades foram incluídas no plano de expansão da TV, das quais 26 já estão recebendo o sinal. No sistema a cabo, subiu de seis para 22 o número de municípios que recebem a programação da TV Assembléia. Ao todo, o sinal é transmitido para 129 cidades em sinal aberto e 22 pelo sistema a cabo. A presença da TV no interior reflete-se ainda na cobertura do trabalho das Comissões e demais eventos promovidos pelo Legislativo, além da produção de vídeos sobre a realidade das macrorregiões do Estado. A TV regularizou, ainda, o contrato de locação de segmento de satélite e elaborou o contrato de manutenção dos sistemas de retransmissão no interior.

A programação foi modificada em 2002, com a criação de novos programas e reformulação de outros tradicionais, com cenários e temas diversificados. Entre os novos, destacam-se produções em parceria com órgãos e entidades governamentais e não-governamentais, intensificando a transmissão ao vivo. Foi inaugurada, ainda, uma central de áudio, usada para a transmissão de boletins diários para 160 rádios do interior, e criada a rádio interna, com programação musical e informativos institucionais.

Outra novidade no relacionamento da Assembléia com a sociedade foi a contratação, em 2002, por processo licitatório, de agências de publicidade. O gerenciamento do trabalho das agências foi feito pela Gerência-Geral de Imprensa e Divulgação (GID), que foi reforçada com a nomeação de oito novos jornalistas. A revitalização da Gerência de Jornalismo deu novo fôlego ao trabalho de assessoria de imprensa, com o aprimoramento e intensificação da distribuição de matérias para todo o Estado e o País, a partir da contratação do mailing nacional de imprensa Maxpress.

A GID buscou divulgar todas as atividades da Casa, com ações internas e externas, usando a comunicação jornalística e publicitária. Foram redigidas 1.300 matérias sobre reuniões de Plenário, Comissões e eventos institucionais, todas disponíveis para consulta na Internet, que teve a página totalmente reformulada em 2001. Pela página, os cidadãos podem acompanhar a programação e o trabalho do Plenário e das Comissões, conhecer o perfil dos parlamentares, consultar os projetos em tramitação e a legislação mineira ou mandar mensagens para os Deputados.

A GID também começou o trabalho de digitalização do acervo fotográfico em negativo 35 mm e atuou na reformulação da Intranet, em parceria com a Gerência-Geral de Sistemas de Informações (GSI). Está em elaboração um novo projeto gráfico para o jornal diário Assembléia Informa e para a nova publicação semanal Jornal da Assembléia. A Gerência também é responsável pela edição do Boletim da Secretaria, informativo interno semanal, da Revista do Legislativo e do house organ Parceria.

O planejamento e a recepção dos novos Deputados eleitos, com a montagem de uma central de atendimento, envolveu diversos setores da Casa. Logo após a divulgação dos resultados das eleições, os Deputados eleitos procuraram a Assembléia e receberam informações sobre os procedimentos e documentação necessários para a posse e sobre o funcionamento do Legislativo.

O desenvolvimento de um sistema informatizado para solicitação e distribuição de materiais de consumo e o planejamento semestral para reposição de estoques e de demandas dos gabinetes parlamentares contribuíram para racionalizar a administração, com mais rapidez no atendimento e diminuição de custos. A racionalização também foi adotada para o consumo de energia, especialmente em 2001. A Assembléia economizou, no período de racionamento de energia elétrica, 45% do total de consumo de KWh/mês.

Para isso, tomou medidas como a mudança do horário-núcleo de funcionamento, a reforma da rede elétrica e do sistema de refrigeração de ar, a redução da iluminação nas áreas comuns dos prédios da Casa e do horário de funcionamento da central de ar condicionado, a readequação do horário de realização dos serviços de conservação e limpeza, a renegociação do contrato firmado com a Cemig, com a conseqüente redução do custo da tarifa, e a adoção de campanha interna de conscientização do servidor para o uso racional de energia.

Finalmente, a Assembléia Legislativa promoveu estudos para a implantação de softwares livres e gratuitos. Após diversos testes feitos pela Gerência-Geral de Sistemas de Informações (GSI), foi publicada, em 9 de dezembro de 2002, a Portaria nº 28/2002, que autoriza a análise e o planejamento da implantação dos programas, prevendo, ainda, o treinamento dos usuários. A transição será completada no prazo de dois anos. O uso de softwares livres vai gerar mais economia e autonomia para a Assembléia, que não será mais dependente de contratos de atualização dos programas com empresas multinacionais.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 17/12/2002, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, artigo 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, observadas as disposições contidas na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, e no artigo 5º da Resolução nº 5.132, de 31/5/93, c/c o artigo 6º da Resolução nº 5.090, de 17/12/90, bem como na Lei nº 9.532, de 30/12/87, aplicada nesta Assembléia Legislativa por força do artigo 21 da Lei nº 9.592, de 14/6/88, à vista do disposto na alínea "a" do inciso III do artigo 36 da Constituição do Estado de Minas Gerais, no § 2º do artigo 3º da Emenda à Constituição Federal nº 20, de 15/12/98, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 14/11/ 2002, Antônio Martins de Oliveira, ocupante do cargo em comissão de recrutamento amplo de Secretário de Gabinete I, do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar do Quadro de Pessoal desta Secretaria, conforme a sua situação funcional em 16/12/98, data de publicação da Emenda à Constituição Federal nº 20, de 15/12/98, com proventos a serem taxados no cargo em comissão de recrutamento amplo de Atendente de Gabinete.

Nos termos do inciso VI do artigo 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 36 da Constituição do Estado de Minas Gerais, c/c o inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda à Constituição Federal nº 20, de 15/12/98, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, e nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.114, de 17/10/2001, que dá cumprimento ao disposto na Emenda à Constituição Estadual nº 49, de 13/6/2001, das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, e 5.132, de 31/5/93, e conforme o Parecer nº 4.270, de 17/5/2002, da Procuradoria-Geral da Casa, assinou o seguinte ato:

aposentando, por invalidez permanente, com proventos integrais, a partir de 18/11/2002, o servidor José Américo Avelino Barbosa, ocupante do cargo de Agente de Execução às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

TERMO DE CONTRATO

Consumidora: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Previne - Centro Integrado de Saúde Oral Ltda. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 60 meses, a partir de 17/12/2002. Licitação: inexigibilidade, nos termos do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE DESCRENCIAMENTO

Credenciante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciado: Flávio Marcos de Almeida. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Objeto deste aditamento: rescisão do termo de credenciamento. Vigência: a partir de 16/12/2002.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciada: Maria José Pereira. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Vigência: 60 meses, a partir da assinatura. Licitação: inexigibilidade, nos termos do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 33903600.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciada: Flávia Notini de Carvalho. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Vigência: 60 meses, a partir da assinatura. Licitação: inexigibilidade, nos termos do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 33903600.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciada: Giselle Naback Lemes Vilani. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Vigência: 60 meses, a partir da assinatura. Licitação: inexigibilidade, nos termos do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 33903600.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciado: Adélio Pimenta Macedo. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Vigência: 60 meses, a partir da assinatura. Licitação: inexigibilidade, nos termos do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 33903600.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciado: Eduardo Lima Maciel. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica. Vigência: 60 meses, a partir da assinatura. Licitação: inexigibilidade, nos termos do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 33903600.

ERRATA

ATA DA 39ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 20/12/2002, pág. 28, col. 3, ao final, onde se lê:

"determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos da 14ª Legislatura.", leia-se:

"determina a lavratura da ata, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, dia 20, às 11 horas, com a finalidade de apreciar pareceres de redação final, e encerra os trabalhos."